



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

ATA Nº 8

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez Silva e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram **14h30m.**

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo dos Órgãos Autárquicos

26. MAR 2025

2
1
Car

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Reabilitação e Ampliação da EB de Alto de Soutelo – Fânzeres” – Revisão de preços - Proposta
3. “Requalificação e Ampliação das Piscinas Municipais de Fânzeres” – Revisão de preços – Proposta
4. “Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas” – Revisão de preços - Proposta
5. Três Por Quatro – Associação Cultural – Projeto “Crescendo Muito” – Pgamentos e Minuta de Acordo de Parceria – Proposta
6. Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva da Páscoa 2025 – Realização e criação de fundo de maneiio – Proposta
7. Terrenos – Desafetação de parcela de terreno com a área de 3,00m², sita na Rua de Manariz, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
8. Terrenos – “Arruamento de ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida Dr. Mário Soares – 2.ª Fase, em Gondomar (S. Cosme)” – Aquisição de várias parcelas – Retificação da deliberação de 10-04-2023 na parte relativa à parcela 21, propriedade de Rui Francisco Rosas Marques das Neves – Proposta
9. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Associação Artística LD – Redução do pagamento das taxas de utilização – Proposta
10. Associação Gondomar Automóvel Sport – “Gondomar Motorshow Racing”, “19.º Rali de Gondomar”, “Penafiel Racing Fest” e “Constância Rallye Vouzela e Viseu” – Atribuição de apoio e Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo – Proposta



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo dos Órgãos Autárquicos


26. MAR 2025

Placi

11. Projeto de Regulamento da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo – Consulta Pública – Proposta

12. Projeto de Regulamento da Operação Gondomar Cuida – Consulta Pública - Proposta

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)



Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	29 655,22	2 201 283,44	2 230 938,66	2 201 467,42	29 471,24
FUNDOS FIXOS	3 800,00	0,00	3 800,00	0,00	3 800,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS					
A ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	339 661,64	75,00	339 736,64	0,00	339 736,64
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	86 516,80	6 517,24	93 034,04	1 727,16	91 306,88
Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	942 134,77	1 290 863,91	2 232 998,68	363 250,53	1 869 748,15
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	101 075,92	2 772,83	103 848,75	21 461,86	82 386,89
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEREÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	259 133,42	0,00	259 133,42	0,00	259 133,42
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	185 157,96	0,00	185 157,96	0,00	185 157,96
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	15 292,13	0,00	15 292,13	0,00	15 292,13
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	306 243,88	278 131,05	584 374,93	0,00	584 374,93
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	33 098,89	325,14	33 424,03	0,00	33 424,03
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	663 634,98	0,00	663 634,98	0,00	663 634,98
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 490 261,34	869,22	1 491 130,56	232 721,89	1 258 408,67
Conta : PT5000180000396850450183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	50 612,45	0,00	50 612,45	0,00	50 612,45
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					

Data N.º pag.

24/03/2025 1

Número Ano

55 2025

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
Banco : Millennium bcp		146 388,08	0,00	146 388,08	0,00	146 388,08
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium						
Banco : Banco Bie Português S.A.		38 790,82	0,00	38 790,82	0,00	38 790,82
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC						
APRAZO		500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
Banco : Banco Bie Português S.A.						
Conta : PT50007900005966337810152 - Depósito a Prazo						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		3 364 057,57	487,50	3 364 545,07	0,00	3 364 545,07
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)						
Sub-Total :		8 522 060,65	1 580 041,89	10 102 102,54	619 161,44	9 482 941,10
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		8 555 515,87	3 781 325,33	12 336 841,20	2 820 628,86	9 516 212,34
DOCUMENTOS						
Total de Movimentos de Tesouraria :		8 555 515,87	3 781 325,33	12 336 841,20	2 820 628,86	9 516 212,34
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS						
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		6 972 652,40	3 116,95	6 975 769,35	823,50	6 974 945,85

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	Em Cheques e Valores Postais
	13 480,56	15 990,68

O Tesoureiro
António M. Silva

Conferir

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025


GONDOMAR
1838
Município de Gondomar

7
Dici
In

“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DE ALTO DE SOUTELO – FÂNZERES” – REVISÃO DE PREÇOS - PROPOSTA ----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimia aprova a proposta

anexa.

Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Assunção, Sr. Paulo Sérgio Tavares, Sr. Valentim Sanchez e Sr. Cristiano Coelho.

2 E. MAR 2025

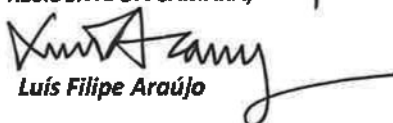
8.
D. Guedes
Jn

DESPACHO

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, 11 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Luís Filipe Araújo

Refª Proc. Nº 366/2022

3ª REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA/DEFINITIVA

“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. B. DE ALTO DE SOUTELO – FÂNZERES”

Ex.mo Senhor Presidente,

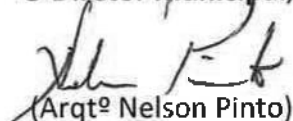
Para conhecimento e aprovação da 3ª Revisão de Preços Ordinária/Definitiva, no valor de 51.025,37€ cinquenta e um mil e vinte e cinco euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA á taxa em vigor.

Junta-se: - Informação técnica;
- Cálculo da Revisão de Preços.
- Cabimento/Compromisso;

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 11 de Março de 2025

O Diretor Municipal,


(Arqtº Nelson Pinto)

9
Ple
In

Informação Interna

Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos

16 de dezembro de 2024

Assunto: **Revisão de Preços Nº 03** da empreitada “Reabilitação e Ampliação da Escola de Alto de Soutelo – Fânzeres” – proc. 366/2022

Apresenta-se em anexo o cálculo da **Revisão de Preços Ordinária Definitiva Nº 03 dos Trabalhos Contratuais** da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizou-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Dados relativos ao cálculo da Revisão de Preços Nº 03 de Trabalhos Contratuais:

• Fórmula de Revisão	F03 – Edifícios Escolares
• Valor da Adjudicação	899 883,57€
• Mês Base	Setembro de 2022
• Consignação	20-12-2022
• Prazo de Obra	02/09/2024
• Prorrogações de obra	28 dias de suspensão 20 dias de prorrogação 10 dias de prorrogação 13 dias de suspensão
• Autos - 2023	Auto 1 – janeiro: 17 212,69€ Auto 2 – fevereiro: 11 846,81€ Auto 3 – março: 4 077,95€ Auto 4 – abril: 40 516,36€ Auto 5 – maio: 42 567,25€ Auto 6 – junho: 37 069,98€ Auto 7 – julho: 55 106,27€ Auto 8 – agosto: 22 042,30€ Auto 9 – setembro: 27 295,76€

2024

Auto 10 – outubro: 21 018,85€

Auto 11 – novembro: 31 588,40€

Auto 12 – dezembro: 18 118,42€

Auto 13 – janeiro: 43 422,85€

Auto 14 – fevereiro: 35 509,13€

Auto 15 – março: 75 493,43€

Auto 16 – abril: 62 012,28€

Auto 17 – maio: 74 673,94€

Auto 18 – junho: 65 934,69€

Auto 19 – julho: 71 793,70€

Auto 20 – agosto: 58 450,52€

Auto 21 – agosto: 68 933,01€

	A Entidade Executante apurou os seguintes valores:	O software SCE apurou os seguintes valores:
Revisão Preços N.º 03 de Trabalhos Contratuais	50 533,23€	51 025,37€

A revisão de preços calculada pelo software SCE apresenta o valor de 51.025,37€. Informa-se que existe uma diferença de mais 492,14€ relativamente à proposta de cálculo apresentado pela entidade executante Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda., incluindo o desconto da quantia apurada referente à Revisão de Preços N.º 01 e N.º 02 já realizadas e aprovadas. A diferença existente é proveniente da utilização de índices provisórios no cálculo apresentado pela entidade executante, pelo que se conclui que deve ser considerado o valor exarado pelo software SCE.

À consideração superior,

Gondomar, 16 de dezembro de 2024

GESTOR DE CONTRATO

Assinado por: **LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO**
Data: 2024.12.17 09:43:12+00'00'

(Lino Monteiro, Eng.º)

FISCAL DE OBRA

Assinado por: **RUI MANUEL CARDOSO FONSECA**
Data: 2024.12.17 09:42:08+00'00'

(Rui Fonseca, Eng.º)

26. MAR 2025

Placé
M

ANEXO 1 – CÁLCULO DA REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS DEFINITIVA



26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (N.P.C.506846957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 026 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ldª.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F03 (cód:1) - Edifícios escolares

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F03	0,430000
03 - Inertes	0,030000
06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,030000
09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,030000
10 - Azulejos e mosaicos	0,020000
18 - Betumes a granel	0,020000
20 - Cimento em saco	0,050000
23 - Vidro	0,010000
24 - Madeiras de pinho	0,050000
25 - Madeiras especiais ou exóticas	0,010000
26 - Derivados de madeira	0,010000
29 - Tintas para construção civil	0,010000
32 - Tubo de PVC	0,020000
40 - Caixilharia em alumínio termolacado	0,040000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,040000
45 - Perfisados pesados e ligeiros	0,010000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,050000
Equipamento de apoio	0,020000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,43 \frac{StF03}{SoF03} + 0,03 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,03 \frac{Mt06}{Mo06} + 0,03 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,02 \frac{Mt18}{Mo18} \\
 & + 0,05 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,01 \frac{Mt23}{Mo23} + 0,05 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,01 \frac{Mt25}{Mo25} + 0,01 \frac{Mt26}{Mo26} + 0,01 \frac{Mt29}{Mo29} \\
 & + 0,02 \frac{Mt32}{Mo32} + 0,04 \frac{Mt40}{Mo40} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,04 \frac{Mt43}{Mo43} + 0,01 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,05 \frac{Mt46}{Mo46} \\
 & + 0,02 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ldª.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Trabalhos revistos**Preços de contrato****Trabalhos do contrato**

Mês base: 09/2022

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2023	Janeiro	17 212,69	17 212,69	1,040535	17 212,69	697,72
	Fevereiro	11 846,81	11 846,81	1,042266	11 846,81	500,72
	Março	4 077,95	4 077,95	1,041685	4 077,95	169,99
	Abril	40 516,36	40 516,36	1,037868	40 516,36	1 534,27
	Maio	42 567,25	42 567,25	1,036312	42 567,25	1 545,70
	Junho	37 069,98	37 069,98	1,036582	37 069,98	1 356,09
	Julho	55 106,27	55 106,27	1,037721	55 106,27	2 078,66
	Agosto	22 042,30	22 042,30	1,036453	22 042,30	803,51
	Setembro	27 295,76	27 295,76	1,036657	27 295,76	1 000,58
	Outubro	21 018,85	21 018,85	1,049337	21 018,85	1 037,01
	Novembro	31 588,40	31 588,40	1,048569	31 588,40	1 534,22
	Dezembro	18 118,42	18 118,42	1,045465	18 118,42	823,75
2024	Janeiro	43 422,85	43 422,85	1,088250	43 422,85	3 832,07
	Fevereiro	35 509,13	35 509,13	1,090000	35 509,13	3 195,82
	Março	75 493,43	75 493,43	1,091355	75 493,43	6 896,70
	Abril	62 012,28	62 012,28	1,101813	62 012,28	6 313,66
	Maio	74 673,94	74 673,94	1,104922	74 673,94	7 834,94
	Junho	89 472,00	65 934,69	1,103241	89 472,00	9 237,18
	Julho	105 694,00	71 793,70	1,105164	105 694,00	11 115,20
	Agosto	69 945,68 *	127 383,53	1,107685	69 945,92	7 532,13

Totais de trabalhos a preços de contrato:

884 684,59**69 039,92**

* - Com trabalhos a menos

13
D. Guedes



26. MAR 2025

14
10/03/25
JW

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NIPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028-v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ldª.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	69 039,92
	Valor descontado por revisões anteriores:	18 014,55
Valor de desconto para reforço de caução: 2 551,27	Valor líquido:	51 025,37
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	3 061,52
	Valor total:	54 086,89

26.MAR.2025

15
P. C. C.
JW

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPG:506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.		NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 09/2022

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2023	Janeiro	17 212,69	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	11 846,81	0,00	0,00	0,00
	Março	4 077,95	0,00	0,00	0,00
	Abril	40 516,36	0,00	0,00	0,00
	Maio	42 567,25	0,00	0,00	0,00
	Junho	37 069,98	0,00	0,00	0,00
	Julho	55 106,27	0,00	0,00	0,00
	Agosto	22 042,30	0,00	0,00	0,00
	Setembro	27 295,76	0,00	0,00	0,00
	Outubro	21 018,85	0,00	0,00	0,00
	Novembro	31 588,40	0,00	0,00	0,00
	Dezembro	18 118,42	0,00	0,00	0,00
2024	Janeiro	43 422,85	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	35 509,13	0,00	0,00	0,00
	Março	75 493,43	0,00	0,00	0,00
	Abril	62 012,28	0,00	0,00	0,00
	Maio	74 673,94	0,00	0,00	0,00
	Junho	65 934,69	23 537,31	0,00	0,00
	Julho	48 256,39	57 437,61	0,00	0,00
	Agosto	69 945,68	0,00	0,00	0,24

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506849957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^ª .		NIF: 513204571		
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Setembro	Mão de obra - Fórmula F03	168,8	
2023	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Março	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F03	181,2	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F03	185,7	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F03	185,7	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F03	185,7	
2024	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F03	201,2	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F03	201,2	
	Março	Mão de obra - Fórmula F03	201,2	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F03	204,6	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F03	204,6	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F03	204,6	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F03	205,7	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F03	205,7	
2022	Setembro	03 - Inertes	122,4	
2023	Janeiro	03 - Inertes	121,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	124,8	
	Março	03 - Inertes	122,8	
	Abril	03 - Inertes	127,6	
	Maio	03 - Inertes	125,6	
	Junho	03 - Inertes	131,3	
	Julho	03 - Inertes	130,0	
	Agosto	03 - Inertes	130,3	
	Setembro	03 - Inertes	129,3	
	Outubro	03 - Inertes	129,3	
	Novembro	03 - Inertes	129,3	
	Dezembro	03 - Inertes	131,1	
2024	Janeiro	03 - Inertes	133,2	
	Fevereiro	03 - Inertes	134,4	
	Março	03 - Inertes	136,9	
	Abril	03 - Inertes	136,3	
	Maio	03 - Inertes	137,1	
	Junho	03 - Inertes	137,0	
	Julho	03 - Inertes	136,6	
	Agosto	03 - Inertes	137,2	
2022	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	100,8	

26. MAR 2025

17
P. Cel

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Jm

Ref: 028-v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.		NIF: 513204571		
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,0	
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,8	
	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,4	
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,4	
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	104,0	
	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,8	
	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107,1	
	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,3	
	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107,2	
	Outubro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107,8	
	Novembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108,1	
	Dezembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	109,0	
2024	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	108,4	
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	112,0	
	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	110,1	
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	114,6	
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	114,6	
	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	114,5	
	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	115,0	
	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	117,0	
2022	Setembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	142,9	
2023	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	144,0	
	Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	144,8	
	Março	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	146,5	
	Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	148,5	
	Maio	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	147,0	
	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	146,5	
	Julho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,9	
	Agosto	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,1	
	Setembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,7	
	Outubro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	142,5	
	Novembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,4	
	Dezembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	142,2	
2024	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	142,7	
	Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,8	
	Março	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	145,1	
	Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	145,4	
	Maio	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	147,2	
	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	147,2	
	Julho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	146,5	
	Agosto	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	145,4	
2022	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	124,9	
2023	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	142,2	

26. MAR 2025

18
Pleu

In

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.		NIF: 513204571		
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos		136,0
	Março	10 - Azulejos e mosaicos		136,9
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos		132,3
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos		131,1
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos		135,4
	Julho	10 - Azulejos e mosaicos		131,5
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos		134,7
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos		130,6
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos		131,8
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos		131,7
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos		126,4
	2024	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	
Fevereiro		10 - Azulejos e mosaicos		129,8
Março		10 - Azulejos e mosaicos		126,5
Abril		10 - Azulejos e mosaicos		128,4
Maio		10 - Azulejos e mosaicos		128,2
Junho		10 - Azulejos e mosaicos		129,1
Julho		10 - Azulejos e mosaicos		128,9
Agosto		10 - Azulejos e mosaicos		128,7
2022	Setembro	18 - Betumes a granel		573,7
2023	Janeiro	18 - Betumes a granel		507,0
	Fevereiro	18 - Betumes a granel		496,3
	Março	18 - Betumes a granel		503,9
	Abril	18 - Betumes a granel		524,7
	Maio	18 - Betumes a granel		571,7
	Junho	18 - Betumes a granel		552,7
	Julho	18 - Betumes a granel		556,6
	Agosto	18 - Betumes a granel		602,0
	Setembro	18 - Betumes a granel		635,6
	Outubro	18 - Betumes a granel		682,3
	Novembro	18 - Betumes a granel		625,3
	Dezembro	18 - Betumes a granel		566,5
2024	Janeiro	18 - Betumes a granel		541,5
	Fevereiro	18 - Betumes a granel		547,3
	Março	18 - Betumes a granel		588,0
	Abril	18 - Betumes a granel		588,3
	Maio	18 - Betumes a granel		619,3
	Junho	18 - Betumes a granel		595,9
	Julho	18 - Betumes a granel		600,0
	Agosto	18 - Betumes a granel		624,6
2022	Setembro	20 - Cimento em saco		204,6
2023	Janeiro	20 - Cimento em saco		246,9
	Fevereiro	20 - Cimento em saco		252,5

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.		NIF: 513204571		
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2023	Março	20 - Cimento em saco	248,1		
	Abril	20 - Cimento em saco	251,5		
	Maio	20 - Cimento em saco	252,0		
	Junho	20 - Cimento em saco	252,0		
	Julho	20 - Cimento em saco	254,7		
	Agosto	20 - Cimento em saco	249,8		
	Setembro	20 - Cimento em saco	249,7		
	Outubro	20 - Cimento em saco	248,7		
	Novembro	20 - Cimento em saco	250,5		
	Dezembro	20 - Cimento em saco	250,5		
	2024	Janeiro	20 - Cimento em saco	261,7	
		Fevereiro	20 - Cimento em saco	262,9	
Março		20 - Cimento em saco	262,0		
Abril		20 - Cimento em saco	264,0		
Maio		20 - Cimento em saco	266,6		
Junho		20 - Cimento em saco	258,8		
Julho		20 - Cimento em saco	255,2		
Agosto		20 - Cimento em saco	256,5		
2022	Setembro	23 - Vidro	126,4		
2023	Janeiro	23 - Vidro	128,7		
	Fevereiro	23 - Vidro	115,1		
	Março	23 - Vidro	113,3		
	Abril	23 - Vidro	117,0		
	Maio	23 - Vidro	116,0		
	Junho	23 - Vidro	114,4		
	Julho	23 - Vidro	112,4		
	Agosto	23 - Vidro	112,4		
	Setembro	23 - Vidro	112,3		
	Outubro	23 - Vidro	111,2		
	Novembro	23 - Vidro	111,2		
	Dezembro	23 - Vidro	111,2		
2024	Janeiro	23 - Vidro	111,2		
	Fevereiro	23 - Vidro	111,2		
	Março	23 - Vidro	112,2		
	Abril	23 - Vidro	112,1		
	Maio	23 - Vidro	109,8		
	Junho	23 - Vidro	109,9		
	Julho	23 - Vidro	109,9		
	Agosto	23 - Vidro	109,1		
2022	Setembro	24 - Madeiras de pinho	284,3		
2023	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	285,0		
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	283,4		
	Março	24 - Madeiras de pinho	283,4		

20 MAR 2025

20
Blat

Zu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2023	Abril	24 - Madeiras de pinho	283,4		
	Maio	24 - Madeiras de pinho	283,4		
	Junho	24 - Madeiras de pinho	283,1		
	Julho	24 - Madeiras de pinho	283,1		
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	283,1		
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	283,1		
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	283,1		
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	282,9		
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	282,9		
	2024	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	282,9	
		Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	282,9	
		Março	24 - Madeiras de pinho	282,5	
Abril		24 - Madeiras de pinho	282,3		
Maio		24 - Madeiras de pinho	282,3		
Junho		24 - Madeiras de pinho	282,3		
Julho		24 - Madeiras de pinho	282,3		
Agosto		24 - Madeiras de pinho	282,3		
2022	Setembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,7		
2023	Janeiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1		
	Fevereiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1		
	Março	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1		
	Abril	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1		
	Maio	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8		
	Junho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8		
	Julho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8		
	Agosto	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,5		
	Setembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,1		
	Outubro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,1		
	Novembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,9		
	Dezembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,6		
2024	Janeiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,5		
	Fevereiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,6		
	Março	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,6		
	Abril	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,6		
	Maio	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,6		
	Junho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,6		
	Julho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,7		
	Agosto	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,3		
2022	Setembro	26 - Derivados de madeira	206,9		
2023	Janeiro	26 - Derivados de madeira	215,3		
	Fevereiro	26 - Derivados de madeira	214,6		
	Março	26 - Derivados de madeira	214,5		
	Abril	26 - Derivados de madeira	213,6		

26.MAR.2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2023	Maio	26 - Derivados de madeira	212,5		
	Junho	26 - Derivados de madeira	212,6		
	Julho	26 - Derivados de madeira	206,5		
	Agosto	26 - Derivados de madeira	203,9		
	Setembro	26 - Derivados de madeira	203,2		
	Outubro	26 - Derivados de madeira	200,9		
	Novembro	26 - Derivados de madeira	197,7		
	Dezembro	26 - Derivados de madeira	198,4		
	2024	Janeiro	26 - Derivados de madeira	199,6	
		Fevereiro	26 - Derivados de madeira	199,7	
		Março	26 - Derivados de madeira	200,3	
		Abril	26 - Derivados de madeira	202,4	
Maio		26 - Derivados de madeira	201,1		
Junho		26 - Derivados de madeira	204,1		
Julho		26 - Derivados de madeira	202,0		
Agosto		26 - Derivados de madeira	205,5		
2022	Setembro	29 - Tintas para construção civil	363,6		
2023	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	369,5		
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	395,4		
	Março	29 - Tintas para construção civil	406,2		
	Abril	29 - Tintas para construção civil	407,6		
	Maio	29 - Tintas para construção civil	407,7		
	Junho	29 - Tintas para construção civil	408,1		
	Julho	29 - Tintas para construção civil	408,7		
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	408,6		
	Setembro	29 - Tintas para construção civil	409,0		
	Outubro	29 - Tintas para construção civil	408,9		
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	408,2		
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	408,1		
2024	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	408,2		
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	409,1		
	Março	29 - Tintas para construção civil	437,1		
	Abril	29 - Tintas para construção civil	440,8		
	Maio	29 - Tintas para construção civil	440,8		
	Junho	29 - Tintas para construção civil	440,7		
	Julho	29 - Tintas para construção civil	440,3		
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	440,3		
2022	Setembro	32 - Tubo de PVC	258,8		
2023	Janeiro	32 - Tubo de PVC	253,2		
	Fevereiro	32 - Tubo de PVC	248,5		
	Março	32 - Tubo de PVC	248,6		
	Abril	32 - Tubo de PVC	245,3		
	Maio	32 - Tubo de PVC	238,3		

26.MAR.2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NIPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^ª .		NIF: 513204571		
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês		Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2023	Junho	32 - Tubo de PVC		235,5		
	Julho	32 - Tubo de PVC		232,5		
	Agosto	32 - Tubo de PVC		234,9		
	Setembro	32 - Tubo de PVC		238,6		
	Outubro	32 - Tubo de PVC		233,0		
	Novembro	32 - Tubo de PVC		238,1		
	Dezembro	32 - Tubo de PVC		222,9		
	2024	Janeiro	32 - Tubo de PVC		224,0	
		Fevereiro	32 - Tubo de PVC		218,4	
		Março	32 - Tubo de PVC		218,5	
		Abril	32 - Tubo de PVC		212,0	
		Maio	32 - Tubo de PVC		216,1	
Junho		32 - Tubo de PVC		217,8		
Julho		32 - Tubo de PVC		214,8		
Agosto		32 - Tubo de PVC		212,4		
2022	Setembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		153,9		
2023	Janeiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		153,9		
	Fevereiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Março	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Abril	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Maio	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Junho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Julho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Agosto	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Setembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Outubro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Novembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Dezembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
2024	Janeiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Fevereiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Março	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Abril	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Maio	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Junho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Julho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
	Agosto	40 - Caixilharia em alumínio termolacado		159,4		
2022	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		132,6		
2023	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		134,7		
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		134,5		
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		135,9		
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		133,9		
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		134,4		
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		133,6		

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC. 506846957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

23
Plece
In

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ldª.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2023	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,7		
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2		
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,1		
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2		
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,0		
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,5		
	2024	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,8	
		Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,1	
		Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,1	
		Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,4	
		Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,5	
		Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,6	
Julho		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,0		
Agosto		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,7		
2022	Setembro	43 - Aço para betão armado	305,7		
2023	Janeiro	43 - Aço para betão armado	257,2		
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	251,2		
	Março	43 - Aço para betão armado	253,6		
	Abril	43 - Aço para betão armado	239,9		
	Maio	43 - Aço para betão armado	230,7		
	Junho	43 - Aço para betão armado	225,0		
	Julho	43 - Aço para betão armado	227,4		
	Agosto	43 - Aço para betão armado	218,3		
	Setembro	43 - Aço para betão armado	214,2		
	Outubro	43 - Aço para betão armado	219,4		
	Novembro	43 - Aço para betão armado	220,9		
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	223,1		
2024	Janeiro	43 - Aço para betão armado	225,0		
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	222,0		
	Março	43 - Aço para betão armado	220,0		
	Abril	43 - Aço para betão armado	220,4		
	Maio	43 - Aço para betão armado	222,5		
	Junho	43 - Aço para betão armado	224,8		
	Julho	43 - Aço para betão armado	227,5		
	Agosto	43 - Aço para betão armado	233,9		
2022	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	297,4		
2023	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	269,2		
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	265,6		
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	260,5		
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	264,2		
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	250,8		
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	244,6		
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	232,8		

26. MAR 2025

24
26/03

JW

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	229,5	
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	226,9	
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	224,6	
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,2	
	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	224,3	
2024	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	228,3	
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	227,7	
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	224,9	
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,9	
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,6	
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	223,1	
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	224,2	
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	225,5	
2022	Setembro	46 - Produtos para instalações elétricas	210,6	
2023	Janeiro	46 - Produtos para instalações elétricas	212,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações elétricas	216,0	
	Março	46 - Produtos para instalações elétricas	216,2	
	Abril	46 - Produtos para instalações elétricas	216,1	
	Maio	46 - Produtos para instalações elétricas	216,9	
	Junho	46 - Produtos para instalações elétricas	215,1	
	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas	219,1	
	Agosto	46 - Produtos para instalações elétricas	217,2	
	Setembro	46 - Produtos para instalações elétricas	217,0	
	Outubro	46 - Produtos para instalações elétricas	215,8	
	Novembro	46 - Produtos para instalações elétricas	216,8	
	Dezembro	46 - Produtos para instalações elétricas	217,2	
2024	Janeiro	46 - Produtos para instalações elétricas	217,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações elétricas	219,4	
	Março	46 - Produtos para instalações elétricas	219,5	
	Abril	46 - Produtos para instalações elétricas	219,5	
	Maio	46 - Produtos para instalações elétricas	221,6	
	Junho	46 - Produtos para instalações elétricas	223,1	
	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas	222,7	
	Agosto	46 - Produtos para instalações elétricas	223,2	
2022	Setembro	Equipamento de apoio	132,1	
2023	Janeiro	Equipamento de apoio	133,0	
	Fevereiro	Equipamento de apoio	133,4	
	Março	Equipamento de apoio	133,9	
	Abril	Equipamento de apoio	134,3	
	Maio	Equipamento de apoio	134,5	
	Junho	Equipamento de apoio	134,5	
	Julho	Equipamento de apoio	134,5	
	Agosto	Equipamento de apoio	134,5	

25. MAR 2025

25
Pleu
LW

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 24/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^ª .	NIF: 513204571	
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
3	Ordinária / Definitiva	1	16-12-2024	08/2024

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Setembro	Equipamento de apoio		134,6
	Outubro	Equipamento de apoio		134,7
	Novembro	Equipamento de apoio		134,6
	Dezembro	Equipamento de apoio		134,6
2024	Janeiro	Equipamento de apoio		134,9
	Fevereiro	Equipamento de apoio		135,1
	Março	Equipamento de apoio		135,3
	Abril	Equipamento de apoio		135,4
	Maio	Equipamento de apoio		135,4
	Junho	Equipamento de apoio		135,5
	Julho	Equipamento de apoio		135,3
	Agosto	Equipamento de apoio		135,4

26. MAR 2025

*26
Mar
2025*

INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Exmo. Sr. Eng.º Leonel Ramos – Diretor do Departamento de Obras Municipais

DATA: 16 de dezembro de 2024

ASSUNTO: **Resumo de Revisão de Preços** da empreitada “Reabilitação e Ampliação da Escola de Alto de Soutelo – Fânzeres” – proc. 366/2022

Serve a presente informação para apresentar um resumo dos autos de revisão de preços efetuados, datas de aprovação e respetivos valores.

Revisão de Preços Nº 01 de Trabalhos Contratuais:

- | | |
|-----------------------------------------|------------|
| • Data de Realização | 13-12-2023 |
| • Valor Total da Revisão | 8.568,71€ |
| • Data de Aprovação (Reunião de Câmara) | 08-03-2024 |

Valores totais da revisão	
	Valor total da revisão: 8 568,71
	Valor descontado por revisões anteriores: 0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 428,44	Valor líquido: 8 568,71
	I.V.A. à taxa de 6.0%: 514,12
	Valor total: 9 082,83

Valores resumo emitidos pelo software SCE



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
 Departamento de Obras Municipais

27
 P.º
 Jm

Revisão de Preços Nº 02 de Trabalhos Contratuais:

• Data de Realização	13-05-2024
• Valor Total da Revisão	18.014,55€
• Valor já Pago (revisão de preços n.º 01)	8.568,71€
• Valor a pagar em caso de aprovação	9.445,84€
• Data de Aprovação (Reunião de Câmara)	Para Cabimento e compromisso

Valores totais da revisão	
Valor total da revisão:	18 014,55
Valor descontado por revisões anteriores:	8 568,71
Valor de desconto para reforço de caução: 472,29	Valor líquido: 9 445,84
	I.V.A. à taxa de 6,0%: 566,75
	Valor total: 10 012,59

Valores resumo emitidos pelo software SCE

Revisão de Preços Nº 03 de Trabalhos Contratuais:

• Data de Realização	16-12-2024
• Valor Total da Revisão	69.039,92€
• Valor já Pago (revisão de preços n.º 01)	8.568,71€
• Valor a pagar (revisão de preços n.º 02)	9.445,84€
• Valor a pagar (revisão de preços n.º 03)	51.025,37€
• Data de Aprovação (Reunião de Câmara)	Para Aprovação

26. MAR 2025



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

28
26
JM

Valores totais da revisão	
	Valor total da revisão: 69 039,92
	Valor descontado por revisões anteriores: 18 014,55
Valor de desconto para reforço de caução: 2 551,27	Valor líquido: 51 025,37
	I.V.A. à taxa de 6,0%: 3 061,52
	Valor total: 54 086,89

Valores resumo emitidos pelo software SCE

A revisão de preços N.º 03, calculada pelo software SCE apresenta o valor de 51.025,37€, incluindo o desconto da quantia apurada referente à Revisão de Preços N.º 01 e N.º 02 já realizadas.

À consideração superior.

Gondomar, 16 de dezembro de 2024

Assinado por: **RUI MANUEL CARDOSO FONSECA**
Data: 2024.12.17 09:44:25+00'00'

Assinado por: **LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO**
Data: 2024.12.17 09:45:24+00'00'

(Eng.º Rui Fonseca) – Fiscal da Obra

(Eng.º Lino Monteiro) – Gestor de Contrato

Ficha do Compromisso

REV.PRECOS: EB ALTO SOUTELO/2025

Serviço Requisitante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: EB ALTO SOUTELO/2025

Entidade: 18148 Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda

NIF: 513204571

Orgânica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 07010305 Escolas

GOP: 25 Ano 2025

20 EDUCAÇÃO

2022/42 BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

Acc.: 8 Escola Alto de Soutelo

N.Seq.: 84202

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
31/01/2025	3003	54 086,89				54 086,89		Revisão de preços nº3-Escola Básica de Alto de Soutelo-Fânzeres-MGD 75682

26.MAR 2025



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025

Jr 30
plc

GONDOMAR
cidade
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

“REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES” – REVISÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *quórum* aprovar a proposta

anexa: _____

----- Abstiveram-se os Vereadores/as Srs. Jorge Ascenção,
Sr. Paulo Jorge Soares, Sr. Valentina Sanchez e Sr. Cristiano Coelho.



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

26. MAR 2025

31
Luis Filipe Araujo

DESPACHO

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, 18 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Luis Filipe Araujo

Refª Proc. Nº 440/2023

1ª REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA

“REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES”

Ex.mo Senhor Presidente,

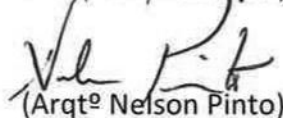
Para conhecimento e aprovação da 1ª Revisão de Preços Ordinária Provisória, no valor de **62.776,21€ (Sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos)**, acrescido de IVA á taxa em vigor.

Junta-se: - Informação técnica;
- Cálculo da Revisão de Preços.
- Cabimento/Compromisso;

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 11 de Março de 2025.

O Diretor Municipal,


(Arqtº Nelson Pinto)



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Página 1 de 2

32
Am
D. Guedes

Para:	Exmo. Sr.ª Eng.ª Leonel Ramos
Data:	16 de dezembro de 2024
Assunto:	Revisão Ordinária Provisória de Preços Nº1 da empreitada de "Requalificação e Ampliação das Piscinas Municipais de Fânzeres, Fânzeres – Gondomar" M.G.D. 71610

Apresenta-se, em anexo, o cálculo da **Revisão Ordinária Provisória de Preços Nº1 dos Trabalhos Contratuais** da empreitada supracitada, calculado pelo *software* SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e que veio proceder à primeira alteração ao decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. Deste modo e conforme o disposto no nº1 do Art.º20 do mesmo, utilizaram-se os índices económicos da mão de obra, materiais e equipamentos de apoio, os publicados na 2ª série do Diário da República.

Dados relativos ao cálculo da Revisão de Preços Nº1 dos Trabalhos Contratuais:

- Fórmula de Revisão: F-07 – Reabilitação profunda de Edifícios
- Valor da adjudicação: 1 863 547,21€
- Mês base para a revisão de preços do mapa contratual: junho 2023
- Consignação: 30 de janeiro de 2024
- Prazo de Execução: 366 dias
- Autos:

1	29-02-2024	25 196,31
2	27-03-2024	28 079,04
3	30-04-2024	132 702,29
4	29-05-2024	117 354,19
5	28-06-2024	56 383,63
6	31-07-2024	165 210,75
7	30-08-2024	187 094,87
8	30-09-2024	104 142,28

26.MAR.2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224650500 - (NPC:508848857)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 026-v01

Processo: 440/23	Obra: 440-2023	Class.: 24/24 /2022/62/6		
Empreiteiro: Ivo Ribeiro, S.A.		NIF: 507655745		
Designação: Requalificação e Ampliação das Piscinas Municipais de Fânzeres				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	09-12-2024	09/2024

Trabalhos a preços de contrato

Fórmula nº F07 - Reabilitação profunda de edifícios

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,60 \frac{StF07}{SoF07} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt05}{Mo05} + 0,01 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,03 \frac{Mt13}{Mo13} \\
 & + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,08 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,04 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,03 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 6/2023

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2024	Janeiro	46 540,55	0,00	46 540,55	1,067052	3 120,64
2024	Fevereiro	37 388,41	25 196,31	37 388,41	1,068241	2 551,42
2024	Março	99 776,76	28 079,04	99 776,76	1,070495	7 033,76
2024	Abril	97 974,44	132 702,29	97 974,44	1,080163	7 853,93
2024	Maio	161 013,72	117 354,19	21 651,67	1,080247	1 737,48
2024	Junho	91 630,75	56 383,63	56 383,63	1,079504	4 482,72
2024	Julho	204 731,39	165 210,75	369 942,14	1,078849	29 169,57
2024	Agosto	254 011,65	187 094,87	86 505,76	1,078916	6 826,69
2024	Setembro	321 844,65	104 142,28	0,00	1,078916	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços de contrato:

62 776,21

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	62 776,21
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 3 138,81	Valor líquido:	62 776,21
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	3 766,57
	Valor total:	66 542,78

Os valores propostos pela entidade executante **IVO RIBEIRO S.A.**, não correspondem aos exarados pelo software SCE:

	O Adjudicatário apurou os seguintes valores:	O software SCE apurou os seguintes valores:
Revisão Preços nº1	63 977,41 €	62 776,21 €

O software SCE considera que:

1. Para a revisão de preços do mapa de trabalhos contratuais, o mês base de referência para a formulação do cálculo é junho de 2023;
2. Os meses com índices provisórios são julho, agosto e setembro de 2024.

A revisão calculada pelo programa SCE, apresenta o valor de **62.776,21€**.

Foi comunicado ao Adjudicatário o valor apurado, tendo este sido aceite.

À consideração superior,
Gondomar, 16 de dezembro de 2024

O Fiscais de Obra
(Carlos Gonçalves)

Assinado por: **Carlos Miguel Martins Gonçalves**
Num. de identificação: [REDACTED]

O Fiscais de Obra
(Lino Monteiro)

Assinado por: **LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO**
Data: 2024.12.17 16:50:14+00'00'

O Gestor de Contrato
(Bruno Vale)

26. MAR 2025

*JW 35
P. Leu*

Relatório de Revisão de Preços



Nome da Obra
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES

Dono de Obra
Município de Gondomar

Emitido por
Atlantinivel - Construção Civil Lda

Foram usados **Índices Provisórios** para o mês de Julho 2024 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	63 977.41 €
<hr/>	
TOTAL	63 977.41 €

26. MAR 2025

36
P. Cel

Revisão de Preços
 REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES




Informações

Fórmula

F07 - Reabilitação Profunda de Edifícios

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
1 863 547.21 €	03 Julho 2023	29 Janeiro 2024
Prazo	Data Prevista de Conclusão	
365 dias	28 Janeiro 2025	

Plano de Pagamentos

Fevereiro 2024	46 540.57 €
Março 2024	37 388.43 €
Abril 2024	99 776.78 €
Maió 2024	97 974.46 €
Junho 2024	161 013.74 €
Julho 2024	91 630.77 €
Agosto 2024	204 731.41 €
Setembro 2024	254 011.67 €
Outubro 2024	321 844.67 €
Novembro 2024	362 155.12 €
Dezembro 2024	117 037.16 €
Janeiro 2025	69 442.43 €
Total: 1 863 547.21 €	

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	25 Fevereiro 2024	Fevereiro 2024	Contrato Inicial	25 196.31 €
2	25 Março 2024	Março 2024	Contrato Inicial	28 079.05 €
3	25 Abril 2024	Abril 2024	Contrato Inicial	132 702.27 €
4	25 Maio 2024	Maió 2024	Contrato Inicial	117 354.19 €
5	25 Junho 2024	Maió 2024	Contrato Inicial	56 806.06 €
6	25 Julho 2024	Julho 2024	Contrato Inicial	165 210.74 €
7	25 Agosto 2024	Agosto 2024	Contrato Inicial	187 094.86 €
8	25 Setembro 2024	Setembro 2024	Contrato Inicial	104 142.25 €
				Total: 816 585.73 €

26. MAR 2025

37
Jm
Pau

Revisão de Preços
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES




AICCOPN
Associação de Regedores de Portugal

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Janeiro 2024	0.00 €					
Fevereiro 2024	46 540.57 €	1	Fevereiro 2024	25 196.31 €	25 196.31 €	1719.42 €
		2	Março 2024	28 079.05 €	21 344.26 €	1456.55 €
Março 2024	37 388.43 €				6734.79 €	474.77 €
		3	Abril 2024	132 702.27 €	30 653.64 €	2160.93 €
Abril 2024	99 776.78 €				102 048.63 €	8180.52 €
Maio 2024	97 974.46 €	4	Maio 2024	117 354.19 €	117 354.19 €	9417.32 €
		5	Maio 2024	56 806.06 €	56 806.06 €	4558.52 €
Junho 2024	161 013.74 €	6	Junho 2024	165 210.74 €	82 556.10 €	6509.47 € ¹
Julho 2024	91 630.77 €				82 654.64 €	6517.24 €
		7	Agosto 2024	187 094.86 €	8976.13 €	707.76 €
Agosto 2024	204 731.41 €				178 118.73 €	14 056.42 €
		8	Setembro 2024	104 142.25 €	26 612.68 €	2100.17 €
Setembro 2024	254 011.67 €				77 529.57 €	6118.32 €
Outubro 2024	321 844.67 €					
Novembro 2024	362 155.12 €					
Dezembro 2024	117 037.16 €					
Janeiro 2025	69 442.43 €					
Total:	1 863 547.21 €					Resultado: 63 977.41 €

¹Calculado com base no mês de referência do Auto

26. MAR 2025

38
Deu

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Jun 2023		Fev 2024		Mar 2024		Abr 2024	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.50	0.030000	135.10	0.030134	135.30	0.030178	135.40	0.030201
F07	Mão-de-obra	175.70	0.600000	196.30	0.670347	196.30	0.670347	198.90	0.679226
M03	Inertes	131.30	0.010000	134.40	0.010236	136.90	0.010427	136.30	0.010381
M05	Cantarias de calcário e granito	138.10	0.020000	138.30	0.020029	138.30	0.020029	138.30	0.020029
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.50	0.010000	143.80	0.009816	145.10	0.009904	145.40	0.009925
M10	Azulejos e mosaicos	135.40	0.020000	129.80	0.019173	126.50	0.018685	128.40	0.018966
M13	Chapa de aço macio	209.20	0.030000	190.20	0.027275	190.20	0.027275	190.20	0.027275
M20	Cimento em saco	252.00	0.020000	262.90	0.020865	262.00	0.020794	264.00	0.020952
M24	Madeiras de pinho	283.10	0.080000	282.90	0.079943	282.50	0.079830	282.30	0.079774
M29	Tintas para construção civil	408.10	0.040000	409.10	0.040098	437.10	0.042842	440.80	0.043205
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.60	0.020000	133.10	0.019925	132.10	0.019775	132.40	0.019820
M46	Produtos para instalações elétricas	215.10	0.020000	219.40	0.020400	219.50	0.020409	219.50	0.020409
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.068241		1.070495		1.080163

		Mai 2024		Jun 2024		Jul 2024 *		Ago 2024 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.40	0.030201	135.50	0.030223	135.30	0.030178	135.40	0.030201
F07	Mão-de-obra	198.90	0.679226	198.90	0.679226	198.90	0.679226	198.90	0.679226
M03	Inertes	137.10	0.010442	137.00	0.010434	136.60	0.010404	137.20	0.010449
M05	Cantarias de calcário e granito	138.50	0.020058	138.50	0.020058	138.50	0.020058	138.50	0.020058
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	147.20	0.010048	147.20	0.010048	146.50	0.010000	145.40	0.009925
M10	Azulejos e mosaicos	128.20	0.018936	129.10	0.019069	128.90	0.019040	128.70	0.019010
M13	Chapa de aço macio	186.60	0.026759	183.70	0.026343	182.30	0.026142	182.30	0.026142
M20	Cimento em saco	266.60	0.021159	258.80	0.020540	255.20	0.020254	256.50	0.020357
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.079774	282.30	0.079774	282.30	0.079774	282.30	0.079774
M29	Tintas para construção civil	440.80	0.043205	440.70	0.043195	440.30	0.043156	440.30	0.043156
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.50	0.019835	132.60	0.019850	133.00	0.019910	132.70	0.019865
M46	Produtos para instalações elétricas	221.60	0.020604	223.10	0.020744	222.70	0.020707	223.20	0.020753
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.080247		1.079504		1.078849		1.078916

26. MAR 2025

		Set 2024 *		Out 2024 *		Nov 2024 *		Dez 2024 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.40	0.030201	135.40	0.030201	135.40	0.030201	135.40	0.030201
F07	Mão-de-obra	198.90	0.679226	198.90	0.679226	198.90	0.679226	198.90	0.679226
M03	Inertes	137.20	0.010449	137.20	0.010449	137.20	0.010449	137.20	0.010449
M05	Cantarias de calcário e granito	138.50	0.020058	138.50	0.020058	138.50	0.020058	138.50	0.020058
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	145.40	0.009925	145.40	0.009925	145.40	0.009925	145.40	0.009925
M10	Azulejos e mosaicos	128.70	0.019010	128.70	0.019010	128.70	0.019010	128.70	0.019010
M13	Chapa de aço macio	182.30	0.026142	182.30	0.026142	182.30	0.026142	182.30	0.026142
M20	Cimento em saco	256.50	0.020357	256.50	0.020357	256.50	0.020357	256.50	0.020357
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.079774	282.30	0.079774	282.30	0.079774	282.30	0.079774
M29	Tintas para construção civil	440.30	0.043156	440.30	0.043156	440.30	0.043156	440.30	0.043156
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.70	0.019865	132.70	0.019865	132.70	0.019865	132.70	0.019865
M46	Produtos para instalações elétricas	223.20	0.020753	223.20	0.020753	223.20	0.020753	223.20	0.020753
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.078916		1.078916		1.078916		1.078916

		Jan 2025 *	
		Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.40	0.030201
F07	Mão-de-obra	198.90	0.679226
M03	Inertes	137.20	0.010449
M05	Cantarias de calcário e granito	138.50	0.020058
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	145.40	0.009925
M10	Azulejos e mosaicos	128.70	0.019010
M13	Chapa de aço macio	182.30	0.026142
M20	Cimento em saco	256.50	0.020357
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.079774
M29	Tintas para construção civil	440.30	0.043156
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.70	0.019865
M46	Produtos para instalações elétricas	223.20	0.020753
-	Valor Não Revisível		0.100000
			1.078916

*Índice Provisório

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 84838

REV.PRECOS: PISC.FANZERES/2025

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: PISC.FANZERES/2025

Contrato:

Entidade: 17819 Ivo Ribeiro, S.A.

NIF: 507655745

Orgânica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 07010302 Instalações desportivas e recreativas

GOP: 25 Ano 2025

24 DESPORTO

2022/62 BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Acc.: 6 Piscina Municipal de Fânzeres

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
10/03/2025	3826	66 542,78				66 542,78		Revisão de preços-Requalificação e ampliação das Piscinas Municipais de Fânzeres-MGD 71610

26.MAR.2025

40
P. Gai



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025

4)
P. Cui

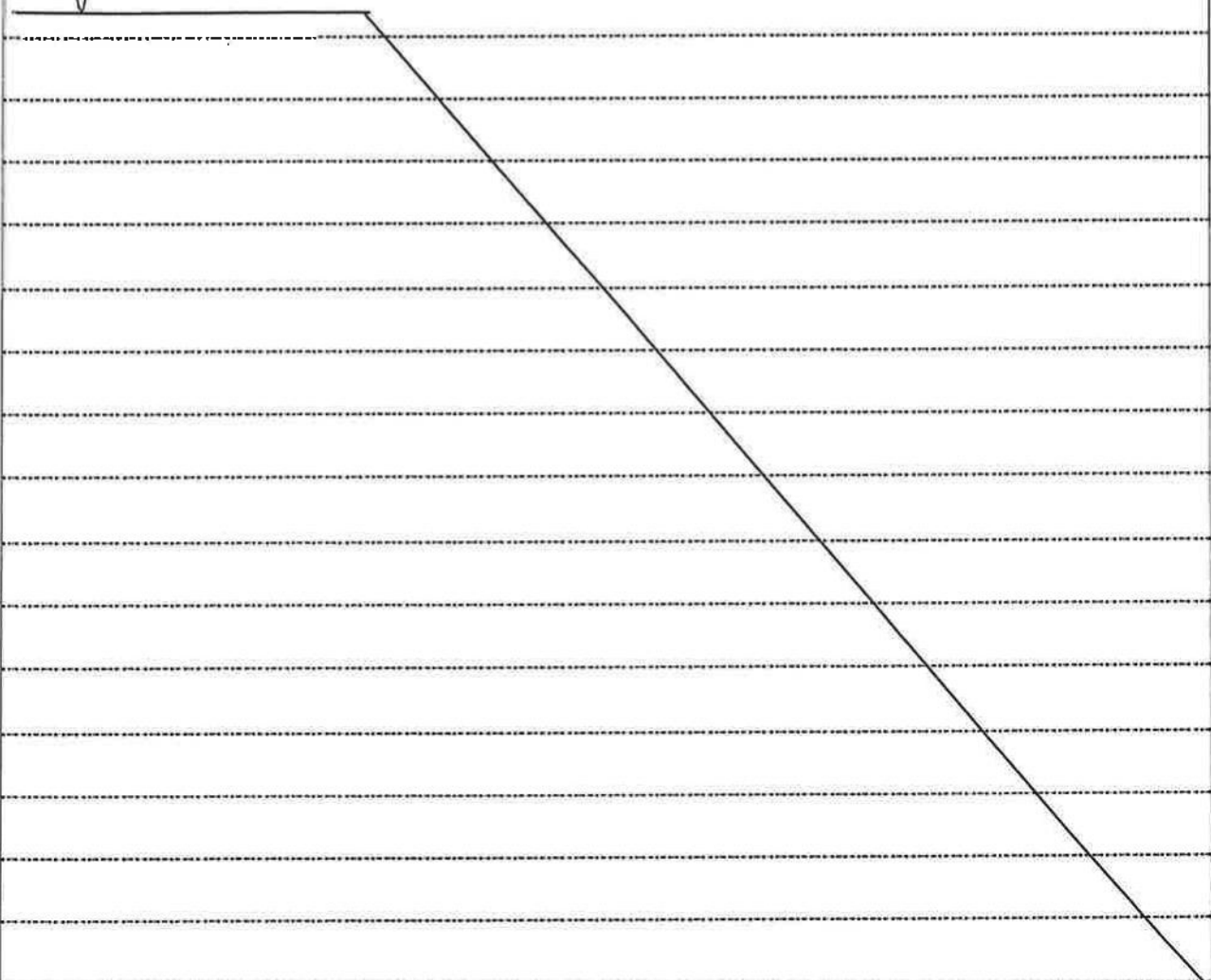
GONDOMAR
Câmara Municipal
Município de Gondomar

“PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) – FASE B – LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS” – REVISÃO DE PREÇOS - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *quaiçua aprova a proposta*

Absteram-se os Vereadores/as Senhoras/as Sr. Jorge Almeida, Sr. Paulo Jorge Soares, Sr.ª Valentina Sanchez e Sr. Cristina Coelho.



26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

42
PC

DESPACHO

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, 19 de Março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Luís Filipe Araújo

Refª Proc. Nº 154/2020

REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA

“PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE – SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) – FASE B – LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS”

Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e aprovação da Revisão de Preços Ordinária/Definitiva, no valor de **167.585,55€ (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA á taxa em vigor.

Junta-se: - Informação técnica;

- Cálculo da Revisão de Preços.

- Cabimento/Compromisso;

À consideração de V.Ex.ª

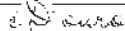
Gondomar, 27 de Fevereiro de 2025

O Diretor Municipal,


(Arqtº Nelson Pinto)



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Para:	Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos
De:	Eng.º Paulo Lima
Data:	27 de maio de 2024
Assunto:	Revisão de Preços Ordinária/Definitiva da empreitada “Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas” Processo 154/2020 MGD 24047

Apresenta-se em anexo o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizou-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Para o cálculo da revisão de preços, utilizou-se os seguintes dados:

- Fórmula de Revisão: F10 – Estradas
- Valor da Adjudicação: 1.429.613,08€
- Mês Base: fevereiro/2020
- Consignação: 04/09/2020
- Aprovação PSS: 03/07/2020
- Prazo de Execução da Obra: 365 dias
- Prorrogação de Prazo: 208 dias, até 27/09/2022
120 dias, até 19/06/2023
- Suspensões de obra: 482 dias
- Autos de Medição:
 - N.º 01: 07/10/2020 no valor de 122.611,36€
 - N.º 02: 12/11/2020 no valor de 206.115,65€
 - N.º 03: 13/12/2020 no valor de 36.130,39€
 - N.º 04: 05/08/2021 no valor de 60.704,39€
 - N.º 05: 03/09/2021 no valor de 48.936,39€

26. MAR 2025

Página 2 de

44
P. L.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- N.º 06: 04/11/2021 no valor de 17.810,27€
- N.º 07: 30/11/2021 no valor de 10.384,77€
- N.º 08: 31/03/2022 no valor de 66.858,81€
- N.º 09: 29/04/2022 no valor de 57.131,00€
- N.º 10: 31/05/2022 no valor de 106.461,60€
- N.º 11: 23/06/2022 no valor de 126.323,07€
- N.º 12: 29/07/2022 no valor de 32.022,34€
- N.º 13: 31/01/2023 no valor de 75.881,18€
- N.º 14: 28/02/2023 no valor de 29.427,10€
- N.º 15: 31/03/2023 no valor de 78.287,06€
- N.º 16: 28/04/2023 no valor de 1.403,71€
- N.º 17: 31/05/2023 no valor de 89.802,28€
- N.º 18: 30/06/2023 no valor de 43.349,02€
- N.º 19: 31/07/2023 no valor de 163.839,62€
- N.º 20: 31/08/2023 no valor de 55.018,64€
- N.º 21: 29/09/2023 no valor de 934,43€
- N.º 1 TC: 30/06/2023 no valor de 102.232,20€

O cálculo da revisão de preços apresenta o valor de 167.585,55€.

O adjudicatário apresentou um valor ligeiramente mais elevado (167.737,92€). No entanto, concorda o cálculo executado pelo Município (junta-se no anexo 2 mail a concordar).

À consideração de V. Ex.ª

O Fiscal de Obra

O Gestor de Contrato

Assinado por: PAULO FERNANDO LOPES LIMA
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2024.05.28 09:04:03+01'00'

{Paulo Lima, Engº}

{Diogo Silva, Engº}
*ausente por motivo de férias

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 442D-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Rev. 023 v01

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges,S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Trabalhos a preços de contrato

Fórmula nº F10 - Estradas

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,17 \frac{StF10}{SoF10} + 0,14 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt15}{Mo15} + 0,12 \frac{Mt18}{Mo18} + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,01 \frac{Mt21}{Mo21} \\
 & + 0,09 \frac{Mt22}{Mo22} + 0,01 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,02 \frac{Mt30}{Mo30} + 0,02 \frac{Mt35}{Mo35} + 0,01 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,01 \frac{Mt48}{Mo48} \\
 & + 0,01 \frac{Mt49}{Mo49} + 0,25 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 2/2020

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2020	Setembro	122 611,36	122 611,36	122 611,36	0,960753	-4 812,13
2020	Outubro	206 115,65	206 115,65	206 115,65	0,959025	-8 445,59
2020	Novembro	36 130,39	36 130,39	36 130,39	0,959948	-1 447,09
2020	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,964622	0,00
2021	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,983067	0,00
2021	Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,993952 <1%	0,00
2021	Março	0,00	0,00	0,00	1,011808	0,00
2021	Abril	0,00	0,00	0,00	1,025311	0,00
2021	Maio	0,00	0,00	0,00	1,036354	0,00
2021	Junho	0,00	0,00	0,00	1,045330	0,00
2021	Julho	60 704,39	60 704,39	60 704,39	1,057685	3 501,73
2021	Agosto	48 936,39	48 936,39	48 936,39	1,064472	3 155,03
2021	Setembro	0,00	0,00	0,00	1,065711	0,00
2021	Outubro	17 810,27	17 810,27	17 810,27	1,075598	1 346,42
2021	Novembro	10 384,77	10 384,77	10 384,77	1,093566	971,66
2021	Dezembro	0,00	0,00	0,00	1,085271	0,00
2022	Janeiro	0,00	0,00	0,00	1,097372	0,00
2022	Fevereiro	0,00	0,00	0,00	1,126745	0,00
2022	Março	66 858,81	66 858,81	66 858,81	1,154379	10 321,60
2022	Abril	57 131,00	57 131,00	57 131,00	1,202235	11 553,89
2022	Maio	106 641,60	106 641,60	106 641,60	1,189772	20 237,59
2022	Junho	126 323,07	126 323,07	126 323,07	1,207120	26 164,03
2022	Julho	32 022,34	32 022,34	32 022,34	1,201041	6 437,80
2022	Agosto	0,00	0,00	0,00	1,183912	0,00
2022	Setembro	0,00	0,00	0,00	1,176977	0,00
2022	Outubro	0,00	0,00	0,00	1,159717	0,00
2022	Novembro	0,00	0,00	0,00	1,169720	0,00
2022	Dezembro	0,00	0,00	0,00	1,157751	0,00
2023	Janeiro	75 881,18	75 881,18	75 881,18	1,165504	12 558,64
2023	Fevereiro	29 427,10	29 427,10	29 427,10	1,165994	4 884,72
2023	Março	78 287,06	78 287,06	78 287,06	1,163796	12 823,11
2023	Abril	1 403,71	1 403,71	1 403,71	1,176041	247,11
2023	Maio	89 802,28	89 802,28	89 802,28	1,180445	16 204,37

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848967)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028v01

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Mês base: 2/2020

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2023	Junho	75 256,88	43 349,02	75 256,88	1,183056	13 776,19
2023	Julho	135 256,69	163 839,62	135 256,69	1,185296	25 062,52
2023	Agosto	52 628,34	55 018,64	52 628,34	1,206253	10 854,75
2023	Setembro	0,00	934,43	0,00	1,217523	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços de contrato:

165 396,35

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Gusdes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 026 v01

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Trabalhos a preços novos

Fórmula nº F10 - Estradas

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,17 \frac{StF10}{SoF10} + 0,14 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt15}{Mo15} + 0,12 \frac{Mt18}{Mo18} + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,01 \frac{Mt21}{Mo21} \\
 & + 0,09 \frac{Mt22}{Mo22} + 0,01 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,02 \frac{Mt30}{Mo30} + 0,02 \frac{Mt35}{Mo35} + 0,01 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,01 \frac{Mt48}{Mo48} \\
 & + 0,01 \frac{Mt49}{Mo49} + 0,25 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 12/2022

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2023	Junho	0,00	102 232,20	102 232,20	1,021414	2 189,20
2023	Agosto	102 232,20	0,00	0,00	1,041865	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços novos:

2 189,20

Valores totais da revisão

Valor total da revisão:	167 585,55
Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 8 379,28	Valor líquido: 167 585,55
	I.V.A. à taxa de 6,0%: 10 055,13
	Valor total: 177 640,68

26. MAR 2025

48
Jn
P. G. C.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224560500 - (NPC:506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F10 (cód:1) - Estradas

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F10	0,170000
03 - Inertes	0,140000
15 - Chapa de aço galvanizada	0,020000
18 - Betumes a granel	0,120000
20 - Cimento em saco	0,020000
21 - Explosivos	0,010000
22 - Gasóleo	0,090000
24 - Madeiras de pinho	0,010000
30 - Tintas para estradas	0,020000
35 - Manilhas de betão	0,020000
45 - Perfilados pesados e ligeiros	0,010000
48 - Produtos para ajardinamentos	0,010000
49 - Geotexteis	0,010000
Equipamento de apoio	0,250000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,17 \frac{SIF10}{SoF10} + 0,14 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt15}{Mo15} + 0,12 \frac{Mt18}{Mo18} + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,01 \frac{Mt21}{Mo21} \\
 & + 0,09 \frac{Mt22}{Mo22} + 0,01 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,02 \frac{Mt30}{Mo30} + 0,02 \frac{Mt35}{Mo35} + 0,01 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,01 \frac{Mt48}{Mo48} \\
 & + 0,01 \frac{Mt49}{Mo49} + 0,25 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

26 MAR 2025

49
PCW

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges,S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 02/2020

Fórmula: F10 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Setembro	122 611,36	122 611,36	0,960753	122 611,36	-4 812,13
	Outubro	206 115,65	206 115,65	0,959025	206 115,65	-8 445,59
	Novembro	36 130,39	36 130,39	0,959948	36 130,39	-1 447,09
	Dezembro	0,00	0,00	0,964622	0,00	0,00
2021	Janeiro	0,00	0,00	0,983067	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	0,00	0,993952 <1%	0,00	0,00
	Março	0,00	0,00	1,011808	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	1,025311	0,00	0,00
	Maió	0,00	0,00	1,036354	0,00	0,00
	Junho	0,00	0,00	1,045330	0,00	0,00
	Julho	60 704,39	60 704,39	1,057685	60 704,39	3 501,73
	Agosto	48 936,39	48 936,39	1,064472	48 936,39	3 155,03
	Setembro	0,00	0,00	1,065711	0,00	0,00
	Outubro	17 810,27	17 810,27	1,075598	17 810,27	1 346,42
	Novembro	10 384,77	10 384,77	1,093566	10 384,77	971,66
	Dezembro	0,00	0,00	1,085271	0,00	0,00
2022	Janeiro	0,00	0,00	1,097372	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	0,00	1,126745	0,00	0,00
	Março	66 858,81	66 858,81	1,154379	66 858,81	10 321,60
	Abril	57 131,00	57 131,00	1,202235	57 131,00	11 553,89
	Maió	106 641,60	106 641,60	1,189772	106 641,60	20 237,59
	Junho	126 323,07	126 323,07	1,207120	126 323,07	26 164,03
	Julho	32 022,34	32 022,34	1,201041	32 022,34	6 437,80
	Agosto	0,00	0,00	1,183912	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	1,176977	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	1,159717	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	1,169720	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00	1,157751	0,00	0,00
2023	Janeiro	75 881,18	75 881,18	1,165504	75 881,18	12 558,64
	Fevereiro	29 427,10	29 427,10	1,165994	29 427,10	4 884,72
	Março	78 287,06	78 287,06	1,163796	78 287,06	12 823,11
	Abril	1 403,71	1 403,71	1,176041	1 403,71	247,11
	Maió	89 802,28	89 802,28	1,180445	89 802,28	16 204,37
	Junho	75 256,68	43 349,02	1,183056	75 256,68	13 776,19
	Julho	135 256,69	163 839,62	1,185296	135 256,69	25 062,52

26.MAR.2025

Ju
20
2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028-v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges,S.A.	NIF: 500553408	
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 02/2020

Fórmula: F10 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2023	Agosto	52 628,34	55 018,64	1,206253	52 628,34	10 854,75
	Setembro	0,00	934,43	1,217523	0,00	0,00
Totais de trabalhos a preços de contrato:					1 429 613,08	165 396,35

26. MAR 2025

Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Prça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges,S.A.	NIF: 500553408	
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Trabalhos revistos

Preços novos

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 12/2022

Fórmula: F10 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2023	Junho	0,00	102 232,20	1,021414	102 232,20	2 189,20
	Agosto	102 232,20	0,00	1,041865	0,00	0,00
Totais de trabalhos a preços novos:					102 232,20	2 189,20

26. MAR 2025

52
JW
P. C.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC.506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028/02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	167 585,55
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 8 379,28	Valor líquido:	167 585,55
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	10 055,13
	Valor total:	177 640,68

26 MAR 2025

53
D. G. C.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC: 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 026 v07

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 02/2020

Fórmula: F10 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Setembro	122 611,36	0,00	0,00	0,00
	Outubro	206 115,65	0,00	0,00	0,00
	Novembro	36 130,39	0,00	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Março	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
	Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
	Julho	60 704,39	0,00	0,00	0,00
	Agosto	48 936,39	0,00	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	17 810,27	0,00	0,00	0,00
	Novembro	10 384,77	0,00	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Março	66 858,81	0,00	0,00	0,00
	Abril	57 131,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	106 641,60	0,00	0,00	0,00
	Junho	126 323,07	0,00	0,00	0,00
	Julho	32 022,34	0,00	0,00	0,00
	Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Janeiro	75 881,18	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	29 427,10	0,00	0,00	0,00
	Março	78 287,06	0,00	0,00	0,00
	Abril	1 403,71	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

26. MAR 2025

54
Jw
P. Ace

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 026 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 02/2020

Fórmula: F10 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2023	Maio	89 802,28	0,00	0,00	0,00
	Junho	43 349,02	31 907,66	0,00	0,00
	Julho	131 931,96	3 324,73	0,00	0,00
	Agosto	51 693,91	934,43	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

26. MAR 2025

52
P. Guedes

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC 506846957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Rel. DPR v07

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408	
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços novos

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 12/2022

Fórmula: F10 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2023	Junho	0,00	0,00	0,00	102 232,20
	Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

26. MAR 2025

5b
P. Guedes

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges,S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F10	146,5	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F10	148,2	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F10	149,3	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F10	149,3	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F10	149,3	
	2021	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F10	152,1
Fevereiro		Mão de obra - Fórmula F10	152,1	
Março		Mão de obra - Fórmula F10	152,1	
Abril		Mão de obra - Fórmula F10	155,9	
Maio		Mão de obra - Fórmula F10	155,9	
Junho		Mão de obra - Fórmula F10	155,9	
Julho		Mão de obra - Fórmula F10	157,3	
Agosto		Mão de obra - Fórmula F10	157,3	
Setembro		Mão de obra - Fórmula F10	157,3	
Outubro		Mão de obra - Fórmula F10	158,6	
Novembro		Mão de obra - Fórmula F10	158,6	
Dezembro		Mão de obra - Fórmula F10	158,6	
2022	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F10	163,2	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F10	163,2	
	Março	Mão de obra - Fórmula F10	163,2	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F10	165,8	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F10	165,8	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F10	165,8	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F10	165,8	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F10	165,8	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F10	165,8	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F10	167,5	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F10	167,5	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F10	167,5	
2023	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F10	176,7	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F10	176,7	
	Março	Mão de obra - Fórmula F10	176,7	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F10	177,0	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F10	177,0	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F10	177,0	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F10	177,9	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F10	177,9	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F10	177,9	
2020	Fevereiro	03 - Inertes	99,0	
	Setembro	03 - Inertes	101,7	
	Outubro	03 - Inertes	102,0	
	Novembro	03 - Inertes	102,1	
	Dezembro	03 - Inertes	100,6	

26. MAR 2025

57
P. C. C.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (N.P.C. 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Janeiro	03 - Inertes	102,4	
	Fevereiro	03 - Inertes	102,7	
	Março	03 - Inertes	104,4	
	Abril	03 - Inertes	103,1	
	Maio	03 - Inertes	104,3	
	Junho	03 - Inertes	107,2	
	Julho	03 - Inertes	107,7	
	Agosto	03 - Inertes	108,6	
	Setembro	03 - Inertes	108,3	
	Outubro	03 - Inertes	107,0	
	Novembro	03 - Inertes	108,4	
	Dezembro	03 - Inertes	107,7	
2022	Janeiro	03 - Inertes	111,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	115,2	
	Março	03 - Inertes	115,3	
	Abril	03 - Inertes	119,8	
	Maio	03 - Inertes	120,8	
	Junho	03 - Inertes	121,0	
	Julho	03 - Inertes	121,1	
	Agosto	03 - Inertes	122,2	
	Setembro	03 - Inertes	122,4	
	Outubro	03 - Inertes	122,5	
	Novembro	03 - Inertes	120,7	
	Dezembro	03 - Inertes	120,8	
2023	Janeiro	03 - Inertes	121,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	124,8	
	Março	03 - Inertes	122,8	
	Abril	03 - Inertes	127,6	
	Maio	03 - Inertes	125,6	
	Junho	03 - Inertes	131,3	
	Julho	03 - Inertes	130,0	
	Agosto	03 - Inertes	130,3	
	Setembro	03 - Inertes	129,3	
2020	Fevereiro	15 - Chapa de aço galvanizada	139,8	
	Setembro	15 - Chapa de aço galvanizada	138,7	
	Outubro	15 - Chapa de aço galvanizada	138,8	
	Novembro	15 - Chapa de aço galvanizada	139,1	
	Dezembro	15 - Chapa de aço galvanizada	149,5	
2021	Janeiro	15 - Chapa de aço galvanizada	161,8	
	Fevereiro	15 - Chapa de aço galvanizada	163,5	
	Março	15 - Chapa de aço galvanizada	165,6	
	Abril	15 - Chapa de aço galvanizada	176,7	
	Maio	15 - Chapa de aço galvanizada	190,6	

26.MAR.2025

58
Pleu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telet. 224660500 - (NIPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Junho	15 - Chapa de aço galvanizada	196,8		
	Julho	15 - Chapa de aço galvanizada	198,2		
	Agosto	15 - Chapa de aço galvanizada	200,3		
	Setembro	15 - Chapa de aço galvanizada	200,5		
	Outubro	15 - Chapa de aço galvanizada	199,7		
	Novembro	15 - Chapa de aço galvanizada	198,9		
	Dezembro	15 - Chapa de aço galvanizada	198,2		
	2022	Janeiro	15 - Chapa de aço galvanizada	197,6	
		Fevereiro	15 - Chapa de aço galvanizada	197,4	
		Março	15 - Chapa de aço galvanizada	206,0	
		Abril	15 - Chapa de aço galvanizada	213,8	
		Maio	15 - Chapa de aço galvanizada	208,4	
Junho		15 - Chapa de aço galvanizada	201,6		
Julho		15 - Chapa de aço galvanizada	195,1		
Agosto		15 - Chapa de aço galvanizada	190,6		
Setembro		15 - Chapa de aço galvanizada	190,6		
Outubro		15 - Chapa de aço galvanizada	198,2		
Novembro		15 - Chapa de aço galvanizada	196,5		
Dezembro		15 - Chapa de aço galvanizada	194,9		
2023	Janeiro	15 - Chapa de aço galvanizada	193,0		
	Fevereiro	15 - Chapa de aço galvanizada	196,5		
	Março	15 - Chapa de aço galvanizada	192,8		
	Abril	15 - Chapa de aço galvanizada	196,2		
	Maio	15 - Chapa de aço galvanizada	194,3		
	Junho	15 - Chapa de aço galvanizada	179,3		
	Julho	15 - Chapa de aço galvanizada	174,0		
	Agosto	15 - Chapa de aço galvanizada	173,2		
	Setembro	15 - Chapa de aço galvanizada	170,4		
	2020	Fevereiro	18 - Betumes a granel	458,7	
		Setembro	18 - Betumes a granel	321,5	
		Outubro	18 - Betumes a granel	312,3	
Novembro		18 - Betumes a granel	312,1		
Dezembro		18 - Betumes a granel	322,6		
2021	Janeiro	18 - Betumes a granel	345,5		
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	369,1		
	Março	18 - Betumes a granel	411,1		
	Abril	18 - Betumes a granel	444,5		
	Maio	18 - Betumes a granel	452,7		
	Junho	18 - Betumes a granel	452,5		
	Julho	18 - Betumes a granel	471,2		
	Agosto	18 - Betumes a granel	483,9		
	Setembro	18 - Betumes a granel	480,6		
	Outubro	18 - Betumes a granel	498,9		

26. MAR 2025

57
Leu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224680500 - (NPC 506849957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges,S.A.	NIF: 500553408	
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Novembro	18 - Betumes a granel	543,7	
	Dezembro	18 - Betumes a granel	519,9	
2022	Janeiro	18 - Betumes a granel	501,5	
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	555,5	
	Março	18 - Betumes a granel	582,2	
	Abril	18 - Betumes a granel	684,6	
	Maio	18 - Betumes a granel	646,2	
	Junho	18 - Betumes a granel	671,9	
	Julho	18 - Betumes a granel	651,3	
	Agosto	18 - Betumes a granel	613,2	
	Setembro	18 - Betumes a granel	573,7	
	Outubro	18 - Betumes a granel	484,8	
	Novembro	18 - Betumes a granel	548,5	
	Dezembro	18 - Betumes a granel	540,1	
2023	Janeiro	18 - Betumes a granel	507,0	
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	496,3	
	Março	18 - Betumes a granel	503,9	
	Abril	18 - Betumes a granel	524,7	
	Maio	18 - Betumes a granel	571,7	
	Junho	18 - Betumes a granel	552,7	
	Julho	18 - Betumes a granel	556,6	
	Agosto	18 - Betumes a granel	602,0	
	Setembro	18 - Betumes a granel	635,6	
2020	Fevereiro	20 - Cimento em saco	161,8	
	Setembro	20 - Cimento em saco	160,9	
	Outubro	20 - Cimento em saco	162,1	
	Novembro	20 - Cimento em saco	161,8	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	161,7	
2021	Janeiro	20 - Cimento em saco	165,5	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	166,6	
	Março	20 - Cimento em saco	165,2	
	Abril	20 - Cimento em saco	166,9	
	Maio	20 - Cimento em saco	166,2	
	Junho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Julho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Agosto	20 - Cimento em saco	166,7	
	Setembro	20 - Cimento em saco	166,5	
	Outubro	20 - Cimento em saco	167,8	
	Novembro	20 - Cimento em saco	168,7	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	168,7	
2022	Janeiro	20 - Cimento em saco	171,2	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	169,4	
	Março	20 - Cimento em saco	169,4	

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2022	Abril	20 - Cimento em saco	195,0		
	Maio	20 - Cimento em saco	194,9		
	Junho	20 - Cimento em saco	193,2		
	Julho	20 - Cimento em saco	201,1		
	Agosto	20 - Cimento em saco	204,6		
	Setembro	20 - Cimento em saco	204,6		
	Outubro	20 - Cimento em saco	211,4		
	Novembro	20 - Cimento em saco	219,3		
	Dezembro	20 - Cimento em saco	226,2		
	2023	Janeiro	20 - Cimento em saco	246,9	
		Fevereiro	20 - Cimento em saco	252,5	
		Março	20 - Cimento em saco	248,1	
Abril		20 - Cimento em saco	251,5		
Maio		20 - Cimento em saco	252,0		
Junho		20 - Cimento em saco	252,0		
Julho		20 - Cimento em saco	254,7		
Agosto		20 - Cimento em saco	249,8		
Setembro		20 - Cimento em saco	249,7		
2020		Fevereiro	21 - Explosivos	166,9	
		Setembro	21 - Explosivos	168,5	
		Outubro	21 - Explosivos	168,8	
	Novembro	21 - Explosivos	168,7		
	Dezembro	21 - Explosivos	168,9		
2021	Janeiro	21 - Explosivos	169,0		
	Fevereiro	21 - Explosivos	168,9		
	Março	21 - Explosivos	169,0		
	Abril	21 - Explosivos	169,4		
	Maio	21 - Explosivos	169,4		
	Junho	21 - Explosivos	169,5		
	Julho	21 - Explosivos	169,5		
	Agosto	21 - Explosivos	169,5		
	Setembro	21 - Explosivos	169,6		
	Outubro	21 - Explosivos	169,7		
	Novembro	21 - Explosivos	169,7		
	Dezembro	21 - Explosivos	170,0		
2022	Janeiro	21 - Explosivos	171,8		
	Fevereiro	21 - Explosivos	197,7		
	Março	21 - Explosivos	202,1		
	Abril	21 - Explosivos	203,2		
	Maio	21 - Explosivos	209,0		
	Junho	21 - Explosivos	210,1		
	Julho	21 - Explosivos	213,2		
	Agosto	21 - Explosivos	206,3		

26. MAR 2025

61
J. P. C.**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Setembro	21 - Explosivos	212,0	
	Outubro	21 - Explosivos	211,5	
	Novembro	21 - Explosivos	216,5	
	Dezembro	21 - Explosivos	217,3	
2023	Janeiro	21 - Explosivos	218,7	
	Fevereiro	21 - Explosivos	213,0	
	Março	21 - Explosivos	216,8	
	Abril	21 - Explosivos	214,9	
	Maio	21 - Explosivos	207,9	
	Junho	21 - Explosivos	200,2	
	Julho	21 - Explosivos	201,0	
	Agosto	21 - Explosivos	202,7	
	Setembro	21 - Explosivos	201,7	
2020	Fevereiro	22 - Gasóleo	305,3	
	Setembro	22 - Gasóleo	275,4	
	Outubro	22 - Gasóleo	274,2	
	Novembro	22 - Gasóleo	274,7	
	Dezembro	22 - Gasóleo	283,4	
2021	Janeiro	22 - Gasóleo	286,4	
	Fevereiro	22 - Gasóleo	297,0	
	Março	22 - Gasóleo	305,8	
	Abril	22 - Gasóleo	305,0	
	Maio	22 - Gasóleo	310,9	
	Junho	22 - Gasóleo	318,0	
	Julho	22 - Gasóleo	324,3	
	Agosto	22 - Gasóleo	321,9	
	Setembro	22 - Gasóleo	325,9	
	Outubro	22 - Gasóleo	338,3	
	Novembro	22 - Gasóleo	341,5	
	Dezembro	22 - Gasóleo	334,2	
2022	Janeiro	22 - Gasóleo	344,9	
	Fevereiro	22 - Gasóleo	363,2	
	Março	22 - Gasóleo	407,8	
	Abril	22 - Gasóleo	417,1	
	Maio	22 - Gasóleo	396,9	
	Junho	22 - Gasóleo	432,3	
	Julho	22 - Gasóleo	420,9	
	Agosto	22 - Gasóleo	390,2	
	Setembro	22 - Gasóleo	395,0	
	Outubro	22 - Gasóleo	400,0	
	Novembro	22 - Gasóleo	383,9	
	Dezembro	22 - Gasóleo	346,2	
2023	Janeiro	22 - Gasóleo	348,7	

26.MAR.2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Gueves 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028.v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Fevereiro	22 - Gasóleo		336,5
	Março	22 - Gasóleo		331,0
	Abril	22 - Gasóleo		322,2
	Maio	22 - Gasóleo		310,7
	Junho	22 - Gasóleo		319,2
	Julho	22 - Gasóleo		329,7
	Agosto	22 - Gasóleo		362,3
	Setembro	22 - Gasóleo		376,9
	2020	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	
Setembro		24 - Madeiras de pinho		179,2
Outubro		24 - Madeiras de pinho		179,2
Novembro		24 - Madeiras de pinho		179,2
Dezembro		24 - Madeiras de pinho		179,2
2021	Janeiro	24 - Madeiras de pinho		179,2
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho		179,9
	Março	24 - Madeiras de pinho		180,7
	Abril	24 - Madeiras de pinho		180,9
	Maio	24 - Madeiras de pinho		185,4
	Junho	24 - Madeiras de pinho		186,3
	Julho	24 - Madeiras de pinho		201,7
	Agosto	24 - Madeiras de pinho		220,9
	Setembro	24 - Madeiras de pinho		223,1
	Outubro	24 - Madeiras de pinho		226,7
	Novembro	24 - Madeiras de pinho		242,5
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho		242,5
2022	Janeiro	24 - Madeiras de pinho		242,9
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho		242,9
	Março	24 - Madeiras de pinho		243,0
	Abril	24 - Madeiras de pinho		256,6
	Maio	24 - Madeiras de pinho		256,6
	Junho	24 - Madeiras de pinho		256,6
	Julho	24 - Madeiras de pinho		273,0
	Agosto	24 - Madeiras de pinho		274,5
	Setembro	24 - Madeiras de pinho		284,3
	Outubro	24 - Madeiras de pinho		284,3
	Novembro	24 - Madeiras de pinho		284,6
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho		285,0
2023	Janeiro	24 - Madeiras de pinho		285,0
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Março	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Abril	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Maio	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Junho	24 - Madeiras de pinho		283,1

26. MAR 2025

63
P. 61**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Julho	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	283,1	
2020	Fevereiro	30 - Tintas para estradas	286,9	
	Setembro	30 - Tintas para estradas	262,8	
	Outubro	30 - Tintas para estradas	252,4	
	Novembro	30 - Tintas para estradas	257,8	
	Dezembro	30 - Tintas para estradas	247,4	
2021	Janeiro	30 - Tintas para estradas	260,9	
	Fevereiro	30 - Tintas para estradas	251,5	
	Março	30 - Tintas para estradas	259,4	
	Abril	30 - Tintas para estradas	259,8	
	Maio	30 - Tintas para estradas	260,4	
	Junho	30 - Tintas para estradas	259,7	
	Julho	30 - Tintas para estradas	264,5	
	Agosto	30 - Tintas para estradas	264,1	
	Setembro	30 - Tintas para estradas	269,1	
	Outubro	30 - Tintas para estradas	280,7	
	Novembro	30 - Tintas para estradas	280,2	
	Dezembro	30 - Tintas para estradas	277,6	
2022	Janeiro	30 - Tintas para estradas	280,6	
	Fevereiro	30 - Tintas para estradas	287,6	
	Março	30 - Tintas para estradas	304,8	
	Abril	30 - Tintas para estradas	312,1	
	Maio	30 - Tintas para estradas	317,3	
	Junho	30 - Tintas para estradas	320,9	
	Julho	30 - Tintas para estradas	321,6	
	Agosto	30 - Tintas para estradas	325,9	
	Setembro	30 - Tintas para estradas	322,0	
	Outubro	30 - Tintas para estradas	320,5	
	Novembro	30 - Tintas para estradas	317,0	
	Dezembro	30 - Tintas para estradas	327,4	
2023	Janeiro	30 - Tintas para estradas	332,1	
	Fevereiro	30 - Tintas para estradas	333,9	
	Março	30 - Tintas para estradas	335,5	
	Abril	30 - Tintas para estradas	341,8	
	Maio	30 - Tintas para estradas	335,4	
	Junho	30 - Tintas para estradas	333,4	
	Julho	30 - Tintas para estradas	331,7	
	Agosto	30 - Tintas para estradas	329,7	
2020	Setembro	30 - Tintas para estradas	328,3	
	Fevereiro	35 - Manilhas de betão	151,9	
	Setembro	35 - Manilhas de betão	157,3	

26. MAR 2025

64
P. Gu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408	
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Outubro	35 - Manilhas de betão	156,3	
	Novembro	35 - Manilhas de betão	158,7	
	Dezembro	35 - Manilhas de betão	158,8	
2021	Janeiro	35 - Manilhas de betão	158,2	
	Fevereiro	35 - Manilhas de betão	158,2	
	Março	35 - Manilhas de betão	159,3	
	Abril	35 - Manilhas de betão	158,2	
	Maio	35 - Manilhas de betão	162,1	
	Junho	35 - Manilhas de betão	161,4	
	Julho	35 - Manilhas de betão	162,1	
	Agosto	35 - Manilhas de betão	161,8	
	Setembro	35 - Manilhas de betão	162,5	
	Outubro	35 - Manilhas de betão	162,7	
	Novembro	35 - Manilhas de betão	163,3	
	Dezembro	35 - Manilhas de betão	163,7	
2022	Janeiro	35 - Manilhas de betão	170,6	
	Fevereiro	35 - Manilhas de betão	174,8	
	Março	35 - Manilhas de betão	174,5	
	Abril	35 - Manilhas de betão	175,9	
	Maio	35 - Manilhas de betão	176,4	
	Junho	35 - Manilhas de betão	179,2	
	Julho	35 - Manilhas de betão	179,9	
	Agosto	35 - Manilhas de betão	181,7	
	Setembro	35 - Manilhas de betão	180,7	
	Outubro	35 - Manilhas de betão	182,6	
	Novembro	35 - Manilhas de betão	182,6	
	Dezembro	35 - Manilhas de betão	183,2	
2023	Janeiro	35 - Manilhas de betão	194,1	
	Fevereiro	35 - Manilhas de betão	194,7	
	Março	35 - Manilhas de betão	195,9	
	Abril	35 - Manilhas de betão	195,9	
	Maio	35 - Manilhas de betão	195,9	
	Junho	35 - Manilhas de betão	196,8	
	Julho	35 - Manilhas de betão	196,8	
	Agosto	35 - Manilhas de betão	196,8	
	Setembro	35 - Manilhas de betão	197,3	
2020	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	182,1	
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	176,6	
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	177,1	
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	177,3	
2021	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	184,9	
	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	218,9	
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	224,9	

25. MAR 2025

65
P. C.**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC 506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	228,2		
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	227,3		
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	249,6		
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	260,0		
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	266,5		
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	273,5		
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	272,5		
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	270,4		
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	272,7		
	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	271,7		
	2022	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	279,3	
		Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	281,9	
Março		45 - Perfilados pesados e ligeiros	318,3		
Abril		45 - Perfilados pesados e ligeiros	335,6		
Maio		45 - Perfilados pesados e ligeiros	330,9		
Junho		45 - Perfilados pesados e ligeiros	314,4		
Julho		45 - Perfilados pesados e ligeiros	294,8		
Agosto		45 - Perfilados pesados e ligeiros	289,9		
Setembro		45 - Perfilados pesados e ligeiros	297,4		
Outubro		45 - Perfilados pesados e ligeiros	292,3		
Novembro		45 - Perfilados pesados e ligeiros	278,2		
Dezembro		45 - Perfilados pesados e ligeiros	267,2		
2023	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	269,2		
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	265,6		
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	260,5		
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	264,2		
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	250,8		
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	244,6		
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	232,8		
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	229,5		
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	226,9		
	2020	Fevereiro	48 - Produtos para ajardinamentos	115,5	
		Setembro	48 - Produtos para ajardinamentos	116,6	
		Outubro	48 - Produtos para ajardinamentos	116,4	
Novembro		48 - Produtos para ajardinamentos	116,2		
Dezembro		48 - Produtos para ajardinamentos	114,7		
2021	Janeiro	48 - Produtos para ajardinamentos	114,4		
	Fevereiro	48 - Produtos para ajardinamentos	114,7		
	Março	48 - Produtos para ajardinamentos	114,4		
	Abril	48 - Produtos para ajardinamentos	113,5		
	Maio	48 - Produtos para ajardinamentos	114,7		
	Junho	48 - Produtos para ajardinamentos	114,6		
	Julho	48 - Produtos para ajardinamentos	113,5		

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (N.P.C.506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Agosto	48 - Produtos para ajardinamentos	113,8		
	Setembro	48 - Produtos para ajardinamentos	113,6		
	Outubro	48 - Produtos para ajardinamentos	113,0		
	Novembro	48 - Produtos para ajardinamentos	116,1		
	Dezembro	48 - Produtos para ajardinamentos	118,2		
	2022	Janeiro	48 - Produtos para ajardinamentos	118,3	
		Fevereiro	48 - Produtos para ajardinamentos	118,2	
		Março	48 - Produtos para ajardinamentos	122,1	
		Abril	48 - Produtos para ajardinamentos	123,6	
		Maio	48 - Produtos para ajardinamentos	124,6	
		Junho	48 - Produtos para ajardinamentos	125,2	
		Julho	48 - Produtos para ajardinamentos	127,0	
Agosto		48 - Produtos para ajardinamentos	129,1		
Setembro		48 - Produtos para ajardinamentos	128,5		
Outubro		48 - Produtos para ajardinamentos	128,7		
Novembro		48 - Produtos para ajardinamentos	129,4		
Dezembro		48 - Produtos para ajardinamentos	130,5		
2023	Janeiro	48 - Produtos para ajardinamentos	131,6		
	Fevereiro	48 - Produtos para ajardinamentos	131,3		
	Março	48 - Produtos para ajardinamentos	130,6		
	Abril	48 - Produtos para ajardinamentos	130,8		
	Maio	48 - Produtos para ajardinamentos	130,6		
	Junho	48 - Produtos para ajardinamentos	130,5		
	Julho	48 - Produtos para ajardinamentos	130,4		
	Agosto	48 - Produtos para ajardinamentos	130,2		
	Setembro	48 - Produtos para ajardinamentos	131,0		
	2020	Fevereiro	49 - Geotexteis	98,7	
		Setembro	49 - Geotexteis	97,7	
		Outubro	49 - Geotexteis	97,7	
Novembro		49 - Geotexteis	97,7		
Dezembro		49 - Geotexteis	97,7		
2021	Janeiro	49 - Geotexteis	97,7		
	Fevereiro	49 - Geotexteis	97,7		
	Março	49 - Geotexteis	97,7		
	Abril	49 - Geotexteis	97,7		
	Maio	49 - Geotexteis	103,3		
	Junho	49 - Geotexteis	103,3		
	Julho	49 - Geotexteis	103,3		
	Agosto	49 - Geotexteis	103,3		
	Setembro	49 - Geotexteis	103,3		
	Outubro	49 - Geotexteis	103,3		
	Novembro	49 - Geotexteis	110,1		
	Dezembro	49 - Geotexteis	109,1		

26. MAR 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 026.v02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges,S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2022	Janeiro	49 - Geotexteis		109,5	
	Fevereiro	49 - Geotexteis		110,6	
	Março	49 - Geotexteis		109,1	
	Abril	49 - Geotexteis		108,3	
	Maio	49 - Geotexteis		108,3	
	Junho	49 - Geotexteis		108,3	
	Julho	49 - Geotexteis		120,7	
	Agosto	49 - Geotexteis		120,7	
	Setembro	49 - Geotexteis		120,5	
	Outubro	49 - Geotexteis		120,5	
	Novembro	49 - Geotexteis		119,6	
	Dezembro	49 - Geotexteis		119,6	
2023	Janeiro	49 - Geotexteis		117,8	
	Fevereiro	49 - Geotexteis		118,6	
	Março	49 - Geotexteis		119,9	
	Abril	49 - Geotexteis		119,6	
	Maio	49 - Geotexteis		117,0	
	Junho	49 - Geotexteis		117,1	
	Julho	49 - Geotexteis		117,8	
	Agosto	49 - Geotexteis		117,8	
	Setembro	49 - Geotexteis		117,4	
	2020	Fevereiro	Equipamento de apoio		119,3
		Setembro	Equipamento de apoio		119,5
		Outubro	Equipamento de apoio		119,5
Novembro		Equipamento de apoio		119,5	
Dezembro		Equipamento de apoio		119,7	
2021	Janeiro	Equipamento de apoio		120,1	
	Fevereiro	Equipamento de apoio		120,6	
	Março	Equipamento de apoio		121,0	
	Abril	Equipamento de apoio		121,4	
	Maio	Equipamento de apoio		121,8	
	Junho	Equipamento de apoio		122,5	
	Julho	Equipamento de apoio		123,2	
	Agosto	Equipamento de apoio		123,7	
	Setembro	Equipamento de apoio		124,1	
	Outubro	Equipamento de apoio		124,5	
	Novembro	Equipamento de apoio		125,1	
	Dezembro	Equipamento de apoio		125,7	
2022	Janeiro	Equipamento de apoio		126,5	
	Fevereiro	Equipamento de apoio		127,2	
	Março	Equipamento de apoio		128,4	
	Abril	Equipamento de apoio		129,4	
	Maio	Equipamento de apoio		130,5	

26.MAR.2025

68
JW
P. Lee

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NIPC:505648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: Q23 V02

Processo: 154	Obra: 154-2020	Class.: 24/15 /2022/12/2		
Empreiteiro: Alexandre Barbosa Borges, S.A.	NIF: 500553408			
Designação: Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cidável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	24-05-2024	09/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2022	Junho	Equipamento de apoio	131,1		
	Julho	Equipamento de apoio	131,5		
	Agosto	Equipamento de apoio	131,7		
	Setembro	Equipamento de apoio	132,1		
	Outubro	Equipamento de apoio	132,4		
	Novembro	Equipamento de apoio	132,7		
	Dezembro	Equipamento de apoio	132,8		
	2023	Janeiro	Equipamento de apoio	133,0	
		Fevereiro	Equipamento de apoio	133,4	
		Março	Equipamento de apoio	133,9	
		Abril	Equipamento de apoio	134,3	
		Maio	Equipamento de apoio	134,5	
Junho		Equipamento de apoio	134,5		
Julho		Equipamento de apoio	134,5		
Agosto	Equipamento de apoio	134,5			
Setembro	Equipamento de apoio	134,6			

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

REV.PRECOS: PERCURSO VIA ESTRUT.NORTE-SUL-FASE B/2025 N.Seq.: 56599

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 25 Ano 2025

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/12 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - BAGUIM DO MONT

Acc.: 2 Via Estruturante Norte - Sul

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 92 439,00

Cabimentado: 92 439,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
17/01/2025	2626	44 999,41					44 999,41	Revisão Preços empreitada "Percurso Via Estruturante Norte-Sul(Pedonal e Ciclável)-Fase B

26.MAR 2025

Manuela Rocha
67
P.C.C.

Ficha do Compromisso

REV.PRECOS: PERCURSO VIA ESTRUT.NORTE-SUL-FASE B/2025

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: PERCURSO VIA ESTRUT.NORTE-SUL-FASE B/2025

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges, S.A.

NIF: 500553408

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 25 Ano 2025

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/12 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - BAGUIM DO MONTE

Acc.: 2 Via Estruturante Norte - Sul

N.Seq.: 84051

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
17/01/2025	2787	44 999,41				44 999,41		Revisão Preços empreitada "Percurso Via Estruturante Norte-Sul(Pedonal e Ciclável)-Fase B
17/01/2025	2788					44 999,41	132 641,27	Revisão Preços empreitada "Percurso Via Estruturante Norte-Sul(Pedonal e Ciclável)-Fase B

26.MAR.2025





CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

TRÊS POR QUATRO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – PROJETO “CRESCENDO MOLTO” – PGAMENTOS E MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

PROPOSTA

O Município, no âmbito das suas competências e de modo a promover o sucesso escolar dos alunos e fomentar o acesso à igualdade social e à cultura, tem desenvolvido um projeto de componente cultural, educativa e social designado “Músicos D’Ouro”, com vista à integração e acesso ao sucesso em contexto escolar de crianças e jovens, particularmente em condição social desfavorecida e identificados com necessidades de melhoria da situação escolar, por via do seu desenvolvimento cultural, com o objetivo de promover o gosto pela música e potenciar a apropriação de competências sociais, comportamentais e académicas.

O projeto “Músicos D’Ouro”, desenvolvido pela associação Três Por Quatro – Associação Cultural, iniciou em 2014, no Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova, tendo sido replicado em 2017 para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar, em 2019 para o Agrupamento de Escolas de Valbom e, em 2020, para o Agrupamento de Escolas de Rio Tinto.

Este projeto tem contribuído para a melhoria dos resultados académicos dos alunos participantes, das suas competências sociais e comportamentais, assumindo-se ainda como um facilitador de interações positivas entre os vários agentes da comunidade educativa, nomeadamente no envolvimento dos pais, que reconhecem as mais valias geradas no trabalho quotidiano e com impacto para o futuro dos seus filhos.

No ano 2021, a associação Três Por Quatro, apresentou uma candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, do Portugal 2020, no Programa Parcerias para o Impacto, para o desenvolvimento de um novo programa com as escolas do Município, designado “Crescendo.pt”, no âmbito do qual o Município de Gondomar se apresentou como investidor social.

O Crescendo.pt pretendia promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação, em parceria com o Município, com o propósito de “integração dos jovens socialmente desfavorecidos numa orquestra de cordas com vista à apropriação de competências sociais e comportamentais através da



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

26. MAR 2025

73
D. Guedes

prática musical coletiva, gerando mais valias na aquisição de competências de trabalho em equipa, de autorregulação, de autoconfiança, de responsabilidade, valores, comportamentos e consequente melhoria do saber estar e atitudes para consigo mesmo, com os pares e restantes intervenientes na vida quotidiana”.

Em 2024, a associação Três Por Quatro apresentou uma candidatura ao Programa Inovação Social, do Portugal 2030, no Programa Parcerias para a Inovação Social, para o desenvolvimento de um novo programa, designado “Crescendo Molto”, no âmbito do qual o Município de Gondomar se apresentou como investidor social.

A Iniciativa para a Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) Crescendo Molto, pretende intervir na mitigação do problema social crescente associado à deterioração da saúde mental e das condições de bem-estar de crianças e jovens de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade, económica ou social, institucionalizados ou migrantes. O objetivo da iniciativa consiste na replicação e crescimento da IIES Crescendo Molto, cuja metodologia será incrementada, tendo por base estudos científicos e a experiência adquirida a implementação na IIES anteriores, fruto do diagnóstico realizado com a participação e auscultação direta dos destinatários, bem como, no desenho das soluções envolvendo os seus acompanhantes (famílias, comunidade escolar e agentes locais), copromotores, parceiros institucionais e investidores sociais).

A IIES Crescendo Molto, destina-se a crianças e jovens entre os 8 e os 25 anos, de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade, económica e social, institucionalizados, migrantes e outros segmentos potencialmente vulneráveis, que revelam sinais ou sintomas de perturbação de saúde mental e do seu bem-estar psicológico. A incidência terá uma prevalência de abordagem nos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, territórios de comunidades desfavorecidas, comunidades de (RE) inserção, centros educativos e comunidades de migrantes. Propõe-se a integração de jovens oriundos de contextos vulneráveis e jovens migrantes residentes no Município de Gondomar e território envolvente à Área Metropolitana do Porto, num total de 120 jovens por cada ano, o que representará um total de 360 jovens em 3 anos.



GONDOMAR
é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

26. MAR 2025

7/4
V. C. G.
L. M.

Considerando que:

Pelos seus objetivos estatutários e suas iniciativas e ações, a Associação Três Por Quatro se constitui como um exemplo de excelência na implementação e dinamização de projetos centrados nessas mesmas preocupações, tendo vindo a estabelecer-se nos últimos anos um trabalho em parceria com o Município de Gondomar, reunindo sinergias e criando contextos mais favoráveis para a dinamização e desenvolvimento das políticas sociais, educativas, integrativas e culturais no território.

O Município de Gondomar pretende dar continuidade a projetos deste âmbito, que visam mitigar os problemas sociais crescentes associados à deterioração da saúde mental e das condições de bem-estar de crianças e jovens de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade, económica ou social, institucionalizados ou migrantes.

O projeto “Crescendo Muito” concretiza e potencia, nos planos individual e coletivo, o crescimento e desenvolvimento das crianças e jovens envolvidos e o envolvimento da comunidade educativa como um todo e na dimensão de escola e meio.

Atento aos resultados alcançados em projetos anteriores, conforme dados constantes nos relatórios da associação, o Município reconhece o interesse público em dar continuidade a projetos deste âmbito.

O Município de Gondomar assume a concretização da parceria da candidatura do Projeto “Crescendo Muito”, nos termos da respetiva aprovação.

Nos termos definidos pela candidatura, o programa terá a duração de 36 meses, cabendo ao Município, enquanto investidor social, a comparticipação de 20%.

O valor aprovado foi de 367.647,06€ (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos), para um período de execução de 36 meses, correspondendo a comparticipação do

75
P. Leis
In

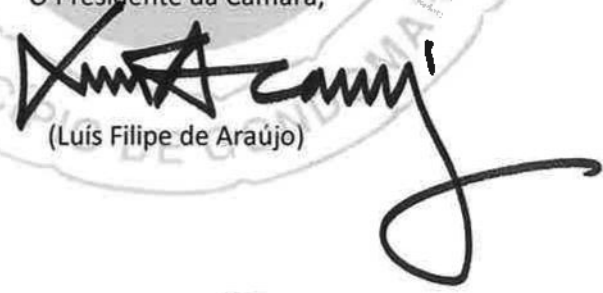
Município a 20% daquele valor, ou seja, no montante de 70.053,05€ (setenta mil e cinquenta e três euros e cinco cêntimos).

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta de acordo a concretizar a parceria a estabelecer com a Três por Quatro - Associação Cultural, conforme candidatura aprovada no âmbito do Portugal Inovação Social, que se anexa à presente proposta;
2. Autorizar o processamento dos pagamentos, em conformidade com o plano de financiamento, a ocorrer nos seguintes termos:
 - 2.1 Uma primeira tranche de 42.031,85€ (quarenta e dois mil, trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) a transferir com a assinatura do contrato;
 - 2.2 Uma segunda tranche de 28.021,20€ (vinte e oito mil, vinte e um euros e vinte cêntimos) a transferir no ano de 2026, após apresentação de contas e respetivos relatórios de atividades, até 31 de julho;

Gondomar, 21 de março de 2025

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe de Araújo)

ACORDO DE PARCERIA

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações nos domínios da educação, cultura e ação social (artigo 23.º, n.º 1 e 2, alíneas *d*), *e*) e *h*), da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação);

Compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar e de apoio a actividades de natureza social, educativa e cultural (artigo 33.º, alínea *u*) e *hh*), da Lei 75/2013, de 12 de novembro, na sua atual redação), pugnando pela promoção de medidas de reforço no combate à exclusão social e ao abandono escolar e fomentadoras da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

A Três por Quatro – Associação Cultural tem vindo a desenvolver, desde 2014, projetos socioeducativos implementados em territórios de intervenção prioritária que visam, através da música, integrar crianças e jovens nas suas comunidades e desenvolver competências socioemocionais e recursos de desenvolvimento pessoal.

Até ao momento, as formações orquestrais contribuíram para o envolvimento de um total de 875 jovens e crianças, maioritariamente provenientes de contextos socioeconómicos vulneráveis e/ou com problemáticas comportamentais e de integração.

O trabalho musical exercido tem sido alvo de devolução às comunidades envolvidas por meio da realização de atividades musicais, cumprindo-se uma média 12 a 20 apresentações por ano letivo.

Foram inúmeras as atuações que enaltecem o trabalho realizado, tendo-se realizado atuações, por convite, na Cripta da Catedral da Sagrada Família em Barcelona; na Sala Suggia da Casa da Música no Porto, por diversas vezes; na Aula Magna e no Altice Arena em Lisboa; e noutras salas existentes no



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

26. MAR 2025

FF
BGC
In

território nacional; bem como, com regularidade, nos Agrupamentos de Escolas de implementação envolvidos no projeto, bem como nas salas e recintos culturais de Gondomar.

Considere-se que, nos últimos projetos desenvolvidos, o cumprimento das metas assumidas e contratualizadas com as entidades reguladoras foi de 100%, tendo a recente IES designada por Crescendo.PT, superado a meta contratualizada em mais de 22%, contemplando assim 491 crianças e jovens no período compreendido entre 2021 e 2023.

O Município reconhece o interesse público na continuidade de projetos neste âmbito.

A Três Por Quatro - Associação Cultural, apresentou uma candidatura ao Programa Inovação Social, do Portugal 2030, no Programa Parcerias para a Inovação Social, para o desenvolvimento de um novo programa, ao qual a Câmara Municipal de Gondomar se apresentou como investidor social do mesmo, designado "Crescendo Molto".

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO DE PARCERIA, COM AS SEGUINTE PARTES, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa colectiva n.º 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe de Araújo, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, designado por primeiro outorgante,

E

TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, pessoa coletiva n.º 513 201 688, com sede na Rua de São Mamede, n.º 67, em Rio Tinto, representado por Pedro Brandão, que outorga na qualidade de Presidente da Associação, designado por segundo outorgante,



GONDOMAR
é o suor

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

25. MAR 2025

78
P. Guedes

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo o tem por objeto a comparticipação financeira do Município no âmbito da parceria estabelecida na candidatura aprovada nas Parcerias para a Inovação Social, com o objetivo A IIES Crescendo Molto pretende intervir na mitigação do problema social crescente associado à deterioração da saúde mental e das condições de bem-estar de crianças e jovens de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade, económica ou social, institucionalizados ou migrantes.

A IIES Crescendo Molto destina-se a crianças e jovens entre os 8 e os 25 anos, de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade, económica ou social, institucionalizados, migrantes, e outros segmentos potencialmente vulneráveis, que revelam sinais ou sintomas de perturbação de saúde mental e do seu bem-estar psicológico, no Município de Gondomar, e território envolvente na Área Metropolitana do Porto.

A incidência terá uma prevalência de abordagem em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, territórios de Comunidades Desfavorecidas, Comunidades de (Re)Inserção, Centros Educativos, e Comunidades de Migrantes.

Cláusula 2.ª

Apoio

1. O financiamento total aprovado para a IIES proposta é de 367.647,06€ (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos), para um período de execução de 3 anos.
2. O Município, na sua qualidade de parceiro, investidor social, deve assegurar a comparticipação de 20% das necessidades líquidas do financiamento aprovado, no valor de 70.053,05€ (setenta mil e cinquenta e três euros e cinco cêntimos).
3. No ano de 2025, uma tranche de 42.031,85€ (quarenta e dois mil, trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) a transferir com a assinatura do contrato;
4. Em 2026, a segunda tranche no valor de 28.021,20€ (vinte e oito mil e vinte e um euros e vinte cêntimos), após a apresentação da prestação de contas e relatório de atividades a que a associação está obrigada nos termos do presente acordo.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

25. MAR 2025

Ju ⁷⁹
P. G.

Cláusula 3.ª

Obrigações da associação

1. Propor a integração de jovens oriundos de contextos vulneráveis e jovens migrantes residentes no Município de Gondomar, num total de 120 jovens por cada ano (total de 360 jovens em 3 anos).
2. Garantir os recursos físicos e humanos necessários à execução do presente contrato, designadamente garantir a manutenção da equipa técnica e pedagógica responsável pela atividade.
3. Acompanhar o desenvolvimento, monitorização e avaliação do projeto.
4. Garantir o envolvimento da comunidade educativa na concretização do projeto.
5. Garantir a informação e comunicação com o Município, nomeadamente apresentando a prestação de contas e de relatórios de atividades e ações desenvolvidas, em termos quantitativos e qualitativos.
6. Garantir a sua participação em atividades da iniciativa do Município, nomeadamente participar no projeto Educativo Municipal e no projeto "Rede Social", sem prejuízo de participar em eventos próprios de acordo com o plano de atividades aprovado.

Cláusula 4.ª

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos apoios concedidos.
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 5.ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento

A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, procedendo ao controlo, acompanhamento e fiscalização da atividade e das normas do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 8.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para um período de 3 anos.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, _____ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara,

(Dr. Luís Filipe Araújo)

O Presidente da Três Por Quatro Associação Cultural

(Dr. Pedro Brandão)

26. MAR 2025

81
Jw
Aval



Portugal
**INOVAÇÃO
SOCIAL**

INORTE30
Programa Regional do Norte



Cofinanciado pela
União Europeia

CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL

COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “Crescendo Molto” PARA EFEITOS DE CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL

Gondomar, 29 de janeiro de 2024

Proponente: Câmara Municipal de Gondomar

NIF – 506 848 957

Apresentação do Investidor Social

O Município de Gondomar integra a área Metropolitana do Porto e apresenta-se como um território onde se identificam diferentes ritmos de desenvolvimento social e económico, e consequentemente percebe-se a necessidade de implementar mecanismos de regulação de formas de estar e de conduta e de desenvolvimento de competências socioemocionais transversais aplicáveis ao quotidiano.

Considerando as características do seu território e as suas atribuições nos domínios da Ação Social, Cultura e Educação, e bem assim os objetivos da Estratégia Europeia em reduzir para menos de 10% a taxa de abandono escolar, aumentar a percentagem de população que conclui o ensino superior ou equivalente, de melhorar a qualidade e a eficácia da educação e de promover a igualdade, inclusão social e cidadania ativa, o Município de Gondomar tem vindo a implementar no seu território projetos de inovação e empreendedorismo social, nas referidas áreas, após um reconhecimento estratégico da importância desta temática para o desenvolvimento socioeconómico do concelho. A par com a dinamização e desenvolvimento dos projetos, o Município tem apostado igualmente na capacitação dos técnicos de ação social e educação.



25. MAR 2025

Lu
Xos
de
le
es



Portugal
**INOVAÇÃO
SOCIAL**

NORTE2030
Programa Regional do Norte



Cofinanciado pela
União Europeia

São exemplos desta aposta os projetos de inovação e empreendedorismo social (A)Creditar Go; GIS — Gabinete de Intervenção para o Sucesso; EPIS — Empresários pela Inclusão Social; Escola em Férias + Criativa; No Poupar Está o Ganho; ColorADD, Músicos d'Ouro.

Experiência do Investidor Social com a Entidade Implementadora

Reconhecendo que a "Três por Quatro Associação Cultural", pelos seus objetivos estatutários, e bem assim pelas suas iniciativas e ações, constitui um exemplo de excelência na implementação e dinamização de projetos centrados nessas mesmas preocupações, tem vindo a estabelecer-se nos últimos anos trabalho em parceria com esta entidade, com o sentido estratégico de reunir sinergias e criar contexto favorável para a dinamização e desenvolvimento das políticas sociais, educativas, integrativas e culturais do Município em contexto social, cultural, escolar e familiar, também os elevados resultados de meta obtidos na última candidatura *Crescendo.pt* validam o investimento elencado.

Declaração de Compromisso

Enquanto Investidor Social, declaro que:

1. Conheço e acredito no potencial de impacto do projeto de inovação social designado "Crescendo Molto".
2. Conheço o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado.
3. Assumo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de **€70 529,41** de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.
4. Tenho intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos:
 - a. Acompanhamento e monitorização da implementação do projeto;
 - b. Apoio financeiro de acordo com o calendário proposto e estabelecido;
 - c. Apoio Técnico e logístico, quando esse apoio se revelar essencial e necessário, de acordo com a parceria estabelecida desde a implementação do projeto piloto.
5. Não tenho qualquer **relação de controlo** sobre a Entidades beneficiárias "Três por Quatro Associação Cultural"; Instituto de Mediação da Universidade Lusófona do Porto", nos termos definidos no Aviso de Abertura de Candidaturas.

26. MAR 2025

Luís Filipe




Portugal
**INOVAÇÃO
SOCIAL**

NORTE2030
Programa Regional do Norte



Declaro também que, em caso de aprovação da candidatura, autorizo a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social a divulgar publicamente a informação que consta desta Carta de Compromisso de Investimento Social, no âmbito da estratégia de comunicação do Programa de Parcerias para o Impacto.


Por Delegação do Presidente
Vice - Presidente
(Luís Filipe Araújo)
(assinatura do representante do Investidor Social com indicação do nome e cargo)

Pessoa de contacto do investidor social:

- Nome: Luís Filipe de Araújo
- Morada: Praça Manuel Guedes, 4420-193 S. Cosme
- Telefone/Telemóvel: 224 660 500
- Endereço Eletrónico: [REDACTED]

26. MAR 2025

Jn 84
PLG

Favorável

Desfavorável

Data da deliberação da Comissão Diretiva

29-11-2024

Identificação do beneficiário

Beneficiário	NIF	Percentagem (%)	Principal
COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL	501679529	4,57%	Principal
TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	513201688	95,43%	Principal

Representantes legais

Representantes legais	NIF	Beneficiário
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOEIRO	██████████	COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL
MANUEL DE ALMEIDA DAMASIO	██████████	COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL
FRANCISCO FARIA FERREIRA	██████████	COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL
MANUEL JOSE CARVALHO DE ALMEIDA DAMASIO	██████████	COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL
PAULO ALEXANDRE BRAS LOPES	██████████	COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL

Programa

Programa Regional do NORTE2030

Fundo

Prioridade do programa

4A - Norte mais Social

Objetivo específico

ES04.B - Inclusão ativa e empregabilidade

Tipologia de intervenção

Empreendedorismo e inovação social

Código da operação

NORTE2030-FSE+-00503800

1. Designação da operação:

Crescendo Molto

2. Descrição da operação/objetivos:

A IIES Crescendo Molto pretende intervir na mitigação do problema social crescente associado à deterioração da saúde mental e das condições de bem-estar de crianças e jovens de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade, económica ou social, institucionalizados ou migrantes. O objetivo da iniciativa consiste na replicação e crescimento da IIES Crescendo Molto, cuja metodologia será incrementada, tendo por base estudos científicos e a experiência adquirida a implementação de IIES anteriores, fruto do diagnóstico realizado com a participação e auscultação direta dos destinatários, bem como no desenho das soluções envolvendo os seus acompanhantes (famílias, comunidade escolar e agentes locais) copromotores, parceiros institucionais e investidores sociais. A IIES Crescendo Molto destina-se a crianças e jovens entre os 8 e os 25 anos, de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade, económica ou social, institucionalizados, migrantes, e outros segmentos potencialmente vulneráveis, que revelam sinais ou sintomas de perturbação de saúde mental e do seu bem-estar psicológico. A incidência terá uma prevalência de abordagem nos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, territórios de Comunidades Desfavorecidas, Comunidades de (Re)Inserção, Centros Educativos, e Comunidades de Migrantes. Propõe-se a integração de jovens oriundos de contextos vulneráveis e jovens migrantes residentes no Município de Gondomar, e território envolvente na Área Metropolitana do Porto, num total de 120 jovens por cada ano (=360 a 3 anos). Importa referir que tendo em conta a natureza, o objetivo e o envolvimento no projeto, é previsível que um número significativo destes jovens participantes, dê continuidade à sua participação no mesmo ao longo do tempo.

O objetivo da iniciativa consiste na replicação e crescimento da IIES Crescendo Molto, cuja metodologia será incrementada, tendo por base estudos científicos e a experiência adquirida a implementação de IIES anteriores, fruto do diagnóstico realizado com a participação e auscultação direta dos destinatários, bem como no desenho das soluções envolvendo os seus acompanhantes (famílias, comunidade escolar e agentes locais) copromotores, parceiros institucionais e investidores sociais.

3. Montantes da decisão de financiamento:

Montantes	
Custo total da operação	367 647,05 €
Custo não elegível	13 565,38 €
Custo elegível não financiado	0,00 €
Custo elegível financiado	354 081,67 €
Taxa de cofinanciamento (%)	68,00%
Fundo Comunitário	240 775,54 €
Contrapartida Nacional	42 489,80 €
Apoio público	283 265,34 €
Financiamento Privado	70 816,33 €

4. Categorias de custo:

Descrição	Beneficiário	Custo elegível financiado	Custo elegível não financiado	Custo não elegível	Custo total da operação
Remunerações com pessoal interno	513201688	11 823,48 €	0,00 €	9 689,56 €	21 513,04 €

Remunerações com pessoal externo	513201688	229 092,00 €	0,00 €	0,00 €	229 092,00 €
Remunerações com pessoal externo	501679529	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	12 000,00 €
OCS - Taxa Fixa até 40% - Restantes custos elegíveis da operação	501679529	4 800,00 €	0,00 €	0,00 €	4 800,00 €
OCS - Taxa Fixa até 40% - Restantes custos elegíveis da operação	513201688	96 366,19 €	0,00 €	3 875,82 €	100 242,01 €
		354 081,57 €	0,00 €	13 565,38 €	367 647,05 €

Justificação das diferenças de custo

Conforme parecer.

5. Calendário da operação:

Data de início

01-07-2024

Data conclusão

30-06-2027

6. Contributo da operação para os resultados do programa:

Indicador	Tipo	Contratualizado	Unidade de medida	Valor referência	Ano referência	Meta	Ano meta
EESR14 - Instituições envolvidas em projetos de inovação e experimentação social	Resultado	-	Nº	-	-	6,00	2027
EEPR008 - Compromisso assumido no Plano de Desenvolvimento	Resultado	-	Nº	-	-	360,00	2027
EEPO005 - Pessoas abrangidas diretamente pela operação	Realização	-	Nº	-	-	360,00	2027

7. No caso da decisão de financiamento ser condicionada à satisfação de determinados requisitos para ser favorável, identificar os requisitos a cumprir e/ou identificação das garantias exigidas para acautelar a boa execução da operação:

8. Conclusões:

Concordo com a proposta de decisão final de aprovação apresentada.

9. Decisão:

A Comissão Diretiva aprova a decisão proposta.

Favorável

Desfavorável

26. MAR 2025

In 87
P&G

Portugal
**INOVAÇÃO
SOCIAL**



PARCERIAS
para o Impacto

Relatório de Progresso

Saldo Final – 2018/2021

- Implementação do Plano de Desenvolvimento da IIES –

- “Músicos d’Ouro” -

Operação PO ISE n.º 03-4639-FSE-000334

Este documento pretende fornecer o reporte da evolução e/ou estado da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) desenvolvida no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto.

O documento incide obrigatoriamente sobre os seguintes aspetos, devendo igualmente ser apresentadas evidências que comprovem as informações produzidas:

- Cumprimento do indicador e meta contratualizados em sede de candidatura;
- Saldo dos pagamentos efetuados pelos investidores sociais.

Os conteúdos a apresentar no Relatório de Progresso deverão ainda dar uma imagem o mais aproximada possível da iniciativa, pelo que se recomenda fortemente a inclusão de uma descrição da execução da IIES, para o que poderão ser usados os pontos constantes das páginas seguintes, ou outros que a entidade considere mais apropriados para explicar o desenvolvimento da iniciativa em causa.

Nota: Caso a EMPIS não considere suficientes os elementos fornecidos no Relatório de Progresso disponibilizado, será solicitada a respetiva reformulação, ou pedidos esclarecimentos adicionais.

O Relatório de Progresso constitui uma componente essencial da informação anual de execução e do pedido de pagamento do saldo final, não podendo estes ser aprovados sem que o Relatório de Progresso se encontre validado.

Entidade beneficiária

Três por Quatro Associação Cultural – 513 201 688

Investidor Social

Câmara Municipal de Gondomar – 506 848 957

Cofinanciado por:





REPORTE DA EVOLUÇÃO / ESTADO DA META CONTRATUALIZADA

IIES

O projeto **Músicos D'Ouro** propõem a integração dos jovens socialmente desfavorecidos numa orquestra de cordas com vista à apropriação de competências sociais e comportamentais através da prática musical coletiva, gerando mais-valias na aquisição de competências de trabalho em equipa, de autorregulação, de autoconfiança, de responsabilidade, valores, comportamentos e de consequente melhoria do saber estar e atitudes para consigo mesmo, com os pares e restantes intervenientes na vida quotidiana.

Com esta IIES pretende-se dar resposta a algumas necessidades sociais já identificadas quer no Diagnóstico Social de Gondomar, quer Plano de Desenvolvimento Social de Gondomar, indo, assim, ao encontro e enquadrando-se totalmente do Plano de Ação da Rede Social de Gondomar. Afirmado-se como um parceiro da Câmara Municipal (já que esta aparece como investidor social da proposta), esta iniciativa visa colmatar as necessidades verificadas no Concelho. Começado numa experiência piloto, este projeto conseguiu resultados visíveis e reconhecidos nas áreas de intervenção direta. Contando, nesta fase de implementação, com o apoio e suporte do programa Portugal2020 através da iniciativa das Parcerias para o Impacto, pretendemos aumentar a escala de atuação e, consequentemente, o número de crianças e jovens alcançados e "transformados".

Pretende-se com esta iniciativa atingir 288 jovens e crianças, em agrupamentos de escola de Gondomar de forma direta nos 3 anos.

ATIVIDADES

O ano de 2021 trouxe inúmeras adversidades que comprometeram em muito a nossa habitual dinâmica de trabalho. Apenas nos foi possível realizar 6 atividades, grande parte delas online, entre vídeos, concertos com transmissão live. Posteriormente, quando foi permitido, realizamos demonstrações presenciais, a título de exemplo, no Dia da Criança.

Os efeitos pandémicos alteraram as interações grupais, essência do projeto, mas felizmente foi possível continuar o acompanhamento de outra forma igualmente motivadora com os nossos pequenos músicos. Adaptamos bastante a nossa forma de operar e procuramos soluções individualizadas de forma a manter os níveis de envolvimento e motivação. Com muita coordenação e soluções ajustadas foi possível manter contato com quase toda a nossa população, embora, em raros casos, tenham acontecido de ausências de contacto, alguns por motivos financeiros (impossibilidade de manter assinaturas de internet), alguns porque foram institucionalizados, outros porque se deslocaram para casas de familiares com muitas dificuldades de acesso a um computador ou dispositivo móvel. Por questões de exposição de imagem, alguns encarregados de educação manifestaram desconforto, com a possibilidade de os eventos online serem abertos ao público, por este motivo optamos por manter as atividades acessíveis apenas aos envolvidos embora fossem vários agrupamentos de escola. Foi a solução mais agregadora que encontramos para este assunto delicado, que pode garantir a presença de todos os envolvidos sem desconfortos.

Não obstante, entre confinamentos, no ano 2020/2021, o Município decidiu realizar o alargamento para mais um agrupamento, mais uma orquestra. Perfazendo assim um total de 4 agrupamentos (4 orquestras), disponibilizou-se para a respetiva aquisição de equipamentos, revelando assim uma enorme satisfação com os resultados e uma vontade alcançar mais jovens no âmbito da iniciativa.

Apesar das adversidades, em fevereiro, decorrente do trabalho realizado no terreno pré e durante o tempo pandémico, fomos distinguidos pela Associação Internacional das Cidades Educadoras no âmbito da Cultura e da Educação, em parceria com o Município de Gondomar, sendo inserida no banco online de experiências no âmbito de experiências de Cultura e Educação.



É ainda de salientar o apoio e comunicação com os nossos parceiros e o nosso investidor que neste contexto, como sempre, foi fundamental para a boa persecução da iniciativa durante os confinamentos da pandemia.

Assim, foi possível realizar as seguintes atividades:

9 de maio – concerto online nas comemorações do Dia da Europa

28 de maio – concerto no Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova para os alunos do agrupamento

1 de junho – sessões musicais no Agrupamento de Escolas de Rio Tinto no âmbito das comemorações do Dia da Criança

4 de junho – concerto no âmbito da comemoração do Dia da Criança em Jovim e Foz do Sousa para alunos do 1.º ciclo

4 de junho – concerto na IPSS Gondomar Social no âmbito das comemorações do Dia da Criança

23 de Julho – gravação online com transmissão do Concerto final de Estágio de Verão de 2021

- Indicador: nos 3 anos atingir 288 jovens e crianças, em 3 agrupamentos de escola de Gondomar de forma direta.
- Meta: 288 jovens e crianças
- Meta alcançada 2021 (saldo final): 290 jovens em 4 agrupamentos.

EVIDÊNCIAS

- ✓ Distinção pela Associação Internacional das Cidades Educadoras no âmbito da Cultura e da Educação

"Músicos D'Ouro" distinguido pela
Associação Internacional das
Cidades Educadoras

publicada a 8 de Fevereiro de 2021



Cofinanciado por:





- ✓ 9 de maio – concerto online nas comemorações do Dia da Europa



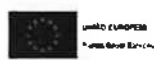
- ✓ 28 de maio – concerto no Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova para os alunos do agrupamento



- ✓ 1 de junho – sessões musicais no Agrupamento de Escolas de Rio Tinto no âmbito das comemorações do Dia da Criança



Cofinanciado por:





- ✓ 4 de junho – concerto no âmbito da comemoração do Dia da Criança em Jovim e Foz do Sousa para afunhos do 1.º ciclo



- ✓ 4 de junho – concerto na IPSS Gondomar Social no âmbito das comemorações do Dia da Criança



- ✓ 23 de Julho – gravação online com transmissão do Concerto final de Estágio de Verão de 2021



IMPACTO

Segue o relatório executado pela APLIXAR, entidade responsável pela medição de impacto, em anexo.

PRÓXIMOS PASSOS

Esta organização tem como intenção continuar a candidatar-se a iniciativas e linhas de financiamento que possibilitem desenvolver o trabalho alcançada diretamente com jovens e indiretamente com as famílias e parceiros (agrupamentos de escolas).

COMENTÁRIOS

Temos um excelente feedback dos envolvidos, quer dos jovens que estão desde o início da iniciativa, quer dos novos jovens que ingressam no projeto. O relatório intermédio da medição de impacto demonstra exatamente isso.

Temos, também, um excelente reporte dos encarregados de educação relativamente à equipa e às nossas atividades, encarregados de educação muito envolvidos e presentes, altamente facilitadores do ponto de vista das soluções.

Temos com o nosso investidor social, o Município de Gondomar, e os agrupamentos de escola tem uma postura muito proativa e facilitadora, mobilizando sempre que possível uma logística facilitadora para o projeto, sejam pela cedência de equipamentos, bens ou recursos humanos. Mantemos assim uma relação de estreita proximidade e confiança institucional.

Durante a pandemia, os agrupamentos facilitaram o apoio necessário, nomeadamente a abertura de portas, sempre necessitamos de ir buscar material - cordas, resinas ou até partituras – fundamentais aos nossos jovens nos confinamentos. Podemos afirmar que as relações com parceiros e com o investidor social e com o público-alvo no decurso desta candidatura foram sempre em crescendo positivo.

26. MAR 2025

43
PCE



PAGAMENTOS REALIZADOS PELO INVESTIDOR SOCIAL

Câmara Municipal de Gondomar

ID da Transferência	Data	Montante
OP 2704	13/03/2019	
OP11542/2019	20/11/2019	
OP2932	08/04/2020	€
OP7477	18/08/2020	5 €
OP3915	07/05/2021	
OP8768/2021	14/09/2021	€
Total:		

Contribuição privada Câmara Municipal de Gondomar

Candidatura	Executado	%
	€	100,00%

(Nota: inserir tantos investidores sociais quantos necessários)

Valores aprovados em candidatura

Nec. Líq. Fin.	Contrib. Privada	%
€	€	30,00%

EVIDÊNCIAS



Consulta de Movimentos de Contas D.O.

Data de Impressão: 24-11-2023 às 11:35

Número de Conta: 40266814129

De: 06/05/2021

A: 07/05/2021

CONSULTA DE MOVIMENTOS

Data do Movimento	Data Valor	Descrição	Descritivo	Montante	Débit/ Créd.	Saldo Contabilístico
07/05/2021	07/05/2021	FORNECEDOR - MUNICIPIO GONDOMA				

Dados do movimento

Cofinanciado por:



Handwritten signature and scribbles at the bottom right corner.

26. MAR 2025

94
V. Case



CA Crédito Agrícola

Consulta de Movimentos de Contas D.O.

Data de Impressão: 24-11-2023 às 11:38

Número de Conta: 40266814129

De: 13/09/2021

A: 14/09/2021

CONSULTA DE MOVIMENTOS

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Descritivo	Monto	Déb./ Créd.	Saldo Contab/Nético
14/09/2021	14/09/2021	FORNECEDOR - MUNICIPIO DE GOND				
Data do movimento						
		MUNICIPIO DE GONDOMAR				
		11500000000000000000				
		Município de Gondom				
		14/09/2021				

Cofinanciado por:



**INVESTIDOR SOCIAL**

O Município, reconhecendo na IIES o seu valor e potencial relevantes, enquanto promotora de impacto social positivo em todos os atores envolvidos, apostou significativamente no projeto, desde a sua parceria enquanto investidor, até ao apoio e acompanhamento continuados a todas as iniciativas e atividades.

É um projeto que se assume como estratégico nos meios escolares identificados como mais problemáticos (territórios TEIP ou análogos), na medida em que permite melhorar, reforçar e mesmo superar competências sociais e pessoais, e resultados académicos, revelando-se mesmo como facilitador de interações positivas entre os diferentes agentes da comunidade educativa, e até agregador da comunidade em que se insere.

Desta análise, realizada continuamente e em proximidade, reconhece-se a mais-valia do projeto enquanto iniciativa de inovação e empreendedorismo social, e pretende-se continuar a apostar na continuidade do apoio e investimento a este nível.

Ao longo da execução do projeto o Município apoiou sempre todas as iniciativas e atividades planeadas e propostas, quer alocando os recursos necessários ao desenvolvimento daquelas, quer integrando sempre o projeto em eventos municipais.

Desta forma o Município sempre valorizou, não apenas o projeto em si, mas também as pessoas que o corporizam – desde logo os alunos, o principal foco do nosso trabalho, mas também os professores, os pais e familiares, e toda a comunidade educativa que acabou por se envolver sempre.

Sendo convicção do Município que a aposta na Educação é condição vital para o desenvolvimento pessoal, económico e social, e assumindo como desígnio na sua política educativa a dinamização, desenvolvimento e apoio a projetos que visam a inclusão e a promoção do sucesso para todas e todos consideramos que a IIES se revela essencial para a prossecução dos objetivos e desígnio propostos, sendo assim intenção continuar a apostar e a investir na sua concretização, e na sua continuidade.

Autorizo que o conteúdo constante do presente Relatório de Progresso seja utilizado em publicações e materiais de comunicação da Portugal Inovação Social. Sim Não

Gondomar, agosto de 2021

(Três por Quatro Associação Cultural - presidente da direção)

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Drª Aurora Vieira

(Município de Gondomar)

Assinatura dos responsáveis da entidade beneficiária e do(s) investidor(es) social(is), incluindo nome, sobrenome e função.



INVESTIDOR SOCIAL

O Município, reconhecendo na IIES o seu valor e potencial relevantes, enquanto promotora de impacto social positivo em todos os atores envolvidos, apostou significativamente no projeto, desde a sua parceria enquanto investidor, até ao apoio e acompanhamento continuados a todas as iniciativas e atividades.

É um projeto que se assume como estratégico nos meios escolares identificados como mais problemáticos (territórios TEIP ou análogos), na medida em que permite melhorar, reforçar e mesmo superar competências sociais e pessoais, e resultados académicos, revelando-se mesmo como facilitador de interações positivas entre os diferentes agentes da comunidade educativa, e até agregador da comunidade em que se insere.

Desta análise, realizada continuamente e em proximidade, reconhece-se a mais-valia do projeto enquanto iniciativa de inovação e empreendedorismo social, e pretende-se continuar a apostar na continuidade do apoio e investimento a este nível.

Ao longo da execução do projeto o Município apoiou sempre todas as iniciativas e atividades planeadas e propostas, quer alocando os recursos necessários ao desenvolvimento daquelas, quer integrando sempre o projeto em eventos municipais.

Desta forma o Município sempre valorizou, não apenas o projeto em si, mas também as pessoas que o corporizam – desde logo os alunos, o principal foco do nosso trabalho, mas também os professores, os pais e familiares, e toda a comunidade educativa que acabou por se envolver sempre.

Sendo convicção do Município que a aposta na Educação é condição vital para o desenvolvimento pessoal, económico e social, e assumindo como desígnio na sua política educativa a dinamização, desenvolvimento e apoio a projetos que visam a inclusão e a promoção do sucesso para todas e todos consideramos que a IIES se revela essencial para a prossecução dos objetivos e desígnio propostos, sendo assim intenção continuar a apostar e a investir na sua concretização, e na sua continuidade.

Autorizo que o conteúdo constante do presente Relatório de Progresso seja utilizado em publicações e materiais de comunicação da Portugal Inovação Social.

 Sim Não

Gondomar, agosto de 2021

NIF 513 20 688

(Três por Quatro Associação Cultural - presidente da direção)

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
 Dr.ª Aurora Vieira

(Município de Gondomar)

Assinatura dos responsáveis da entidade beneficiária e do(s) Investidor(es) social(is), incluindo nome, sobrenome e função.



Relatório de Progresso

Informação Anual de Execução 2023 – Saldo Final

- Implementação do Plano de Desenvolvimento da IIES –

- “Crescendo.pt” -

Operação n.º POISE-03-4639-FSE-001017

Este documento pretende fornecer o reporte da evolução e/ou estado da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) desenvolvida no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto.

O documento incide obrigatoriamente sobre os seguintes aspetos, devendo igualmente ser apresentadas evidências que comprovem as informações produzidas:

- Cumprimento do indicador e meta contratualizados em sede de candidatura;
- Saldo dos pagamentos efetuados pelos investidores sociais.

Os conteúdos a apresentar no Relatório de Progresso deverão ainda dar uma imagem o mais aproximada possível da iniciativa, pelo que se recomenda fortemente a inclusão de uma descrição da execução da IIES, para o que poderão ser usados os pontos constantes das páginas seguintes, ou outros que a entidade considere mais apropriados para explicar o desenvolvimento da iniciativa em causa.

Nota: Caso a EMPIS não considere suficientes os elementos fornecidos no Relatório de Progresso disponibilizado, será solicitada a respetiva reformulação, ou pedidos esclarecimentos adicionais.

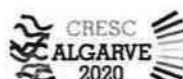
O Relatório de Progresso constitui uma componente essencial da informação anual de execução e do pedido de pagamento do saldo final, não podendo estes ser aprovados sem que o Relatório de Progresso se encontre validado.

Entidade beneficiária **Três por Quatro Associação Cultural – 513 201 688**

Investidor Social **Câmara Municipal de Gondomar – 506 848 957**

(Nota: inserir tantos investidores sociais quantos necessários)

Cofinanciado por:



REPORTE DA EVOLUÇÃO / ESTADO DA META CONTRATUALIZADA

IIES

Crescendo.pt é um projeto de criação artística e prática musical coletiva dirigida a crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos. Assenta na combinação de respostas artísticas convencionais e tecnológicas, promovendo o desenvolvimento de respostas diferenciadas, alinhadas e direcionadas aos envolvidos, promovendo e desenvolvendo uma visão estética do mundo musical e criativo. Concomitantemente desenvolve valores e competências transversais de índole socio emocional fundamentais a uma sociedade coesa e evoluída de forma a quebrar ciclos de vulnerabilidade desde a infância.

Esta IIES desenvolve-se em três vertentes: a iniciativa Aro – que promove um trabalho de musicalização e criatividade em regime de coadjuvação e articulação das matérias curriculares no 1º ciclo de escolaridade; a iniciativa Músicos d'Ouro que promove a prática coletiva orquestral; e um programa de tutoria e voluntariado artístico com jovens entre os 14 e os 20 anos.

Desenvolve-se em quatro agrupamentos de escolas do Município de Gondomar – Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova, Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa, Escola Básica Marques Leitão e Agrupamento nº 2 de Rio Tinto. Tem como meta a melhoria global das competências comportamentais e sociocognitivas que contribuam para a redução das condições de exclusão social nas crianças e nos jovens envolvidos.

ATIVIDADES

No ano de 2023 no projeto Crescendo.pt realizamos apresentações em contexto escolar e no Concelho de Gondomar 17 atividades artísticas até final da candidatura, tendo mais duas atuações agendadas para julho.

19-01 - Concerto de Reis nos agrupamentos de escola de Valbom (período da manhã - EBML)

19-01 - Concerto de Reis nos agrupamentos de escola de Rio Tinto (período da tarde - AERT)

26-01 – Concerto de Reis no agrupamento de S Pedro (AESPC)

27-01 – Concerto de Reis em Jovim e Foz do Sousa (AEIFS – AEG1)

10-02 – Concerto da formação Ensemble pela orquestra de alunos tutore

15-03 – Concerto de primavera no Agrupamento de Valbom

22-03 - Concerto de primavera no Agrupamento de Jovim e Foz do Sousa

24-03 - Concerto de primavera no Agrupamento de Rio Tinto

29-03 - Concerto de primavera no Agrupamento de S. Pedro da Cova

12-04 – Concerto no Auditório Municipal de Gondomar com apresentação às 19h e

12-04 - Concerto no Auditório Municipal de Gondomar com apresentação às 21h30

20-04 – Tertúlia “Juventude Futuro da Europa” na Escola Dramática Valboense

20-05 – Secundária em Festa – dia do Agrupamento Marques Leitão em Valbom

03-06 – Comemorações do Dia da Criança em Gramido – Gondomar (manhã)

03-06 – Concerto na abertura da exposição de fotografia na Galeria Geraldes – Porto (tarde)



07-06 – Abertura da Gala do Desporto da Juventude Desportiva de Gondomar

14-06 – Atuação do Agrupamento do Passal – “Sou Cidadão do Mundo”

Após o encerramento oficial da candidatura

02-07 – Espetáculo Sonópolis – concerto na Sala Suggia da casa da Música

14-07 – Concerto de encerramento de projeto na Sala D’Ouro do Multiusos de Gondomar

A atividade da IES tem como foco principal um exercício contínuo de capacitação socioemocional, comportamental e experiências artísticas dos jovens e crianças envolvidas. Periodicamente realizamos apresentações decorrentes nas nossas atividades, colaborações com parceiros locais, dinamizamos atividade artística e cultural nos agrupamentos parceiros, colaboramos com as atividades do município e com as demais estruturas da região de forma a proporcionar o maior número de experiências possíveis ao nossos envolvidos. E também alimentamos o mercado de músicos e compositores.

Nesta IES na rubrica Músicos d’Ouro, pudemos contar com uma estagiária do campo das ciências da educação que, em estreita articulação com a equipa no terreno, colaborou e realizou um trabalho de mentoria e acompanhamento com os nossos jovens. Aconteceu com especial enfoque nos tutores, o que nos permitiu realizar um trabalho mais profundo de capacitação e conhecimento ao longo do primeiro trimestre de 2023 que se apresentou como um ato de continuidade decorrente do último trimestre de 2022. Essa capacitação teve como foco munir de ferramentas emocionais e relacionais os jovens do projeto bem como lhes fornecer noções em técnicas de conhecimento musical, tendo esta ação, nascido também de uma vontade dos próprios tutores. Este reforço habilitou-os de uma maneira geral a estarem mais preparados para o trabalho de pares com as orquestras infantojuvenis.

Nesta IES também tratamos de alocar um reportório mais adaptado aos nossos jovens. Essa necessidade nasceu do facto de não haver no mercado material musical que respondesse ao nível, duração, atualidade necessária para os nossos tutores, que representam o nível mais avançado do projeto musicalmente falando. Assim, para o concerto de abril de 2023, solicitamos a um compositor português que escrevesse uma obra original para a formação dos tutores. Foi uma forma interessante de os incluir num processo onde habitualmente não fazem parte. Puderam participar de forma ativa e opinar sobre passagens musicais, este processo foi encorajado pela equipa e pelo autor da obra. Também a pedido do autor, o nome da obra foi selecionado de entre vários nomes sugeridos pelos jovens tutores. Este exercício participativo foi para eles, e para nós, uma forma ainda maior de os incluir, de os integrar neste processo onde, de outra maneira, apenas seriam executantes. O resultado desta obra foi o aumento do sentido de pertença dos tutores, mas também das orquestras infantojuvenis que com entusiasmo aguardam o momento artístico onde poderão eles também executar a obra musical. Repetimos o procedimento (criação de arranjos para os tutores) no último período do ano letivo bem como realizamos um convite a um grupo convidado para atuar com as nossas formações.

A necessidade de adaptar e de encontrar respostas ao nível do texto musical é menos sentida, embora também bastante sentida, nas orquestras infanto juvenis, havendo na mesma necessidade de constantemente adaptar texto musical para os mais novos.

Deu-se uma maior liberdade à equipa de trabalhar da forma mais adaptada aos grupos que orientam de maneira a incrementar os níveis de motivação e entre ajuda, também os tutores foram mais participativos em todas as atividades uma vez que se sentiram mais preparados e aptos a realizar o trabalho de pares.

Na iniciativa ARO as dificuldades prenderam-se com a especificidade do público alvo e do contexto onde estivemos inseridos. A pedido da diretora do agrupamento de S Pedro em 2022/2023 a equipa trabalhou na Escola Básica do 1º ciclo do Passal. Esta instituição apresenta um elevado número de alunos com dificuldades cognitivas em diversas dimensões e em diversos diagnósticos, também tem uma população altamente carenciada e negligenciada. É uma instituição do primeiro ciclo bastante peculiar uma vez que cada turma apresenta um número significativo de crianças com atraso cognitivo, esta circunstância teve



um impacto elevado na adaptação que tivemos de realizar nas abordagens artísticas. Não obstante, a equipa de professores no terreno se revelar extremamente disponível e colaborante, nem sempre conseguimos realizar as tarefas artísticas planeadas em virtude das dificuldades do contexto. O desafio foi grande, mas foi muito importante estabelecer este contacto neste território porque o trabalho em estreita coadjuvação com as docentes e a equipa, permitiu que fosse possível encontrar um chão comum onde todos conseguiram atingir os objetivos mínimos para cada sessão. No final do ano letivo foi possível realizar um exercício musical tendo como base o tema anual escolhido pela escola que era o ano da China e foi possível usar música pentatónica e exercícios rítmicos bastante diversos onde as crianças se puderam rever e participar ativamente.

Nesta IES, entre abril de 2022 e junho de 2023 realizamos um total de 30 atividades publicas de caracter maioritariamente artístico com crianças e jovens da iniciativa.

- **Indicador:** 85% das crianças e jovens melhorassem as suas competências comportamentais e sociocognitivas, ou seja, 340 crianças e jovens
- **Meta:** 100%
- **Meta alcançada:** 491 crianças e jovens - 94% das crianças e jovens participantes indicou uma melhoria global das suas competências comportamentais e sociocognitivas

EVIDÊNCIAS

19-01 - Concerto de Reis nos agrupamentos de escola de Valbom (período da manhã - EBML)



19-01 - Concerto de Reis nos agrupamentos de escola de Rio Tinto (período da tarde - AERT)





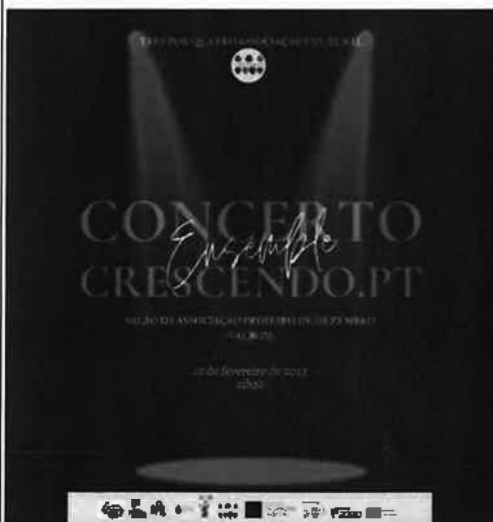
26-01 – Concerto de Reis no agrupamento de S Pedro (AESPC)



27-01 – Concerto de Reis em Jovim e Foz do Sousa (AEJFS – AEG1)



10-02 – Concerto da formação Ensemble pela orquestra de alunos tutores





15-03 – Concerto de primavera no Agrupamento de Valbom



22-03 - Concerto de primavera no Agrupamento de Jovim e Foz do Sousa



24-03 - Concerto de primavera no Agrupamento de Rio Tinto





29-03 - Concerto de primavera no Agrupamento de S. Pedro da Cova



12-04 - Concerto no Auditório Municipal de Gondomar com apresentação às 19h



12-04 - Concerto no Auditório Municipal de Gondomar com apresentação às 21h30





*104
PCC*

20-04 – Tertúlia “Juventude Futuro da Europa” na Escola Dramática Valboense



20-05 – Secundária em Festa – dia do Agrupamento Marques Leitão em Valbom



03-06 – Comemorações do Dia da Criança em Gramido – Gondomar (manhã)





03-06 – Concerto na abertura da exposição de fotografia na Galeria Geraldes – Porto (tarde)



07-06 – Abertura da Gala do Desporto da Juventude Desportiva de Gondomar



14-06 – Atuação do Agrupamento do Passal – "Sou Cidadão do Mundo"



**02-07 – Espetáculo Sonópolis – concerto na Sala Suggia da casa da Música****14-07 – Concerto de encerramento de projeto na Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar****IMPACTO**

Neste campo colocaremos apenas as conclusões do relatório de monitorização e avaliação de impacto realizado pela FCEPUP, anexando no separador documentos a totalidade do relatório realizado pela entidade. Tal como contratualizado no termo de aceitação, a medição de impacto, “jovens e crianças que registam melhoria global das competências comportamentais e sociocognitivas que contribuem para a redução das suas condições de exclusão social”, validado por entidade externa idónea (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto). Na sua forma de avaliação foi aplicado um modelo desenvolvido pelo CIE – Medida Compósita de Impacto – MCI, (...) através de dados de natureza quantitativa e qualitativa com questionários de autorrelato e entrevistas semiestruturadas. Este



trabalho é complementado pelas declarações dos agrupamentos que validam o número total de participantes em cada grupo de jovens e crianças.

NOTA CONCLUSIVA

Terminado o processo de monitorização, acompanhamento e avaliação de impacto do Projeto Crescendo.pt importa retomar, de forma muito sintética, o objetivo nuclear deste documento: demonstrar, com base em evidência factual e científica, o cumprimento das metas de realização e de impacto contratualizadas no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto (AAC n.º POISE-39-2021-07), do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), correspondendo a um dos instrumentos de financiamento geridos pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS).

Neste sentido, responde-se exclusiva e objetivamente a duas questões centrais:

QUESTÃO 1

A META DE REALIZAÇÃO CONTRATUALIZADA FOI ALCANÇADA PELO PROJETO CRESCENDO.PT?

Sim, na sua totalidade. A Meta de Realização do Projeto Crescendo.pt foi completamente concretizada e claramente superada.

Nos dois anos letivos de implementação do projeto participaram 491 crianças e jovens, dos 7 aos 15 anos de idade. A estes participantes acresce 7 tutores ou tutoras com idade superior a 15 anos.

Em concreto, a Meta de Realização previa a participação de 400 crianças e jovens, dos 7 aos 15 anos. Como se constata, o Projeto Crescendo.pt conseguiu envolver ainda mais 91 crianças e jovens do que as estavam previstas em sede de aprovação da candidatura.

Note-se que este indicador deveria ser cumprido na sua totalidade, ou seja, em 100%. Neste caso, foi superado em mais de 20% do que estava inicialmente acordado.

QUESTÃO 1.1

AS CRIANÇAS E JOVENS PARTICIPANTES ESTÃO INSERIDOS EM CONTEXTOS GEOGRÁFICOS SOCIAL E ECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – 4 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO 2º E 3º CICLO E 3 TURMAS DE UM CENTRO ESCOLAR DO 1º CICLO?

Sim. Este requisito, relacionado com a Meta de Realização, foi integralmente cumprido no que se refere à participação dos 4 Agrupamentos de Escolas e foi superado no número de turmas do 1º ciclo envolvidas!

De modo específico, o Projeto Crescendo.pt contou com a participação de 4 Agrupamentos de Escolas: (1) Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, (2) Agrupamento de Escolas de Valbom, (3) Agrupamento de Escolas nº 1 de Gondomar - Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa, e (4) Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova.

Simultaneamente, participaram neste projeto crianças do 1º ciclo de 4 turmas do Complexo Escolar Carvalho Mó (ano letivo 2021-2022) e 3 turmas da Escola Básica de Passai (ano letivo 2022-2023).

Os Agrupamentos de Escolas acima mencionados estão integrados em territórios associados a contextos geográficos social e economicamente vulneráveis do Município de Gondomar.

QUESTÃO 2

A META DE IMPACTO CONTRATUALIZADA FOI ALCANÇADA PELO PROJETO CRESCENDO.PT?

Sim, sem dúvida.



A Meta de Impacto previa que 85% das crianças e jovens melhorassem as suas competências comportamentais e sociocognitivas (ou seja, 340 das 400 crianças e jovens participantes). Os resultados obtidos são inequívocos: 94% das crianças e jovens participantes no projeto Crescendo, indica uma melhoria global das suas competências comportamentais e sociocognitivas. Em suma, a Meta de Impacto de 85% foi cabalmente concretizada e superada com um resultado expressivo de 94%.

Como se pôde explicitar no corpo deste trabalho, mesmo quando se analisa cada uma das dimensões em que foram agrupados os 27 indicadores de impacto psicossocial analisados, os resultados também não deixam margem para dúvidas. Em todas elas o impacto é bastante ou muito positivo.

Sublinha-se que neste parâmetro são consideradas dimensões com impacto ao nível das Competências musicais; Competências de trabalho em equipa; desenvolvimento do Autoconceito, regulação emocional e comportamental; e promoção do Sentido de pertença e identificação com a escola.

Em conclusão, tendo em conta todo o trabalho de monitorização, acompanhamento e avaliação de impacto do Projeto Crescendo.pt que foi desenvolvido, a equipa de investigação do Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) atesta que os indicadores e metas assumidos e contratualizados pela Três por Quatro Associação Cultural, no contexto do Programa de Parcerias para o Impacto, foram integralmente cumpridos nas suas diversas dimensões.

Mais se acrescenta que o Projeto Crescendo.pt, para além da sua natureza socioeducativa, junto de crianças e jovens participantes, revelou-se como um contexto de grande qualidade em termos de formação profissional. Durante o decorrer desta avaliação o projeto acolheu e acompanhou a formação de uma estudante do mestrado profissionalizante no campo das Ciências da Educação. Esta parceria com a FPCEUP é um bom exemplo das mais-valias da formação em contexto e dos múltiplos benefícios que podem ser colhidos por todas as partes envolvidas, designadamente, o suporte técnico e científico na implementação efetiva dos projetos.

Importa também sublinhar o impacto do projeto no desenvolvimento local, cidadania, inclusão e coesão social, através da música. Para as crianças e jovens, a possibilidade de acesso à prática artística musical foi fundamental (como ficou bem patente ao longo deste documento); para as e os jovens tutores, o seu envolvimento neste projeto foi, acima de tudo, um exercício de cidadania ativa. Ademais, os resultados obtidos vão muito para além daqueles que dizem diretamente respeito às crianças e jovens. Em particular, a valorização educativa, o acesso e a fruição culturais, por parte das famílias e da comunidade, são nucleares para alterar trajetórias desenvolvimentais, individuais e coletivas, associadas a ciclos de exclusão e de insucesso.

Finalmente, realça-se a importância do trabalho em rede e de base comunitária. A articulação e envolvimento sistémico, nomeadamente, entre a equipa responsável pelo projeto, os Agrupamentos de Escolas, as famílias, a comunidade, a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e o Município de Gondomar, contribuíram substancialmente para o elevado sucesso deste Projeto Crescendo.pt.

Em suma, a excelência dos resultados obtidos e a qualidade evidenciada na realização integral deste projeto, sustenta a importância de lhe dar continuidade temporal e mesmo criar condições para aumentar a sua abrangência. Globalmente, é primordial o investimento em políticas, públicas e privadas, que se materializem em instrumentos e dispositivos capazes de sustentar e disseminar este tipo de respostas sociais inovadoras, as quais, são essenciais para o desenvolvimento do próprio país, aumentando os seus níveis de inclusão social e de coesão territorial.



PRÓXIMOS PASSOS

Pelo que podemos observar no que é descrito no relatório de impacto, e no terreno, sabemos que o impacto desta iniciativa é extremamente elevado no concerne ao público nele envolvido, à comunidade onde está inserida e às iniciativas que desenvolve. Também sabemos que os destinatários que dela usufruem, na sua esmagadora maioria, jamais terão capacidade financeira de, de forma autónoma, dela usufruírem.

No entanto, no decurso da operação, percebemos que a capacitação dos jovens tutores voluntários foi uma ação bastante positiva e um passo importante. Percebemos também um alto envolvimento de todos os jovens e crianças participantes pelo elevado número de atividades desenvolvido durante a implementação da iniciativa.

Sabendo que a iminência de não obter novo financiamento, comprometerá a continuidade e implicará o fim desta iniciativa por ausência de verba, tentaremos encontrar parcerias e investidores públicos e privados que queiram apoiar e financiar os recursos humanos afetos à iniciativa uma vez que já possuímos recursos materiais, fazendo valer a transparência orçamental e manter o elevado nível dos recursos humanos alocados.

COMENTÁRIOS

O que dizem as crianças e jovens sobre o nosso trabalho nos questionários do relatório de impacto:

3. Relacionado com **conhecimento de si e novas competências** – percepção sobre o impacto que tem em **outras dimensões da sua vida social, relacional e psicológica** (20.5% das respostas);

- *Aprendi que (a música) nos faz bem e que nos acalma”.*
- *“Aprendi a ser mais calma, compreender mais o lado das outras pessoas, estudar mais, ser mais atenta, ter a postura mais correta e ser mais obediente e respeitar”.*
- *“Aprendi a comunicar com outros, trabalhar melhor em equipa”.*
- *“O que eu mais aprendi com o projeto crescendo foi trabalhar em equipa e ter menos vergonha à frente das pessoas”.*
- *“A entender as minhas emoções e a exprimi-las, a dar-me muito melhor com os professores e a saber ouvir gente com mais experiência”.*
- *“O que eu mais aprendi foi trabalhar em conjunto e a sentir-me aceite no projeto”.*
- *“Aprendi a comportar-me melhor e a ficar mais interessada na escola”.*

*João*
Alves

3. Respostas relacionadas com o **sentido de pertença e bem-estar** associado à participação no projeto (47.1% das respostas);

- *"É uma das únicas coisas a que consigo estar atenta e motiva-me a sair de casa".*
- *"Na orquestra, sinto-me inspirada, orgulhosa, confiante, feliz, alegre, mágica, fabulosa".*
- *"Faz-me sentir: calma, libertadora e feliz".*
- *"A orquestra faz-me sentir que estou em casa".*
- *"Feliz, amada, segura".*

O que os encarregados de educação dizem sobre nós nos questionários do relatório de impacto:

- *"O projeto é incrível, os professores são sensacionais e o progresso que fizeram, através da música na vida das crianças, merece ser reconhecido";*
- *"Muito obrigada pela oportunidade que deram aos alunos de aprender a tocar os instrumentos. É uma mais-valia para os meninos e um orgulho para os pais, poderem assistir ao concerto, que se realizou no auditório de Gondomar..."*
- *"São uma equipa fantástica, que transmitem excelentes conhecimentos aos miúdos que os ajuda a crescer a todos os níveis. O meu muito obrigada".*
- *"Projeto muito bem desenvolvido e coordenado. Ajuda os jovens a desenvolverem diversas competências tais como concentração, capacidades musicais, interação em grupo. As minhas filhas adoram e a mãe também está muito satisfeita."*

Este projeto foi extremamente positivo para o público alvo, conseguimos abraçar as crianças, os jovens, as suas famílias, os parceiros e a comunidade, ninguém ficou para trás, ninguém ficou sem atenção e fomos capazes de nos moldar sempre a todas as adversidades no terreno. Sabemos que, ao que nos propusemos a fazer no terreno, fizemos com mérito e brio. Sabemos igualmente que entregamos mais do que foi previsto e sabemos também que o cumprimento da meta de nada nos vale além de uma não penalização financeira e isso não nos deixa vontade de continuar "a correr contra o vento".

Para uma associação sem fins lucrativos do tamanho da nossa há procedimentos e trâmites que são extremamente difíceis, extremamente complexos e muitas vezes sentimo-nos sozinhos e



desacompanhados. Não dispomos de recursos humanos a trabalhar na associação, e dependemos dos momentos fora do expediente laboral para tratar de tudo o que envolve o trabalho de gestão inerente a uma iniciativa desta envergadura. Também as dificuldades temporárias de indisponibilidade pela empresa de contabilidade que nos acompanha, nos causaram alguns entraves em alguns momentos.

Entendemos que se devem tratar todos da mesma forma, nem nunca quereremos ser tratados de forma diferenciada. Mas consideramos que é necessário compreender aquilo que é diferente, como é o caso de pequenas associações, versus organizações que dispõem de um elevado número de recursos humanos e financeiros para a boa resolução de todas as situações. Não é o nosso caso. Talvez seja necessário ponderar se pequenas associações como a nossa, agregam a estrutura necessária à elegibilidade e participação nestes quadros de financiamento.

Em suma, estamos muito gratos por toda a experiência, principalmente pela experiência e impacto positivo que pudemos proporcionar ao nosso público alvo, mas, por toda a adversidade que vivenciamos ponderamos seriamente a possibilidade de não voltar a participar em iniciativas deste género.

PAGAMENTOS REALIZADOS PELO INVESTIDOR SOCIAL

Câmara Municipal de Gondomar

ID da Transferência	Data	Montante
OP6865/2022	25/07/2022	
OP13325	02/01/2023	€
OP1035	30/01/2023	€
Total:		€

Contribuição privada Câmara Municipal de Gondomar

Candidatura	Executado	%
€	€	100,00%

(Nota: inserir tantos investidores sociais quantos necessários)

Valores aprovados em candidatura

Nec. Líq. Fin.	Contrib. Privada	%
€	€	30,00%

Valores executados

Nec. Líq. Fin.	Contrib. Privada	%
€	€	69,49%



Handwritten signature

EVIDÊNCIAS

Comprovativos de pagamento (em anexo ou digitalizados no documento)

CONSULTA DE MOVIMENTOS

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Descritivo	Montante	Déb./ Créd.	Saldo Contabilístico
25/07/2022	25/07/2022	FORNECEDOR -MUNICIPIO DE GOND	-		C	
Dados do movimento						
Nome Ordenante	MUNICIPIO DE GONDOMAR					
NIB/IBAN/Conta Ordenante	PT3000180000396504500163					
Nome do Beneficiário	Associação Tiro por Quatro					
Referência	OP 6825 / 2022					

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Descritivo	Montante	Déb./ Créd.	Saldo Contabilístico
02/01/2023	02/01/2023	FORNECEDOR -Município de Gond	-		C	
Dados do movimento						
Nome Ordenante	Município de Gondomar					
NIB/IBAN/Conta Ordenante	PT3000180000396504500163					
Nome do Beneficiário	Associação Tiro por Quatro					
Referência	OP 1300 / 2022					

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Descritivo	Montante	Déb./ Créd.	Saldo Contabilístico
30/01/2023	30/01/2023	FORNECEDOR -Município de Gond	-		C	
Dados do movimento						
Nome Ordenante	Município de Gondomar					
NIB/IBAN/Conta Ordenante	PT3000180000396504500163					
Nome do Beneficiário	Associação Tiro por Quatro					
Referência	OP 1056 / 2022					

INVESTIDOR SOCIAL

Gondomar é um concelho muito diversificado cultural e socialmente, onde se identificam diferentes ritmos de desenvolvimento social e económico, e consequentemente percebe-se a necessidade de implementar mecanismos de regulação, de formas de estar, de conduta e de desenvolvimento de competências socioemocionais, transversais aplicáveis ao quotidiano.

A educação, sendo um dos pilares fundamentais da sociedade, beneficia de investimento em programas e projetos de intervenção, que fomentam alterações a diversos níveis em gerações futuras e na sociedade em geral.

O Município de Gondomar, no âmbito das suas competências e atribuições, bem como nas definições dos seus objetivos, promove diversos programas e projetos destinados à comunidade educativa, com vista à promoção do sucesso, o combate ao abandono e ao insucesso e à redução do absentismo escolar dos/as seus/suas alunos/as, fomentando a igualdade e a equidade social e cultural de toda a comunidade.

Sendo a música reconhecida como uma atividade que promove o desenvolvimento cerebral e o equilíbrio mental, proporcionando o bem-estar e a concentração e o desenvolvimento cognitivo, o município pretendeu dar cumprimento às suas atribuições, em matéria de educação, na prossecução da sua estratégia como município EducAtivo.



Reconheceu-se na entidade *Três Por Quatro – Associação Cultural* e no projeto **Crescendo.pt**, a inovação de criação artística necessária, dinamizado por pessoas com experiências tecnicamente qualificadas, que resultaria num impacto social significativo nos/as jovens, trabalhando para o sucesso escolar e prosseguindo com os objetivos por nós definidos, sendo mais ferramenta para mitigar a problemática do insucesso escolar, como resposta inovadora e diferenciadora, contribuindo, desta forma, para a promoção de uma geração de cidadãos/ãs com impacto nos seus futuros, no sentido de serem potencializadas competências tais como a autonomia, o pensamento crítico e o desenvolvimento cognitivo.

No âmbito da parceria celebrada, o Município apresentou-se como investidor social da candidatura apresentada em 2022 ao programa operacional de inclusão social e emprego do Portugal 2020, no programa de parcerias para o Impacto, com este projeto de componente cultural, educativa e social, com vista à integração e acesso ao sucesso em contexto escolar de crianças e jovens, particularmente em condição social desfavorecida e identificados/as com necessidade de melhoria da situação escolar, por via do desenvolvimento cultural, com o objetivo de promover o gosto pela música e potenciar a aquisição de competências sociais, comportamentais e académicas.

Desenvolveu-se em quatro Agrupamentos de Escolas (Rio Tinto, Valbom, N.º1 de Gondomar – Jovim e S. Pedro da Cova), estando estes territórios definidos como mais desfavorecidos e com maior necessidades de intervenções sociais.

Assim, foi com grande satisfação que efetuando o balanço final da nossa parceria e análise do relatório de avaliação do impacto efetuado, que se verificaram atingidas as metas estipuladas para o projeto, tendo havido superação das mesmas, bem como uma satisfação geral da comunidade educativa onde o projeto esteve a decorrer, realçando a importância do trabalho em rede e da base comunitária, em que o impacto não ocorreu somente dentro da escola, mas na comunidade envolvente.

Conclui-se que o projeto demonstrou ser de grande pertinência com impacto na comunidade, carácter inovador e uma elevada adesão dos/as alunos/as dos quatro Agrupamentos de Escolas onde o projeto se desenvolveu, demonstrando ainda o impacto no insucesso e absentismo escolar.

Autorizo que o conteúdo constante do presente Relatório de Progresso seja utilizado em publicações e materiais de comunicação da Portugal Inovação Social. Sim Não

Gondomar, 18 de outubro de 2023

Direção Três por Quatro AC

Câmara Municipal de Gondomar

CA

digital
ASTRO

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 57179

DELIB.: ACPARCEIAIESCRESCENDOMOLTO/2025

Serviço Requirante: G1 Departamento de Educação
Organica: 20 Educação, Formação e Emprego
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos
GOP: 25 Ano 2025
20 EDUCAÇÃO
2022/44 PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS
Acc.: 9 Comparticipações e Apoios

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 101 000,00
Cabimentado: 100 543,05
Saldo: 456,95

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
25/03/2025	3559	70 053,05					70 053,05	ACORDO PARCERIA INOVAÇÃO SOCIAL IIES CRESCENDO MOLTO
25/03/2025	4251			85107 ENC. OBRIG: ACPARCEIAIESCR		70 053,05	0,00	ACORDO PARCERIA INOVAÇÃO SOCIAL IIES CRESCENDO MOLTO

25. MAR 2025



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025



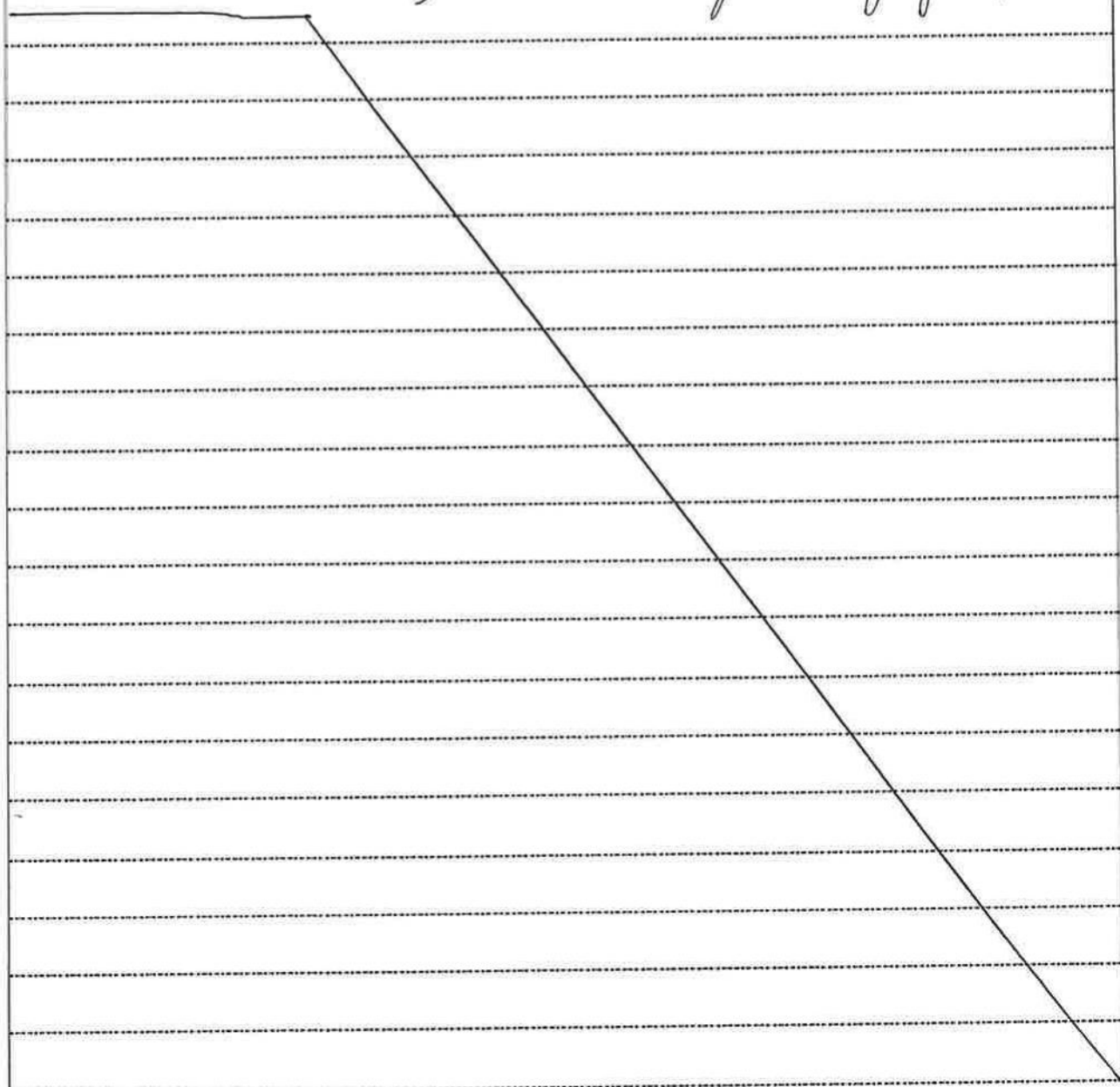
Handwritten initials and signature

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA A INTERRUPÇÃO LETIVA DA PÁScoa 2025 – REALIZAÇÃO E

criação de fundo de maneio – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*



Proposta

Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva da Páscoa 2025

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de atividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, o Município de Gondomar tem vindo a dinamizar programas de ocupação de tempos livres nas interrupções letivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Estes programas, especialmente dirigidos às crianças e jovens, procuram proporcionar a saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em atividades de enriquecimento da sua experiência pessoal.

Nesta interrupção letiva que se avizinha, o Município de Gondomar pretende promover o Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva da Páscoa 2025, no período compreendido entre os dias 7 e 17 de abril, através da dinamização de atividades de cariz pedagógico, desportivo, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família, assim como visitas de estudo informais e experiências práticas e sensoriais, tanto no âmbito geográfico do Município como na Área Metropolitana do Porto.

Este programa será dinamizado nas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar, Pavilhões Municipais, Piscinas Municipais e nos estabelecimentos de ensino básico público, em parceria com os Agrupamentos de Escolas, de acordo com as normas de funcionamento e programas anexos a esta proposta.

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva da Páscoa 2025, de acordo com as normas de funcionamento e programas que fazem parte integrante desta proposta;

26. MAR 2025


MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

MF
Bla
M

2. Autorizar a cedência de autocarros da Câmara Municipal de Gondomar necessários para apoio às atividades programadas;
3. Autorizar a utilização das Piscinas Municipais para dinamização das atividades programadas;
4. Autorizar a criação de um fundo de maneiio, a título excepcional e não renovável, no valor das despesas previstas que requerem pronto pagamento, por forma a agilizar os respetivos pagamentos, pelo período das atividades, no valor máximo de €6.430,20 (seis mil quatrocentos e trinta euros e vinte cêntimos), designadamente:
 - a) Casas da Juventude – Hugo Raimundo, no valor máximo de €2.222,70 (dois mil duzentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos);
 - b) CEA Quinta do Passal – Iva Rodrigues, no valor máximo de €1692,00;
 - c) Biblioteca Municipal – Teresa Couceiro, no valor máximo de € 2015,50;
 - d) Divisão de Educação – Lígia Nora, no valor máximo de €500,00.

Gondomar, 19 de março de 2025,

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe de Araújo)

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Casas da Juventude / CEA Quinta do Passal / Biblioteca Municipal

1. O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
2. As pré-inscrições abrem às 09h00 do dia 28 de março de 2025 e são feitas através do preenchimento de um formulário online. O limite máximo de inscrições depende do local de realização, designadamente:
 - 2.1. Casas da Juventude: O programa irá decorrer entre os dias 7 e 17 de abril, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 56 (cinquenta e seis) participantes nas duas semanas, repartidos da seguinte forma:
 - a) 14 vagas na Casa da Juventude de Rio Tinto, em cada semana;
 - b) 14 vagas na Casa da Juventude de S. Pedro da Cova, em cada semana;
 - 2.2. Biblioteca Municipal: O programa irá decorrer entre os dias 7 e 17 de abril, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 56 (cinquenta e seis) participantes nas duas semanas.
 - 2.3. CEA Quinta do Passal: O programa irá decorrer entre os dias 7 e 17 de abril, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 56 (cinquenta e seis) participantes nas duas semanas.
3. O participante deve inscrever-se no espaço onde pretende ser acolhido diariamente.
4. O valor da inscrição é de 35,00€ (trinta e cinco euros) por semana e de €60,00 (sessenta euros) para a inscrição simultânea nas duas semanas. O valor inclui as atividades previstas no programa, os transportes em autocarro do Município de Gondomar e o seguro de acidentes pessoais.

Handwritten initials and signature

5. O pagamento e confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial, pelo Encarregado de Educação, nas 48 horas subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.

6. Os almoços realizam-se na cantina municipal e são facultativos. Têm um custo de €4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos) / dia (inclui pão, sopa, prato e sobremesa), pago diretamente ao CCDT da CMG. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação. Em alguns dias o almoço será volante e irá realizar-se nos locais das atividades.

7. O horário do programa é o seguinte: das 9h00 às 17h30m, havendo uma tolerância de 30 minutos em cada dia antes do início do programa (a partir das 8h30m, para acolhimento dos participantes no período da manhã), assim como uma tolerância de 30 minutos ao final de cada dia (até às 18h00, para entrega dos participantes aos encarregados de educação). Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência, deverá ser contactado o respetivo serviço onde o participante está inscrito.

8. Caso ocorram desistências, apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição se:

a) A desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;

b) A desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao 1.º dia de atividades e enviado por email para o local onde efetuou a inscrição.

9. No caso de se verificarem repetidamente comportamentos, por parte de participantes, que influenciem negativamente o bom funcionamento das atividades, o Município reserva o direito de excluir os referidos participantes das mesmas. Nestas circunstâncias não haverá lugar à devolução do valor da inscrição. Dependendo da gravidade dos factos que originaram a exclusão, o participante poderá ser impedido de participar em futuros programas por um período de até dois anos.

120
P. Guedes
[Signature]

9. Informações úteis sobre os participantes, como necessidades especiais ou situações clínicas específicas, como por exemplo, alergias, toma de medicação, entre outras informações consideradas relevantes, deverão ser obrigatoriamente comunicadas no ato da inscrição online.

10. Será dada prioridade à inscrição de participantes que residam e/ou estudem no Município de Gondomar.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Escola em Férias + Criativa – Páscoa 2025

O programa “Escola em Férias + Criativa” será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar, em parceria com os Agrupamentos de Escolas.

O programa destina-se às/aos alunos/as do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico das Escolas Públicas do Concelho de Gondomar.

PRÉ -INSCRIÇÕES

No portal da Educação de Gondomar seguindo o link <https://educacao.cm-gondomar.pt>, de 24 a 26 de março. As pré-inscrições podem encerrar antes da data, se for atingido o número limite de inscrições.

A inscrição só poderá ser feita para a totalidade dos dias, não sendo permitidas inscrições parciais. O pagamento será efetuado na plataforma SIGA. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito. A Inscrição é válida após submissão da Candidatura.

Os/as Encarregados de Educação dos alunos/as do 2.º ciclo, no ato de inscrição devem escolher uma das três escolas para frequentar: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB Santa Bárbara.

26. MAR 2025

121
P. Guedes
M

HORÁRIO

As atividades decorrerão entre os dias 7 e 17 de abril, à exceção do Pólo EB Frei Manuel ST. Inês, uma vez que o programa decorrerá apenas nos dias 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2025.

O horário previsto será entre as 8h00 e as 19h00, com período de almoço entre as 12h30 e as 13h30, sendo que o período de atividades com o/a técnico/a decorrerá da parte da manhã entre as 9h00 e as 12h30 e da parte da tarde entre as 13h30 e as 18h00.

O mapa de atividades por Pólo será publicado no Portal da Educação no dia anterior ao início das atividades, sujeito a alterações caso se justifique, pelo que se deverá verificar, diariamente, junto das escolas as possíveis alterações.

PAGAMENTO

1.º Ciclo

Para os seguintes Pólos: EBS À Beira Douro, EB Frei Manuel ST. Inês, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda, EB Boucinha, EB Jovim e Foz Sousa, o valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

- € 15,00 (escalão A)
- € 25,00 (escalão B)
- € 30,00 (escalão C)

Para o Pólo: EB Frei Manuel ST. Inês, uma vez que o programa decorrerá apenas nos dias 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2025.

O valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

*122
Pleu
W*

- € 12,00 (escalação A)
- € 20,00 (escalação B)
- € 23,00 (escalação C)

O pagamento deverá ser efetuado para a totalidade dos dias que compõem o Programa, não sendo permitido pagamentos parciais dos valores. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito.

2.º Ciclo

Para os seguintes Pólos: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara, o valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

- € 45,00 (escalação A)
- € 70,00 (escalação B)
- € 90,00 (escalação C)

Para o Pólo: EB Frei Manuel ST. Inês, uma vez que o programa decorrerá apenas nos dias 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2025.

O valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

- € 16,00 (escalação A)
- € 23,00 (escalação B)
- € 28,00 (escalação C)

O pagamento deverá ser efetuado para a totalidade dos dias que compõem o Programa, não sendo permitido pagamentos parciais dos valores. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito.

123
D. Guedes
M

No ato da inscrição devem escolher um dos três Polos para a frequência no Programa.

O valor a pagar pela refeição será de acordo com o **Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares** dos/as alunos/as do 1.º e 2.º ciclo, sendo faturado de acordo com o escalão ASE. As refeições devem ser marcadas na plataforma pelo Encarregado de Educação, utilizando o mesmo procedimento do período letivo.

O almoço poderá ser cancelado até às 9h00 do próprio dia, procedendo à desmarcação do mesmo na plataforma. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos/as encarregados/as de educação.

DESISTÊNCIAS

Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;

Se a desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao fim do 1.º dia de atividades e enviado por email: educacao@cm-gondomar.pt.

RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros.

LOCAL DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nos Estabelecimentos de Ensino e outros locais designados no Mapa de Atividades.

124
P. 001
JN

1.º ciclo: EBS À Beira Douro, EB Frei Manuel ST. Inês, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda, EB Boucinha, EB Jovim e Foz Sousa.

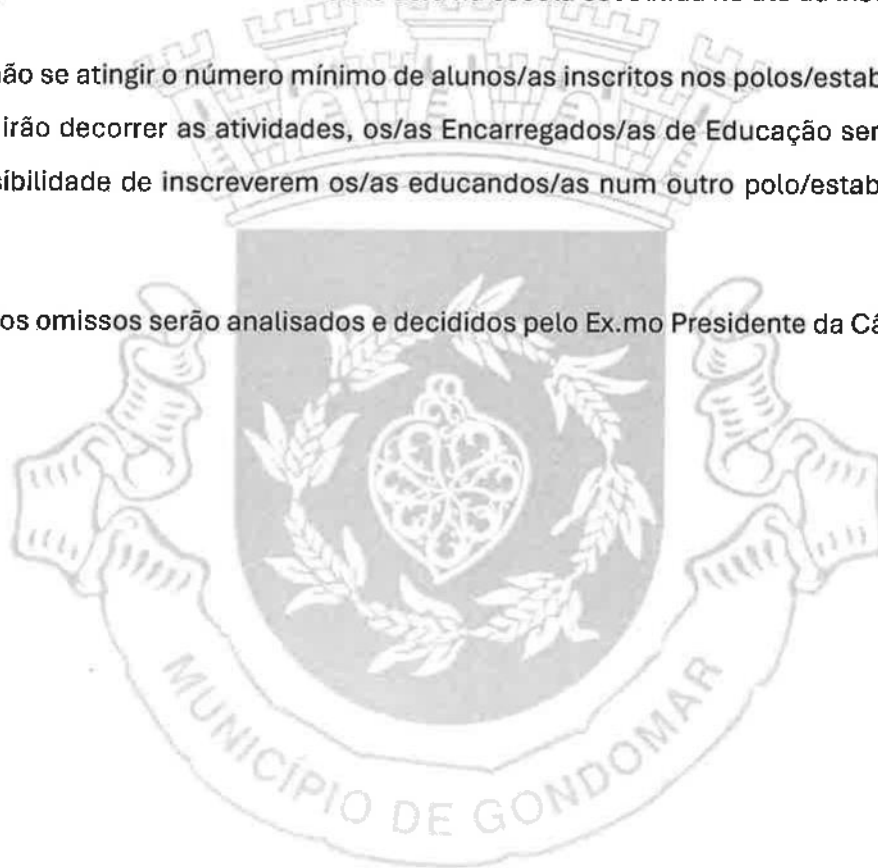
2.º ciclo: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara.

A participação dos/as alunos/as do 1º ciclo nas atividades, só poderá ser realizada no Estabelecimentos de Ensino pertencente ao Agrupamento de Escolas que o/a aluno/a frequenta.

A participação dos/as alunos/as do 2º ciclo será na escola escolhida no ato da inscrição.

No caso de não se atingir o número mínimo de alunos/as inscritos nos polos/estabelecimento de ensino onde irão decorrer as atividades, os/as Encarregados/as de Educação serão informados sobre a possibilidade de inscreverem os/as educandos/as num outro polo/estabelecimento de ensino.

Todos os casos omissos serão analisados e decididos pelo Ex.mo Presidente da Câmara.



Programa de Ocupação de Tempos Livres

“Férias Jovens da Páscoa 2025”

Casa da Juventude

segunda-feira, 7 de abril	terça-feira, 8 de abril	quarta-feira, 9 de abril	quinta-feira, 10 de abril	sexta-feira, 11 de abril
3D Fun Art Museum (Porto)	Oficina de Ovos Moles (Aveiro)	Cinema (Porto)	Museu do Calçado e Chapelaria (S. João da Maneira)	Jogos Aquáticos (Piscina Municipal Valbom)
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina
Workshop ConectaODS (CJ Rio Tinto)	Concerto Sinfónico (Multiusos)	Workshop de Fotografia Digital (CJ S. Pedro da Cova)	Oficina Aprendiz de Oleiro (Penafiel)	Centro Ciência Viva (Vila do Conde)

segunda-feira, 14 de abril	terça-feira, 15 de abril	quarta-feira, 16 de abril	quinta-feira, 17 de abril	sexta-feira, 18 de abril
WOW (V.N. Gaia)	Museu de Arte e Colecionismo (Cantanhede)	Workshop Malabarismo (CJ Rio Tinto)	Another World – Realidade Virtual (Porto)	Feriado
Almoço Piquenique	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	
WOW (V.N. Gaia)	Rikinhos – Literacia Financeira para crianças e jovens (CJ Rio Tinto)	Ópera Infantil “O que é isto?” (Auditório Municipal)	Jumpyard (Matosinhos)	

Programa de Ocupação de Tempos Livres

“Férias Quinta do Passal Páscoa 2025”

segunda-feira, 7 de abril	terça-feira, 8 de abril	quarta-feira, 9 de abril	quinta-feira, 10 de abril	sexta-feira, 11 de abril
Jogo "Em defesa dos polinizadores" no CEA	Oficina do Brinquedo tradicional português (Valongo)	Cinema no Alameda Shopping (Porto)	"Um dia na Quinta pedagógica das Manas" (Guimarães)	Atividade Aquática na Piscina Municipal de Valbom
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Piquenique	Almoço Cantina
Sea Life (Porto)	Concerto Banda Sinfónica (Sala D' Ouro)	Teatro "Descobre as abelhas" CEA	"Um dia na Quinta pedagógica das Manas" (Guimarães)	Atividades no Planetário do Porto

segunda-feira, 14 de abril	terça-feira, 15 de abril	quarta-feira, 16 de abril	quinta-feira, 17 de abril	sexta-feira, 18 de abril
WOW "workshop do chocolate"	Caminhada "Guardiões dos rios" no rio Sousa	Oficina "Um presente para a Páscoa" - CEA	Passeio a cavalo no Pony Clube do Porto	Feriado
Piquenique	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	
WOW "workshop do chocolate"	Visita e passeio no Museu do Carro Elétrico Porto	"Ser bombeiro" (Quartel de Bombeiros Voluntários de Valbom)	Espetáculo Ópera, o que é isto? (Auditório Municipal)	

Programa de Ocupação de Tempos Livres

“Férias na Biblioteca Páscoa 2025”

segunda-feira, 7 de abril	terça-feira, 8 de abril	quarta-feira, 9 de abril	quinta-feira, 10 de abril	sexta-feira, 11 de abril
Jogos de apresentação Biblioteca Municipal	Hora do conto Biblioteca Municipal	Cinema Alameda - Porto	Receção nos Paços do Concelho e Visita à Casa de Marquês de Marialva Visita ao Museu de Colecionismo e workshop Cantanhede	Atividades Aquáticas Piscinas de Valbom
Almoço Biblioteca	Almoço Biblioteca	Almoço Shopping	Almoço Piquenique	Almoço Biblioteca
Museu da Magia Ermesinde	Concerto Sinfónico Multiusos	Jumyard	Visita ao Museu da Pedra Cantanhede	Peddy Paper - Caça ao ovo Biblioteca Municipal

segunda-feira, 14 de abril	terça-feira, 15 de abril	quarta-feira, 16 de abril	quinta-feira, 17 de abril	sexta-feira, 18 de abril
Guardiões do rio	Workshop Ovos de Páscoa	Riquinhos “Literacia Económica” 250.00	Oficina do Brinquedo Valongo	Feriado
Almoço Biblioteca	Almoço Biblioteca	Almoço Biblioteca	Almoço Shopping	
Museu da Farmácia Porto	Ópera o que é isto? Auditório Municipal	Planetário Porto	Museu do Carro Elétrico Porto	



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

26. MAR 2025

228
P. Guedes
JW

Programa de Ocupação de Tempos Livres

“Escola em Férias + Criativa Páscoa 2025 – 1.º Ciclo”

Horário	Segunda- feira, 7 de abril	Terça- feira, 8 de abril	Quarta- feira, 9 de abril	Quinta- feira, 10 de abril	Sexta- feira, 11 de abril
8:00h – 9:00h	ACOLHIMENTO				
9:00h – 10:30h	DINÁMICAS DE GRUPO E APRESENTAÇÃO	ATIVIDADES DESPORTIVAS Comida de estafetas	Visita ao Museu WOW com oficinas de chocolate Vila Nova de Gaia	CINEMA no CC Parque Nacente	JUMPPERS (a confirmar)
10:30-11:00h	LANCHE				
11:00h – 12:30h	ATIVIDADES DESPORTIVAS Jogos Lúdicos	ATELIER DE EXPRESSÃO PLÁSTICA (TEMA PÁSCOA)			
12:30h – 13:30h	ALMOÇO			ALMOÇO	
13:30h – 14:30h	HORA + CRIATIVA		HORA + CRIATIVA		
14:30h – 16:00h	JOGOS TRADICIONAIS	CONCERTO SINFÓNICO Pavilhão Multútilos de Gondomar (15h00)	ATIVIDADES DESPORTIVAS Voleibol		ATELIER DE PINTURA (TEMA A PRIMAVERA)
16:00h-16:30h	LANCHE		LANCHE		
16:30h – 18:00h	ATIVIDADES DESPORTIVAS Dança		HORA + CRIATIVA	ATELIER DE EXPRESSÃO PLÁSTICA (Decoração saco amendoas)	JOGOS LIVRES
18:00h – 19:00h					

Horário	Segunda- feira, 14 de abril	Terça- feira, 15 de abril	Quarta- feira, 16 de abril	Quinta- feira, 17 de abril	Sexta- feira, 18 de abril
8:00h – 9:00h	ACOLHIMENTO				
9:00h – 10:30h	ATIVIDADES DESPORTIVAS Futebol	Ópera Infantil “O que é isto?” Auditório Municipal	KARAOKE	PEDDY PAPER de Primavera	
10:30-11:00h	LANCHE		LANCHE		
11:00h – 12:30h	JOGOS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA		ATIVIDADE DE JARDINAGEM "Planta a tua flor"	ATIVIDADES DESPORTIVAS Atletismo	
12:30h – 13:30h	ALMOÇO				
13:30h – 14:30h	HORA + CRIATIVA				
14:30h – 16:00h	FESTA "CAÇA AO OVO"	OFICINA DE CULINÁRIA	EUROBOL Torneio internacional de Voleibol (Pavilhão Multútilos de Gondomar)	LANCHE CONVÍVIO E JOGOS AO AR LIVRE	
16:00h-16:30h		LANCHE			
16:30h – 18:00h		ATIVIDADES DESPORTIVAS Andebol	JOGOS LIVRES		
18:00h – 19:00h					

129
V. C. C.
JW

Programa de Ocupação de Tempos Livres

“Escola em Férias + Criativa Páscoa 2025 – 2.º Ciclo”

Horário	Segunda- feira, 7 de abril	Terça- feira, 8 de abril	Quarta- feira, 9 de abril	Quinta- feira, 10 de abril	Sexta- feira, 11 de abril
8:00h – 9:00h	ACOLHIMENTO				
9:00h – 10:30h	DINÂMICAS DE GRUPO E APRESENTAÇÃO	ATIVIDADES DESPORTIVAS Andebol	CINEMA no C.C Parque Nacente	ATIVIDADES DESPORTIVAS Futebol	ATIVIDADES DESPORTIVAS Dança
10:30-11:00h	LANCHE			ATELIER DE PINTURA (Descobre o/a teu/a Pintor/a)	ATIVIDADE DE JARDINAGEM "Planta a tua flor"
11:00h – 12:30h	ATIVIDADES DESPORTIVAS Jogos Lúdicos	ATELIER DE EXPRESSÃO PLÁSTICA (TEMA PÁScoa)			
12:30h – 13:30h	ALMOÇO				
13:30h – 14:30h	HORA + CRIATIVA				
14:30h – 16:00h	JOGOS TRADICIONAIS	CONCERTO SINFÓNICO Pavilhão Multiusos de Gondomar (15h00)	JOGOS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA	KARTS no Meta Kart C.C Norte Shopping a confirmar	JOGOS AQUÁTICOS na Piscina Municipal de Valbom
16:00h-16:30h	LANCHE		LANCHE		
16:30h – 18:00h	ATIVIDADES DESPORTIVAS Atletismo		ATELIER DE EXPRESSÃO PLÁSTICA (Decoração saco amendoas)		JOGOS LIVRES
18:00h – 19:00h					

Horário	Segunda- feira, 14 de abril	Terça- feira, 15 de abril	Quarta- feira, 16 de abril	Quinta- feira, 17 de abril	Sexta- feira, 18 de abril	
8:00h – 9:00h	ACOLHIMENTO					
9:00h – 10:30h	Visita ao Museu WOW com oficinas de chocolate Vila Nova de Gaia	KARAOKE	JOGOS LIVRES	ATIVIDADES DESPORTIVAS Corrida de estafetas		
10:30-11:00h		LANCHE	EUROBOL Torneio Internacional de Voleibol (Pavilhão Multiusos de Gondomar)	MUSEU DA MAGIA (Ermesinde) a confirmar		
11:00h – 12:30h		ATIVIDADES DESPORTIVAS Voleibol	ALMOÇO			
12:30h – 13:30h		HORA + CRIATIVA				
13:30h – 14:30h						
14:30h – 16:00h			Ópera Infantil "O que é isto?" Auditório Municipal	OFICINA DE CULINÁRIA		LANCHE CONVÍVIO E JOGOS AO AR LIVRE
16:00h-16:30h			LANCHE			
16:30h – 18:00h	HORA + CRIATIVA		PEDDY PAPER de Primavera			
18:00h – 19:00h						

Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Natal 2024
BALANÇO DE ATIVIDADE

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação, no que à oferta de atividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, o Município de Gondomar tem vindo a dinamizar programas de ocupação de tempos livres nas interrupções letivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Estes programas, especialmente dirigidos às crianças e jovens, procuram proporcionar a saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em atividades de enriquecimento da sua experiência pessoal.

Na interrupção letiva de Natal 2024, o Município de Gondomar promoveu mais uma edição do Programa de Ocupação de Tempos Livres, no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025.

O Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Pausa Letiva do Natal consistiu na dinamização de atividades de cariz desportivo, pedagógico, animação socioeducativa, componente de apoio à família, assim como visitas de estudo informais e experiências práticas e sensoriais, no âmbito geográfico do Município, como na Área Metropolitana do Porto.

Os participantes formalizaram as suas inscrições online e procederam ao respetivo pagamento, de acordo com o local selecionado, designadamente:

- Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar:

O valor da inscrição correspondeu ao montante de 30,00€ (trinta euros) por uma semana, 50,00€ (cinquenta euros) para a inscrição simultânea em duas semanas e €75,00 (setenta e cinco euros) para a inscrição simultânea em três semanas.

- Estabelecimentos de Ensino Básico Público

O valor da inscrição foi calculado em função do escalão da Ação Social Escolar e dos níveis de escolaridade dos participantes, designadamente:

1.º Ciclo

Para os seguintes polos: EBS À Beira Douro, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda, EB Boucinha, EB Jovim e Foz Sousa:

- € 15,00 (escalão A)
- € 25,00 (escalão B)
- € 30,00 (escalão C)

Para o polo: EB Frei Manuel St. Inês (alunos do AE Rio Tinto n.º 3), uma vez que o programa decorreu apenas nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro 2024 e 2 e 3 de janeiro de 2025:

- € 10,00 (escalão A)
- € 17,00 (escalão B)
- € 20,00 (escalão C)

2.º Ciclo

Para os seguintes polos: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara:

- € 20,00 (escalão A)
- € 30,00 (escalão B)
- € 35,00 (escalão C)

**GONDOMAR**
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Para os alunos do AE Rio Tinto n.º 3 (EB Frei Manuel St. Inês), uma vez que o programa decorreu apenas nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro 2024 e 2 e 3 de janeiro de 2025.

- € 14,00 (escalão A)
- € 20,00 (escalão B)
- € 24,00 (escalão C)

O Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Natal 2024 abrangeu um total de 128 crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, de acordo com a seguinte distribuição:

	N.º Participantes Natal 2024	Nº de atividades
CEA Quinta do Passal	39	18
Biblioteca de Gondomar	48	18
Casas da Juventude	41	17
TOTAL	128	53

No que concerne ao programa “Escola em Férias + Criativa”, direcionado para todos/as os/as alunos/as do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico das Escolas Públicas do Concelho de Gondomar, as atividades decorreram em 10 pólos, onde participaram cerca de 412 alunos/as 376 frequentam o 1.º Ciclo e 36 frequentam o 2.º Ciclo a saber:



133
V. C. C.
XW

GONDOMAR

É D. S. U. R. O.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

	N.º Participantes Natal 2024
EBS À Beira Douro	14
EB Jovim e Foz Sousa	55
EB ST. Bárbara	18
EB Marques Leitão	58
EB Júlio Dinis	92
EB Rio Tinto	37
EB S. Pedro da Cova	15
EB Infanta D. Mafalda	50
EB Boucinha	19
EB Frei Manuel de Santa Inês	54
TOTAL	412

Dos 412 alunos/as, 91 são beneficiários de escalão A, 93 de escalão B e 283 escalão C (sem escalão).

As atividades do Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Natal 2024, decorreram de 18 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, entre as 8h00 e as 19h00, com período de almoço entre as 12h30 e as 13h30, sendo que o período de atividades com os técnicos decorreram da parte da manhã entre as 9h00 e as 12h30 e da parte da tarde entre as 13h30 e as 18h00.

No que concerne às refeições, relativamente aos programas realizados nas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar, foram efetuadas através do CCD Gondomar e servidas, diretamente, nas respetivas instalações ou em regime de piquenique, num total de cerca de 128 refeições.



No que concerne aos Agrupamentos de Escolas, o serviço de refeições funcionou em cada um dos pólos, num total de cerca de 3708 refeições, cujo valor a pagar foi calculado de acordo com o Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares.

Relativamente aos recursos humanos foram alocados um total de 27 técnicos/as/monitores/as de modo a garantir a implementação dos diferentes programas.

Salienta-se a importância do trabalho realizado pelos/as coordenadores/as que, para além de procederem à articulação com os técnicos do Município, supervisionaram as atividades realizadas e geriram os horários dos/as técnico/as/monitores/as, mediante a necessidade de cada uma das escolas. Por cada grupo de 15 alunos/as foi solicitado, aos Agrupamentos de Escolas, a alocação de um assistente operacional, para apoio e acompanhamento às atividades.

À semelhança de edições anteriores, foram alocados técnicos/as/monitores/as especializados/as com formação na área da Educação Especial, para apoio aos recursos humanos na adaptação das atividades e em outras situações, levando a que todos os participantes que necessitassem de apoio específico permanente tivessem uma maior participação em grupo e nas atividades realizadas.

Durante a interrupção letiva, foram dinamizadas cerca de 32 atividades lúdico-pedagógicas, adaptadas às respetivas faixas etárias, sendo que mais de 70% foram realizadas fora do contexto de sala, quer em equipamentos/locais no âmbito geográfico do Município quer noutros Municípios, permitindo às crianças e jovens que nelas participaram, experienciar novas experiências e conhecer novos contextos.

O programa e a respetiva calendarização das atividades foi operacionalizado e decorreu de acordo com o previsto e aprovado em reunião de Câmara.

O transporte para todas as atividades realizadas na comunidade foi da responsabilidade do Município.



136
 P. Guedes

A avaliação de satisfação realizada pelos/as técnicos/as/monitores/as e coordenadores/as do programa, obtida através de inquérito de satisfação junto dos participantes, é significativamente positiva, destacando-se a qualidade e diversidade das atividades realizadas. A totalidade dos participantes manifesta intenção de frequentar novamente o Programa de Ocupação de Tempos Livres.

A avaliação positiva obtida junto dos participantes foi corroborada pela avaliação positiva da comunidade educativa, designadamente encarregados de educação, Direções dos Agrupamento e pessoal não docente, tendo sido destacado como aspetos positivos:

- A organização do plano de atividades ao nível da diversificação de atividades, planeamento e gestão;
- Apoio na logística;
- O apoio e presença dos técnicos do Município dado à coordenação da empresa responsável pela dinamização e coordenação do programa;
- A distribuição de técnicos/monitores por grupo de alunos/as.

Programa de Ocupação de Tempos Livres
"Férias Jovens de Natal 2024"

segunda-feira, 16 de dezembro	terça-feira, 17 de dezembro	quarta-feira, 18 de dezembro	quinta-feira, 19 de dezembro	sexta-feira, 20 de dezembro
		Jogos de Apresentação e Oficina de Culinária - Bolachas de Natal CJ S. Pedro da Cova	Workshop de Ilustração by Marisa Silva CJ S. Pedro da Cova	Sessão de Cinema Alameda Shopping
		Almoço	Almoço	Almoço
		"Quebra Nozes e o Reino do Gelo" Mar Shopping Matosinhos	Espetáculo "Christmas Fantasy by Academia Pausa" Auditório Municipal	Circo de Natal Coliseu do Porto



segunda-feira, 23 de dezembro	terça-feira, 24 de dezembro	quarta-feira, 25 de dezembro	quinta-feira, 26 de dezembro	sexta-feira, 27 de dezembro
Workshop de Acrobacia by Mr. Milk CJ Rio Tinto			Vila de Natal Pista de Gelo Santo Tirso	Jogos Aquáticos Piscinas Municipais
Almoço			Almoço	Almoço
Festa de Natal Multiusos de Gondomar			Centro Ciência Viva Vila do Conde	Jumpyard Porto

segunda-feira, 30 de dezembro	terça-feira, 31 de dezembro	quarta-feira, 1 de janeiro	quinta-feira, 2 de janeiro	sexta-feira, 3 de janeiro
Workshop de Team Building CJ Rio Tinto			Workshop de Parkour Vila Nova de Gaia	Museu Santiago Matosinhos
Almoço			Almoço	Almoço
Museu dos Transportes e Comunicação Porto			Bubble Soccer Braga	Museu Militar Porto

Programa de Ocupação de Tempos Livres
"Férias Quinta do Passal Natal 2024"

segunda-feira, 16 de dezembro	terça-feira, 17 de dezembro	quarta-feira, 18 de dezembro	quinta-feira, 19 de dezembro	sexta-feira, 20 de dezembro
		Receção e Oficina "Presentes de Natal" no CEA	Sessão de Cinema Alameda Shopping	Oficina de culinária "Doços de Natal saudáveis" no CEA
		Almoço	Almoço	Almoço
		Centro de Interpretação Ambiental e da Mineração Romana - Valongo	Espetáculo "Christmas Fantasy by Academia Pausa" Auditório Municipal	Circo de Natal Coliseu Porto



GONDOMAR
e o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

134
BCE
Lu

segunda-feira, 23 de dezembro	terça-feira, 24 de dezembro	quarta-feira, 25 de dezembro	quinta-feira, 26 de dezembro	sexta-feira, 27 de dezembro
Receção e Jogo "O antes e depois do ecoponto" no CEA			Oficina de reutilização "Terrário" no CEA	Atividades aquáticas Piscinas Municipais
Almoço			Almoço	Almoço
Festa de Natal Multiusos de Gondomar			"Conhecer as plantas aromáticas"	Aldeia Natal Pista de Gelo Santo Tirso

segunda-feira, 30 de dezembro	terça-feira, 31 de dezembro	quarta-feira, 1 de janeiro	quinta-feira, 2 de janeiro	sexta-feira, 3 de janeiro
Receção e Jogo "H2O em ação" no CEA			Oficina de reutilização "Luminárias" no CEA	"Quebra Nozes e o Reino do Gelo" Mar Shopping
Almoço			Almoço	Almoço
PADEL - Às de Padel Maia			Jogo "Gincana do Ambiente"	Oficina - "Criar O Mundo" com Abigail Ascenso



Programa de Ocupação de Tempos Livres
"Férias na Biblioteca Natal 2024"

segunda-feira, 16 de dezembro	terça-feira, 17 de dezembro	quarta-feira, 18 de dezembro	quinta-feira, 19 de dezembro	sexta-feira, 20 de dezembro
		Circo de Natal Coliseu do Porto	Exposição de Natal com visualização dos artesãos	Workshop de Natal
		Almoço	Almoço	Almoço
		Workshop de Cerâmica de Natal	Aldeia Natal Pista de Gelo Santo Tirso	Espetáculo Disney Natal Auditório



GONDOMAR
e o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

138
D. Guedes
M

segunda-feira, 23 de dezembro	terça-feira, 24 de dezembro	quarta-feira, 25 de dezembro	quinta-feira, 26 de dezembro	sexta-feira, 27 de dezembro
Workshop de Culinária de Natal			Sessão de Cinema Alameda Shopping	Jogos Aquáticos Piscinas Municipais
Almoço			Almoço	Almoço
Festa de Natal Multiusos de Gondomar			Hangar	Quebra-Nozes e o Reino do Gelo" Mar Shopping

segunda-feira, 30 de dezembro	terça-feira, 31 de dezembro	quarta-feira, 1 de janeiro	quinta-feira, 2 de janeiro	sexta-feira, 3 de janeiro
Workshop de Ano Novo			Museu do Romântico	Museu do Brincar - Vagos
Almoço			Almoço	Almoço
WOW Workshop de Chocolate			Parkour	Museu do Papel St. Maria da Feira

Programa de Ocupação de Tempos Livres

"Escola em Férias + Criativa Natal 2024 – 1.º Ciclo"

segunda-feira, 16 de dezembro	terça-feira, 17 de dezembro	quarta-feira, 18 de dezembro	quinta-feira, 19 de dezembro	sexta-feira, 20 de dezembro
		Dinâmicas de Grupo Quebra-gelo	Atelier de Natal Expressão Plástica	Atelier de Música Construção de instrumento musical
		Almoço	Almoço	Almoço
		Atividades Desportiva Voleibol	"Christmas Fantasy by Academia Pausa " Espetáculo de Natal Auditório Municipal	Circo de Natal Coliseu do Porto



GONDOMAR

é Paura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

139
P. C. Guedes
LW

segunda-feira, 23 de dezembro	terça-feira, 24 de dezembro	quarta-feira, 25 de dezembro	quinta-feira, 26 de dezembro	sexta-feira, 27 de dezembro
Atividades Desportiva Workshop de Dança			Atividades Desportiva Andebol	Oficina de culinária
Almoço			Almoço	Almoço
Festa de Natal Multiusos de Gondomar			Expressão Dramática Jogos	Sessão de Cinema CC Parque Nascente

segunda-feira, 30 de dezembro	terça-feira, 31 de dezembro	quarta-feira, 1 de janeiro	quinta-feira, 2 de janeiro	sexta-feira, 3 de janeiro
PedyPaper de Natal			Jogos Tradicionais	"De que é feito o chocolate? Workshop de chocolate
Almoço			Almoço	Almoço
Atividades Desportivas Jogos Pré- Desportivos			Hora do conto (livro escolhido alusivo à época)	Lanche Convívio "Reis"



Programa de Ocupação de Tempos Livres

"Escola em Férias + Criativa Natal 2024 – 2.º Ciclo"

segunda-feira, 16 de dezembro	terça-feira, 17 de dezembro	quarta-feira, 18 de dezembro	quinta-feira, 19 de dezembro	sexta-feira, 20 de dezembro
		Dinâmicas de Grupo Quebra-gelo	Atividade com Divisão de Cidadania	Atelier de Natal Expressão Plástica
		Almoço	Almoço	Almoço
		Atividades Desportivas Jogos Lúdicos	"Christmas Fantasy by Academia Pausa" Espetáculo de Natal Auditório Municipal	Circo de Natal Coliseu do Porto



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

JPO
P. Cel
JW

segunda-feira, 23 de dezembro	terça-feira, 24 de dezembro	quarta-feira, 25 de dezembro	quinta-feira, 26 de dezembro	sexta-feira, 27 de dezembro
Oficina de culinária			Jogos Desportivos	"De que é feito o chocolate?" Workshop de chocolate
Almoço			Almoço	Almoço
Festa de Natal Multiusos de Gondomar			Atividades Desportiva Voleibol	Atividades Aquáticas Piscinas Municipais

segunda-feira, 30 de dezembro	terça-feira, 31 de dezembro	quarta-feira, 1 de janeiro	quinta-feira, 2 de janeiro	sexta-feira, 3 de janeiro
Atividade Desportiva Workshop de Karaté			Atividades Desportiva Andebol	Atividade com Núcleo de Saúde
Almoço			Almoço	Almoço
Vila Natal Pista de Gelo S. Tirso			Sessão de Cinema Centro Comercial Parque Nascente	Lanche Convívio "Reis"



[Handwritten signature]

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

FND.MANEIO: FM013410_001/2025

N.Seq.: 57168

Organmento

Serviço Requisitante: G2 Divisão Desenvolvimento Educativo

Organica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 020121 Aquisição de bens

GOP:

Dotação disponível: 477 465,00

Cabimentado: 295 093,92

Saldo: 182 371,08

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lang.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
24/03/2025	3538	500,00					500,00	
24/03/2025	4219			85091	FND.MANEIO: FM013410_001/2025		500,00	0,00

26. MAR 2025

262
P. Oliveira


Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 84009

FND.MANEIO: FM007744_001/2025

Serviço Requisitante: L1 Divisão de Juventude

Cabimento prévio: FND.MANEIO: FM007744_001/2025

Contrato:

Entidade:
NIF:

Orgânica: 25 Juventude e Tempos Livres

Económica: 020121 Aquisição de bens

GOP:

26. MAR 2025

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
15/01/2025	2725	6 300,00				6 300,00		
24/01/2025	376			F.MANEIO: FM7744FNATAL/2025	941,85	5 358,15		
10/02/2025	3586		941,85			6 300,00		
24/03/2025	4220		-4 077,30			2 222,70		

143
D. C. C.
M

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

FND.MANEIO: FM008495_001/2025

N. Seq.: **84289**

Serviço Requisitante: E2 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Cabimento prévio: FND.MANEIO: FM008495_001/2025

Contrato:

Entidade:
NIF:

Orgânica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais
Económica: 020121 Aquisição de bens
GOP:

26. MAR 2025

Data	Nº Larg.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
01/02/2025	3168	5 000,00				5 000,00		
11/02/2025	556			F.MANEIO: FM8495FNATAL/2025	276,10	4 723,90		
24/03/2025	4221		-3 031,90			1 692,00		

144
F. Oliveira

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

FND.MANEIO: FM015271_001/2025

Serviço Requirante: 11 Divisão da Cultura

Cabimento prévio: FND.MANEIO: FM015271_001/2025

N.Seq.: **84098**

Entidade:

NIF:

Orgânica: 18 Cultura

Económica: 020121 Aquisição de bens

GOP:

26 MAR 2025

Contrato:

Data	Nº Lanc.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
12/01/2025	2842	5 000,00				5 000,00		
21/01/2025	312			F.MANEIO: FM015271FNATAL/2025	1 325,44	3 674,56		
24/03/2025	4222		-1 659,06			2 015,50		



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

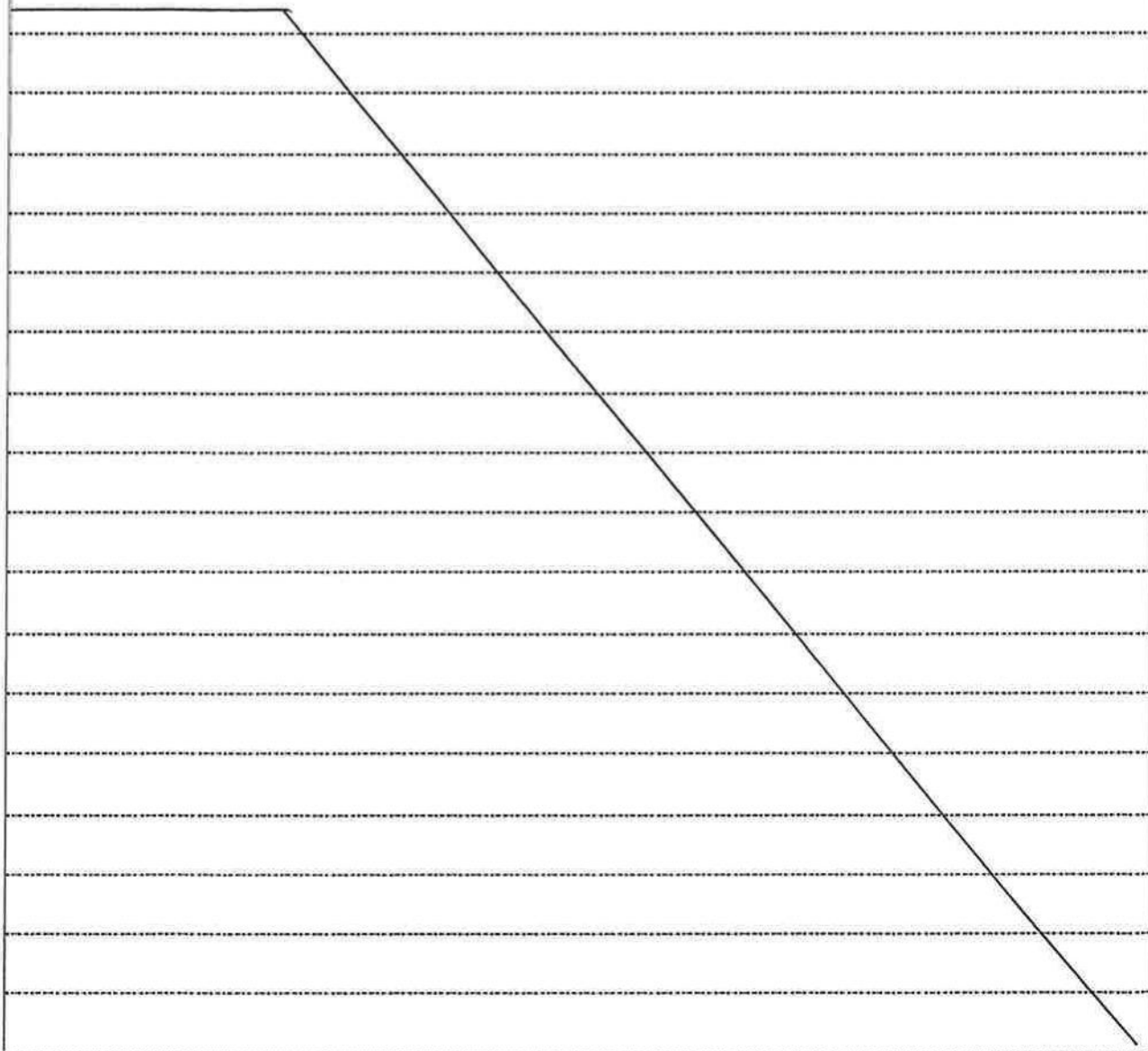
145
P. C. C.
J. M.

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3,00M², SITA NA RUA DE MANARIZ, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA -

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.* -----

Abstive-se a Vereadora Senhora Sr.^a Cristina Coelho. -----



*Para reunião
de Câmara
14/6
Pleu
An*

PROPOSTA

Considerando que:

- O licenciamento nº 01/2022/237, a decorrer no Departamento do Urbanismo, foi condicionado à aquisição de uma parcela de terreno, afeta ao domínio público municipal, com a área de 3,00m², sita na Rua de Manariz, em Fânzeres, identificada a cor azul na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta;
- Pelo proprietário do terreno, foi solicitada a aquisição da parcela de terreno em causa;
- O pedido mereceu parecer favorável, por parte do Departamento de Obras Municipais;

Pela Câmara Municipal, em sua reunião de 3 de janeiro de 2025, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno acima identificada;

- De acordo com o previsto no artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto de lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais;
- Dentro do prazo estabelecido, não foi recebida qualquer reclamação que impeça a referida desafetação;
- Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, por força da alínea q) do nº 1, do artigo 25, e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33, ambos do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo identificada, para integrar o Domínio Privado do Município a:

- Parcela de terreno com a área de 3,00m², sita na Rua de Manariz, em Fânzeres, na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, identificada a azul na planta anexa e que faz parte integrante da

DPE/Luís Rosas



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

26. MAR 2025

M/44
P. César

presente proposta, a confrontar de norte com Rua de Manariz, poente com Herdeiros de Artur Castro Abreu Ribeiro, nascente com José Vieira Jorge e sul com João Martins Capote.

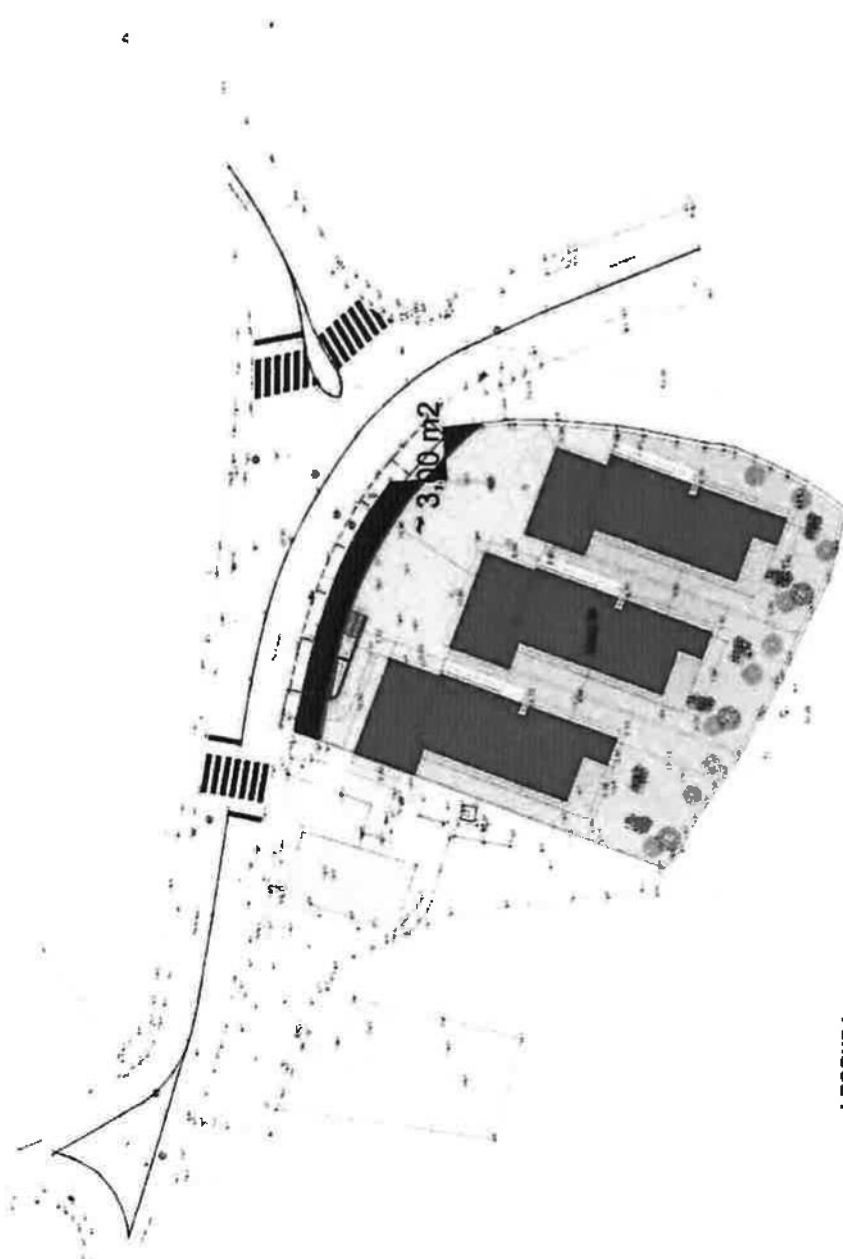
Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,


(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 01 de fevereiro de 2025.

26. MAR 2025



LEGENDA:

— Área total do terreno objecto da operação urbanística

■ Área de implantação da edificação

■ Área de lazer/impermeável em pavimento de mosaico meubado

■ Área de lazer/impermeável em terra vegetal com plantação de relva natural

■ Área de cedência ao domínio público

■ Área de lazer/impermeável com lajotas de pedra natural

■ Área de lazer/impermeável em selco rolado branco

■ Área de lazer/impermeável em deck de madeira

Sistema de Referência ETREPOS
Coordenadas Rectangulares PTTM08

Cotas Ortométricas Referidas ao Modelo de Cotas Geodésicas
ajustado a CASCAIS 1938

Proprietário

HERANÇA DE ARTUR CASTRO ABREU RIBEIRO

Local
Construção de edifício destinado à habitação

Plano de Implantação - escala 1/500

Local
Rua de Marniz | Rio Tinto | Gondomar

Coordenação de projectos



Proj. de arquitectura
Planta de Implantação
código do projecto
1518-0522

Disciplina
Arquitectura
código do assunto
QIL 02

Licença
Licenciamento
n.º de licença
01
data
05/2022

Escala
1:500
N

Handwritten signature and initials:
 158
 P. C. C.



CÂMARA MUNICIPAL

25. MAR 2025



169
P. C. C.
M

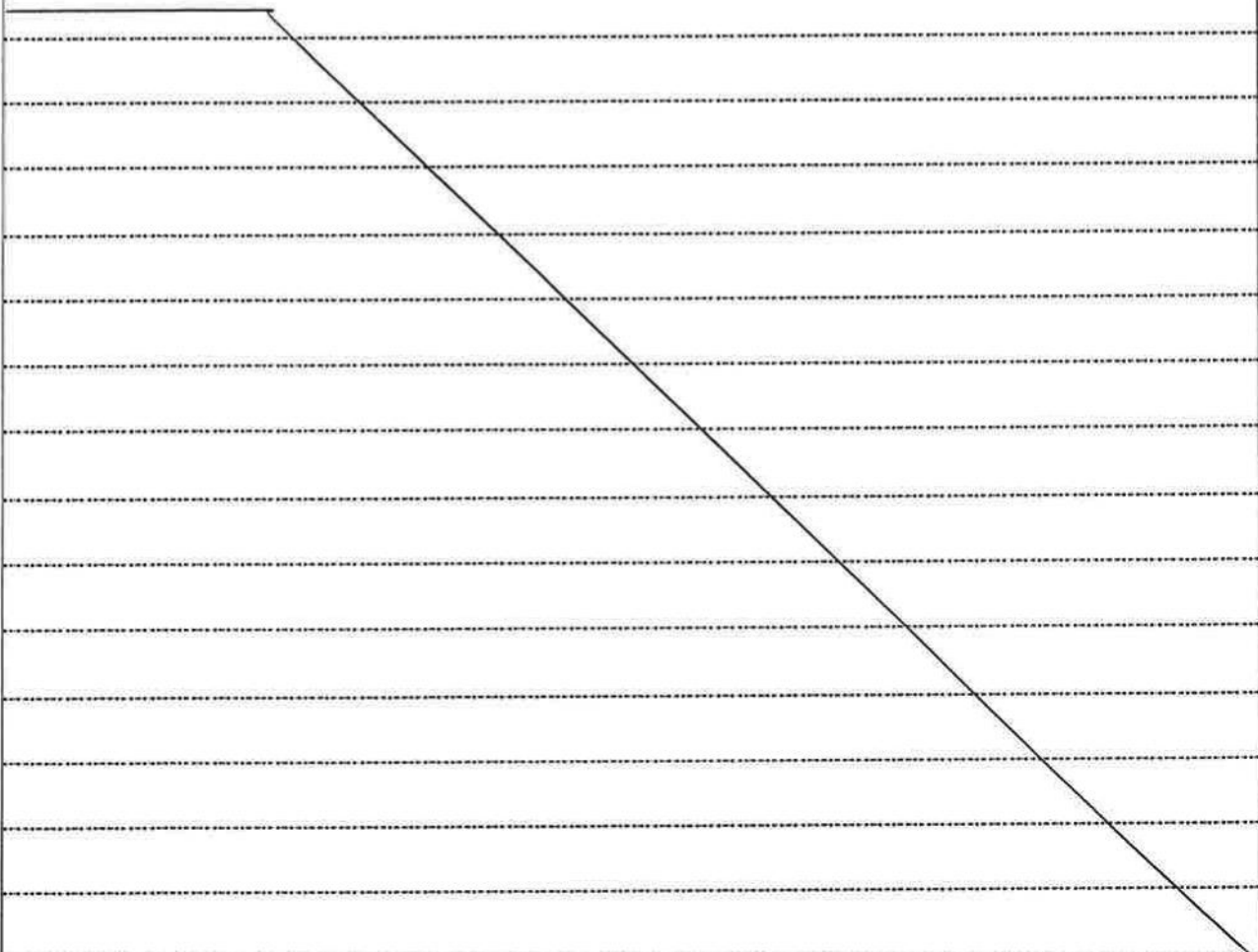
TERRENOS – “ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA NOVAIS DA CUNHA E A AVENIDA DR. MÁRIO SOARES –
2.ª FASE, EM GONDOMAR (S. COSME)” – AQUISIÇÃO DE VÁRIAS PARCELAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE
10-04-2023 NA PARTE RELATIVA À PARCELA 21, PROPRIEDADE DE RUI FRANCISCO ROSAS MARQUES DAS NEVES
– PROPOSTA –

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é
competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.

----- votou contra a vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho. -----



26. MAR 2025

*Para a Câmara Municipal
de Gondomar
26/3/25*

PROPOSTA

Considerando que:

Para a construção do arruamento de ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Av. Dr. Mário Soares – 2ª fase, em Gondomar (S. Cosme), a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 10 de abril de 2023, deliberou aprovar a aquisição da parcela de terreno n.º 21, com a área de 41,00 m², sendo parte do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 1827, da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, propriedade de Rui Francisco Rosas Marques das Neves, pelo montante indemnizatório global de 492,00€ (quatrocentos noventa e dois euros), com vedação da parcela na zona do corte, em material a definir pela equipa projetista e a criação de um acesso para o terreno sobranste;

No decorrer da instrução do processo para celebração da escritura de compra e venda, o proprietário veio informar que não indicou corretamente o artigo matricial do terreno, mencionando que o artigo correto é o inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1941 da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e não o artigo 1827, que consta da deliberação de Câmara referida anteriormente;

Pelo proprietário, o terreno foi georreferenciado no Sistema de Informação Cadastral Simplificada – BUPI, em 5 de novembro de 2024, sob o processo n.º. 3087905, conforme documentos que se juntam em anexo;

Prevê o artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, a possibilidade de se proceder, a todo o tempo, à retificação dos atos administrativos, quando estejam em causa erros de cálculo ou materiais;



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

Divisão de Património e Expropriações

151
P. Cosme
XW

Em face do acima exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere **retificar a sua deliberação de 10 de abril de 2023**, no sentido de passar a constar que a parcela de terreno n.º 21, com a área de 41,00 m², a adquirir pelo Município, é a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 1941 da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrito na Conservatória da Registo Predial sob o n.º 3989 de Gondomar (S. Cosme), mantendo-se o demais nos seus exatos termos.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)



¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

28. MAR 2025



Sistema de Informação Cadastral Simplificada
Termo de Responsabilidade do Promotor

952
P. C. C.
M

Nº. Processo: 3087905 **Data entrada:** 05/11/2024 15:19:52 **Validado por:** olga.ms.rodrigues

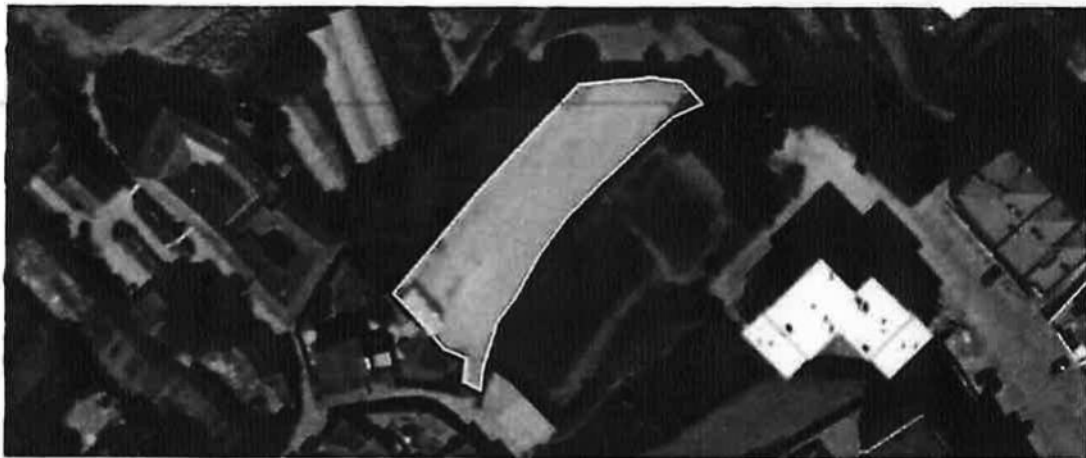
Dados do Prédio

Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Gondomar	Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	Rústico	1941

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
Rui Francisco Rosas Marques das Neves	[REDACTED]	Promotor, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada



Área
1396.00 m²

Coordenadas do Centroide
Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P): -33864.70, 164196.18
Geográficas WGS84 (Lat, Long): 41.14623, -8.53650

Rui Francisco Rosas Marques das Neves, na qualidade de promotor/proprietário, declara serem da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da representação gráfica georreferenciada do processo (RGG) n.º **3087905**.

Mais declara que autoriza que os seus dados pessoais, constantes do presente procedimento de RGG, sejam utilizados para efeitos de notificação no âmbito do procedimento de conciliação administrativa.

05/11/2024 15:29:42

Assinatura do promotor/proprietário



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025



JBS
Car
W

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA LD – REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS

DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures, crossed out with a diagonal line.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Reduções e Isenções da taxa “

1. *“Beneficiam de uma redução de 50 % no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as pretensões visem*
2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

26. MAR 2025

155
Paula
JW

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta que estamos face a associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, ao seguinte evento:

➤ **Evento: SARAU DE FITNESS**

Entidade: Associação Artística LD, com sede na Rua Adérito Barbosa, 578 2º andar, 4510-171 União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, pessoa coletiva número 515 569 445.

Fundamentação: A Associação Artística LD, sediada em São Pedro da Cova, Gondomar, foi constituída a 16 de agosto de 2019. Está registada como uma associação cultural e recreativa, desenvolvendo atividades associativas diversas. Uma das suas valências é o AM FIT STUDIO, um estúdio de fitness localizado em Fânzeres que oferece uma variedade de instalações e serviços destinados a auxiliar os membros a atingirem os seus objetivos de fitness, independentemente do nível de experiência. A associação pretende realizar um Sarau de Fitness, onde os alunos apresentam as suas coreografias aos pais e restantes convidados e no final comemorar o aniversário da associação. Uma vez que são esperadas algumas centenas de pessoas, e a associação não tem um local com as dimensões necessárias para realizar o evento, solicita a realização do mesmo na Sala D'Ouro do Pavilhão Multiusos de Gondomar, para que consigam ter as condições necessárias par juntar todos os participantes.

- **A realizar nas seguintes datas:** 5 de abril de 2025
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro (4 horas)
- **Valor:** 475, 05€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 237,52€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025



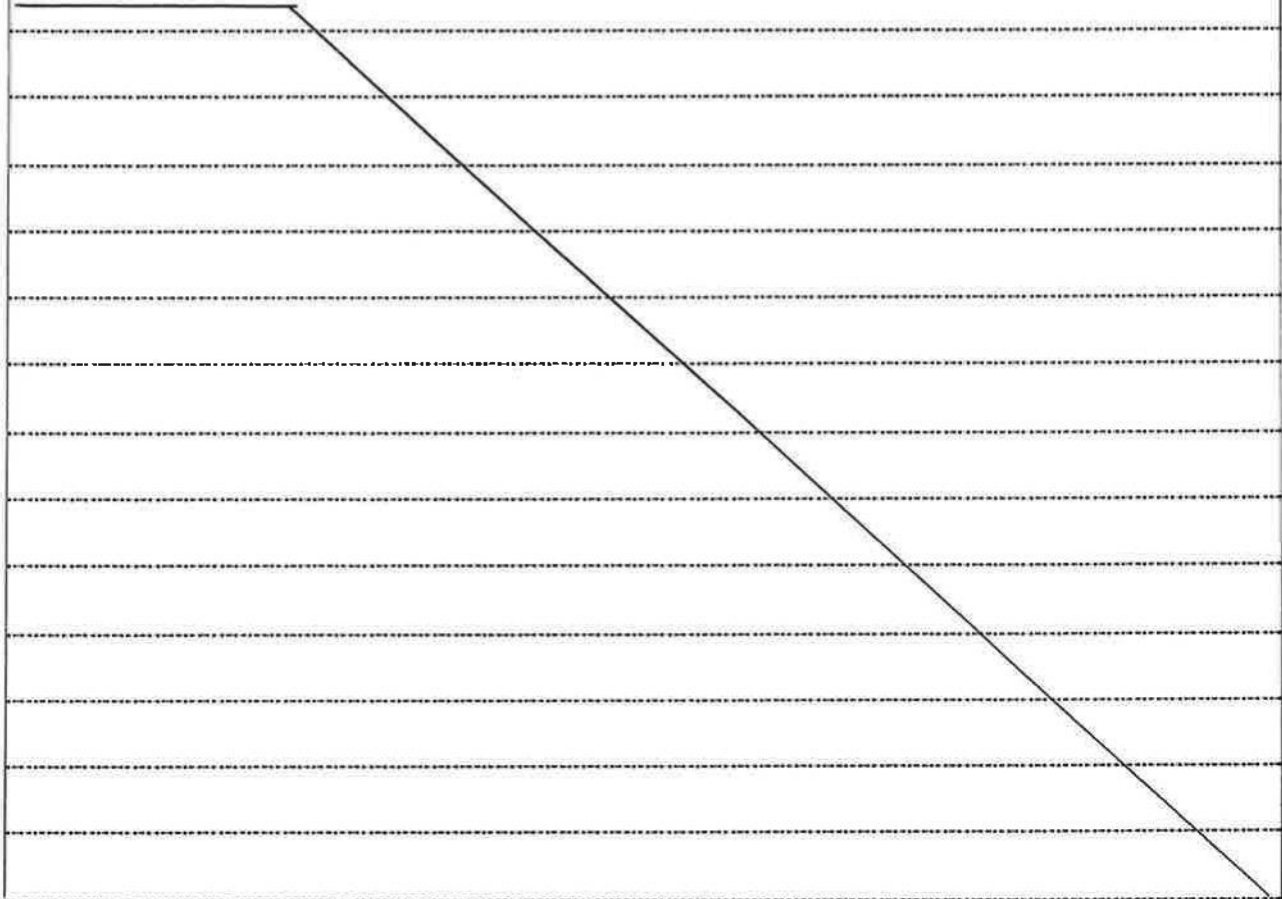
156
D. Cui
JM

ASSOCIAÇÃO GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT – “GONDOMAR MOTORSHOW RACING”, “19.º RALI DE GONDOMAR”, “PENAFIEL RACING FEST” E “CONSTÁLICA RALLYE VOUZELA E VISEU” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO E CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.

----- Durante a discussão e votação do assunto, ausentou-se da sala onde decorria a reunião, a vereadora Senhora Sr.ª Ana Luísa Gomes, tendo regressado logo após a referida votação.





GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26. MAR 2025

Para reunião
de Câmara
fu
157
Ple
AM

PROPOSTA

Atendendo que:

O desenvolvimento de uma comunidade centra-se, designadamente, na melhoria da sua saúde e bem-estar, na diminuição do isolamento e exclusão social, na promoção de identidades e ações coletivas que criem redes sociais e na existência de associações que a dinamizem;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no País, sendo fundamental a existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

A associação Gondomar Automóvel Sport organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional.

Em 2025, a associação Gondomar Automóvel concretizará três eventos (onde se destaca a terceira edição do festival de desporto motorizado *Gondomar Motorshow Racing*), a saber:

O ***Gondomar Motorshow Racing***, evento que incluirá a **19ª edição do Rali de Gondomar** e ainda um conjunto alargado de atividades onde se destacam uma Concentração Motard, o Passeio dos Clássicos, uma Tertúlia dedicada ao automobilismo, um Concerto Musical, uma Exposição de Veículos e o Passeio dos Cão-Pilotos, que faz as delícias de miúdos e graúdos.

Contará ainda com uma Fun Zone para os mais pequenos e ações de sensibilização para a segurança rodoviária.

O festival decorrerá nos dias 25, 26 e 27 de abril, com o **19º Rali Cidade de Gondomar** (prova do calendário oficial da Federação portuguesa de Automobilismo e Karting e pontuável para o Campeonato Norte de Ralis, troféu Challenge 1000 cc e Desafio KUMHO) a levar a sua **Super Especial** a animar a noite do dia 26.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26. MAR 2025

158
Paci
JW

O **Penafiel Racing Fest**, festival do desporto automóvel que reúne, num só evento, várias modalidades do desporto motorizado, com provas de motores de duas e quatro rodas, nas variantes Trial 4x4, Drag Race e prova de regularidade. Esta prova, que se realizará no território do concelho de Penafiel, na Área Metropolitana do Porto, nos dias 27 e 28 de junho, assume-se como referência europeia nos festivais de desporto motorizado e uma mostra da capacidade organizativa da Gondomar Automóvel Sport e divulgação da marca Gondomar a nível regional, nacional e internacional.

O **Constância Rallye Vouzela e Viseu**, prova de rali a contar para o Campeonato Nacional GT de Ralis e Campeonato Centro de Ralis, realiza-se nos dias 6 e 7 de setembro, na região Centro do País, mais concretamente nos concelhos de Viseu e Vouzela. É já uma referência nacional, tendo sido o evento a dar corpo ao projeto RACE 4 ECO, que se traduz na redução da pegada ecológica resultante da organização de eventos de desporto motorizado, através da sensibilização e de ações efetivas junto de praticantes e público.

Organizado pelo Gondomar Automóvel Sport, esta prova destaca-se pela divulgação da marca Gondomar a nível regional, nacional e internacional, bem como a demonstração da compatibilidade entre as atividades e práticas de desporto motorizado e a conservação da diversidade ecológica.

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26. MAR 2025

159
P. Guedes
XW

Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à associação Gondomar Automóvel Sport no valor de 49.000 € (quarenta e nove mil euros), nos termos e condições do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a associação Gondomar Automóvel Sport.
- Uma vez que este é o único apoio financeiro solicitado pela associação ao Município, e que para que seja possível, tendo em conta os elevados custos operacionais da mesma, a realização do “19º Rali Cidade de Gondomar”, prova inserida no “Gondomar Motorshow Racing”, propõe-se que o apoio destinado a este evento seja entregue previamente à realização da prova.

Na eventualidade do evento não se realizar, ficará a associação Gondomar Automóvel Sport responsável pela devolução do montante recebido, no prazo de 30 dias após a data do cancelamento do evento.

Gondomar, 21 de março de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto


(Dr. José Fernando Moreira)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar Gondomar Automóvel Sport

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e

A associação Gondomar Automóvel Sport, pessoa coletiva nº 503 240 583, com sede na Rua Padre Andrade e Silva, nº 660, em Gondomar, representada pelo Presidente da Associação, Joaquim José Oliveira de Castro Neves, a seguir mencionado como Segunda Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

A associação Gondomar Automóvel Sport organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional. Desses eventos, destacam-se três, que pela sua dimensão e alcance, são já referências nacionais, o **III Gondomar Motorshow Racing**, o **Penafiel Racing Fest** e o **Constância Rallye Vouzela e Viseu**.

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei 05/2007, de 16 de janeiro);



GONDOMAR

é Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26. MAR 2025

161
Pleii
XIV

O apoio reveste-se de um inegável interesse público.

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as partes outorgante, visando apoiar a realização, participação e organização dos eventos desportivos Gondomar Motorshow Racing (onde se inclui o 19º Rali Cidade de Gondomar), Penafiel Racing Fest e Constância Rallye Vouzela e Viseu, no ano de 2025.

Cláusula 2.ª
Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia global de 49.000 € (quarenta e nove mil euros), na modalidade de apoio financeiro direto, e ainda apoio logístico diverso.

Cláusula 3.ª
Obrigações da 2.ª Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a associação Gondomar Automóvel Sport compromete-se a:

- a) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato-programa;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitado, acerca da execução do contrato;
- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato celebrado;
- d) Enviar ao Primeiro Outorgante, concluída a realização de cada prova, um relatório final dessa prova e enviar, após a realização das três provas, relatório final do contrato-programa;
- e) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante, sempre que efetue o cancelamento ou adiamento da atividade;
- f) Divulgar a parceria/ apoio financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante nos canais de comunicação da Segunda Outorgante, nomeadamente redes sociais e sítios eletrónicos;
- g) Colocar a logomarca do Município de Gondomar em todos os suportes comunicacionais dos eventos constantes do contrato;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26. MAR 2025

163
P. Cee
XV

- h) Colocar a logomarca do Município de Gondomar nas viaturas oficiais da associação Gondomar Automóvel Sport;
- i) Zelar pela integridade e devolver, no estado em que foram cedidos, todos os equipamentos e bens cedidos como apoio logístico pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.ª

Obrigações do 1.º Outorgante

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

- a) Entregar um apoio financeiro direto de **43.000 €** (quarenta e três mil euros), para apoio à realização do evento "**Gondomar Motorshow Racing**", onde se insere o "**19º Rali Cidade de Gondomar**", que se realizará nos dias 25, 26 e 27 de abril. Tendo em conta os elevados custos operacionais desta prova, o apoio destinado a este evento é entregue previamente à realização da prova. Na eventualidade do evento não se realizar, ficará a associação Gondomar Automóvel Sport responsável pela devolução do montante recebido.
- b) Entregar um apoio financeiro direto de **3.000,00 €** (três mil euros) após a realização da prova "**Penafiel Racing Fest**", prevista para os dias 27 e 28 de junho, e recebimento por parte da Segunda Outorgante do relatório final da prova;
- c) Entregar um apoio financeiro direto de **3.000,00 €** (três mil euros) após a realização da prova "**Constância Rallye Vouzela e Viseu**", prevista para os dias 6 e 7 de setembro, e recebimento por parte da Segunda Outorgante do relatório final da prova;
- d) Validar e autorizar a utilização da logomarca do Município de Gondomar nas situações dispostas nas alíneas g) e h) da cláusula 3ª deste contrato;
- d) Fornecer apoio logístico à realização das provas, através da cedência de material diverso (pórticos, pódio, grades metálicas barreira, palco e ponto de energia).

164
D. Guedes
W

Cláusula 5.ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª
Vigência

O presente contrato-programa tem início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 dezembro de 2025.

Cláusula 7.ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas as outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pela Segunda Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26. MAR 2025

463
P. C. G.
M

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

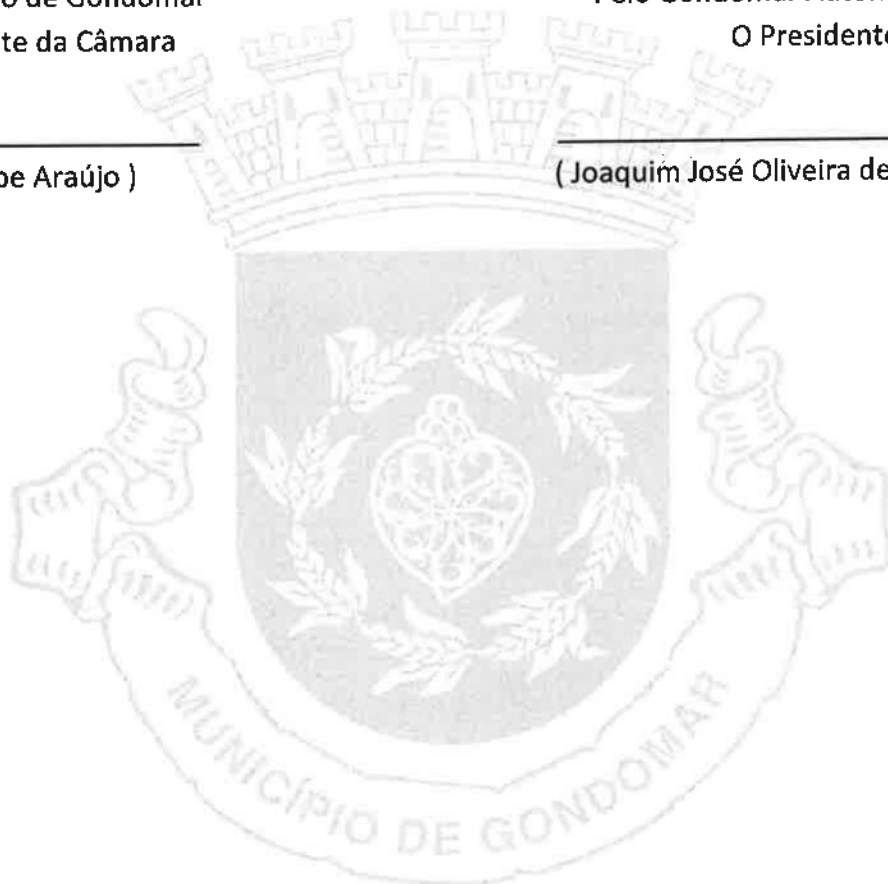
Gondomar, de 2025

Pelo Município de Gondomar
O Presidente da Câmara

Pelo Gondomar Automóvel Sport
O Presidente

(Luis Filipe Araújo)

(Joaquim José Oliveira de Castro Neves)



Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

DELIB.: CONTPROGDESESPGONDOMARAUTOMÓVELSPORT/2025 N.Seq.: 57151

Serviço Requiritante: J1 Divisão de Desporto

Organica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO

Acc.: 1 Apoio à Atividade

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 673 000,00

Cabimentado: 333 701,25

Saldo: 339 298,75

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
21/03/2025	3517	49 000,00					49 000,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT 2025
21/03/2025	4191			85067	ENC. OBRIG: CONTPROGDESEDES	49 000,00	0,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT 2025

26. MAR 2025

166
P.O. Oliveira
[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025



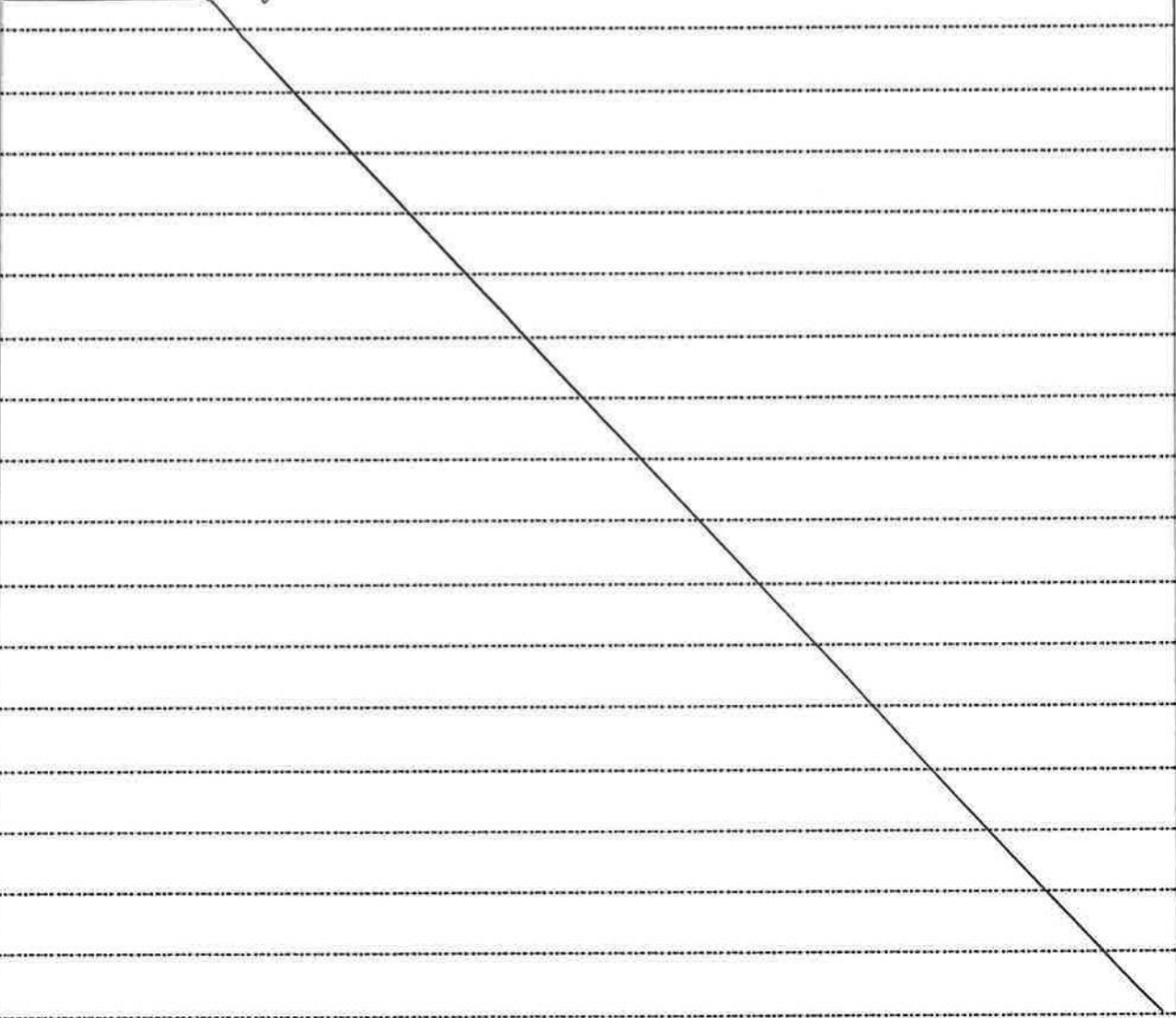
PROJETO DE REGULAMENTO DA OPERAÇÃO MAIS SAÚDE – ENVELHECIMENTO ATIVO – CONSULTA PÚBLICA –

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Ascunção,
Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr^a. Valentina Sanchez.





GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

*Para reunião
da Câmara - 168
JG*

PROPOSTA

Projeto de Regulamento da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo

Considerando que:

- a) O Município de Gondomar, através do Departamento de Coesão Social, e de acordo com a sua política interna, procura a implementação de medidas de promoção de saúde, através da definição de prioridades e parâmetros para a sua atuação e desenvolvimento de estratégias e ações promotoras de saúde que preconizam a consciencialização e promoção de hábitos saudáveis;
- b) O domínio da saúde constitui uma atribuição dos Municípios, em conformidade com o instituído na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma legal;
- c) O Município pretende regular com a candidatura da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo, inserida no Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas da Operação Integrada AMP Centro - Oriental, que constitui a resposta ao desafio lançado em organizar investimentos a realizar em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana, no âmbito da Componente 3 - Respostas sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) a qual tem como objetivo principal a promoção do envelhecimento ativo e saudável, através da promoção da literacia em saúde oral, da prevenção e diagnóstico de patologias dentárias, e da colocação de próteses dentárias;



GONDOMAR
idouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

069
P. Coê
LW

- d) No que se refere às dificuldades que a população sente, a população sénior representa aproximadamente 37,3% do total dos indivíduos com dificuldades (26 183 idosos) e 15% da população total;
- e) A condição socioeconómica precária da população de idade maior pode conduzir a um menor acesso às respostas necessárias no âmbito da melhoria da saúde oral, contribuindo para um maior risco de exclusão social;
- f) A Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo procura dar especial atenção à prevenção e ao diagnóstico para a reabilitação oral com próteses dentárias em pessoas que se encontrem em situação de isolamento social e/ou em condição socioeconómica precária;
- g) A referida Operação constitui-se como uma resposta inclusiva e ancorada numa abordagem estratégica aos níveis da prevenção e intervenção integradas, com vista a melhoria das respostas sociais e de saúde oral existentes;
- h) Se torna necessário elaborar um regulamento que estabeleça as regras de acesso dos requerentes à Operação Mais Saúde- Envelhecimento Ativo, bem como os critérios relativos à seleção das candidaturas e ao acompanhamento da execução;
- i) O n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, prevê que o início do procedimento e participação procedimental deve ser publicitado no sítio institucional do Município na Internet, dele devendo constar, nomeadamente, a identificação do órgão que decide desencadear o procedimento.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a proposta de **Projeto de Regulamento da Operação Mais Saúde- Envelhecimento Ativo**, de acordo e pelos efeitos previstos no art.º 100 e 101º do CPA, submeter a consulta pública, pelo prazo de

W



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

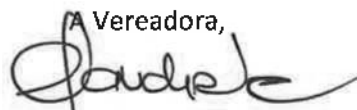
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

*gfo
P. 65*

30 dias, o Projeto de Regulamento da Operação Mais Saúde, que se anexa e se considerem fazer parte integrante desta proposta.

Gondomar, 19 de março de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

Regulamento Municipal

Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo

O Município de Gondomar, através do Departamento de Coesão Social, promoveu a elaboração do Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas da Operação Integrada AMP Centro-Oriental, que constitui a resposta ao desafio lançado em organizar investimentos a realizar em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana, no âmbito da Componente 3 – Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O Município de Gondomar avança com a candidatura da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo, cujo objetivo principal é a promoção do envelhecimento ativo e saudável, através do desenvolvimento da literacia em saúde oral, da prevenção e diagnóstico de patologias dentárias e da colocação de próteses dentárias.

O Município de Gondomar procura a implementação de políticas saudáveis, através da definição de prioridades e parâmetros para a sua atuação e desenvolvimento de estratégias e ações promotoras de saúde que preconizem a consciencialização e promoção de hábitos saudáveis.

Neste seguimento, a transferência de competências na área social permitiu ainda uma maior proximidade e aprofundamento do conhecimento das famílias/indivíduos em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, observando-se a dificuldade nas respostas ao nível das próteses dentárias, no âmbito do Sistema Nacional de Saúde. A condição socioeconómica vulnerável da população do Município de Gondomar pode conduzir a um menor acesso às respostas necessárias no âmbito da melhoria da saúde oral, contribuindo para um maior risco de exclusão social.

Tendo em conta a forte expressão dos problemas de saúde oral nas crianças e jovens, a operação procura dar especial atenção à prevenção através de ações de literacia em saúde oral, incutindo as boas práticas, distribuindo Kits de higiene oral junto da população infantil e juvenil com o objetivo de prevenir e tratar as doenças orais, bem como melhorar os conhecimentos e comportamentos sobre saúde oral. Nesta fase da vida, é essencial que esta faixa da população adquira bons hábitos de higiene os quais permaneçam até à idade adulta.

A Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo constitui-se como uma resposta inclusiva e ancorada numa abordagem estratégica aos níveis da prevenção e intervenção integradas, com vista à melhoria das respostas de saúde oral existentes.



GONDOMAR
ép'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

172
Hau
HW

Para a implementação da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo torna se necessário regulamentar, com vista a definir critérios e condições de acesso à colocação de próteses dentárias, imprescindíveis à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, designadamente das populações mais vulneráveis.

Este Regulamento pretende definir os moldes da aprovação e as condições de admissão e priorização pelos serviços da Autarquia na referida operação:

ARTIGO 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto a definição das regras de acesso dos requerentes à Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo, bem como dos critérios relativos à seleção de candidaturas e ao acompanhamento da execução.

ARTIGO 2.º

Promotores

A execução, acompanhamento e avaliação da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo é da responsabilidade do Município de Gondomar, através da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo – Departamento de Coesão Social.

ARTIGO 3.º

Beneficiários elegíveis

São beneficiários elegíveis no âmbito da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo, os candidatos que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- a) Ser residente no Município de Gondomar;
- b) Ter idade igual ou superior a 5 anos;
- c) Ter comprovada situação de vulnerabilidade socioeconómica, mediante avaliação técnica referente à situação económica e social do indivíduo e/ou do agregado familiar (Anexo 1);
- d) Não usufruir de outro tipo de apoio financeiro para o mesmo fim;
- e) Não possuir dívidas para com o Município ou, no caso de as possuir, respeitar os planos de pagamento acordados.

26. MAR 2025

U.F.S.
D. G. C.
In

ARTIGO 4.º

Acesso ao Programa

As candidaturas devem ser realizadas em nome do potencial beneficiário e remetidas aos serviços da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Gondomar, pelo Serviço de Atendimento Integrado de Gondomar, pelo Centro de Cuidados de Saúde Primários de Gondomar, pela comunidade ou pelas entidades parceiras sinalizadoras.

ARTIGO 5.º

Documentos de candidatura

A candidatura deverá ser formalizada através do formulário de sinalização (Anexo 1), os documentos e respetivas fotocópias para instrução de candidatura (Anexo 3), bem como a declaração de rendimentos (Anexo 2). Para além dos documentos enumerados anteriormente, poderá a Câmara Municipal de Gondomar solicitar a junção de outros que considere necessários.

ARTIGO 6.º

Condições para cálculos de elegibilidade

Para efeitos da presente Operação, considera-se que:

a) Agregado familiar: para além do titular, integram o agregado familiar as pessoas que com ele coabitam, em economia comum, nomeadamente:

1. Cônjuge ou pessoa em união de facto;
2. Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral até ao 3º grau;
3. Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;
4. Adotantes, tutores e pessoas a quem o munícipe esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
5. Adotados e tutelados pelo titular ou qualquer dos elementos do agregado familiar;
6. Crianças e jovens confiados ao titular ou qualquer dos elementos do agregado familiar por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços competentes para o efeito;
7. Considera-se vivência em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação, estabelecendo entre si uma vivência comum de entreaajuda e partilha de recursos;
8. Considera-se parte integrante do agregado familiar, as situações em que se constata a deslocação por período igual ou inferior a 30 dias do titular ou de algum dos membros do respetivo agregado e,

174
P. Guedes
In

mesmo que por período superior, desde que a deslocação seja devida a motivos de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho, mesmo que essa ausência seja anterior à data do pedido;

9. Não são consideradas para efeitos do agregado familiar as crianças e jovens que se encontrem em situação de internamento em instituições de apoio social e casas de acolhimento residencial, centro tutelar educativo ou de detenção;

10. São excluídos do agregado familiar os elementos:

- Que têm vínculo contratual entre as pessoas, designadamente sublocação e hospedagem que impliquem residência ou habitação comum;
- Que têm obrigação de convivência por prestação de atividade laboral com alguma das pessoas do agregado familiar;
- Cuja economia comum esteja relacionada com a coabitação temporária até dois meses.

b) **Rendimento mensal:** corresponde ao somatório dos rendimentos ilíquidos auferidos pela candidata ou pelo agregado familiar, à data da candidatura à Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo, no qual se consideram os rendimentos constantes no Artigo 7º do presente Regulamento;

c) **Despesas dedutíveis:** somatório das despesas mensais fixas, de carácter permanente do candidato ou agregado familiar, elegíveis nos termos do artigo 8º do presente Regulamento;

d) **Apuramento da capitação:**

1. Após somatório de todos os rendimentos mensais do agregado familiar, far-se-á a dedução do somatório das despesas. Relativamente a salários ou rendimentos provenientes de trabalho, considerar-se-á o salário líquido a receber, com exclusão dos valores ou duodécimos de Subsídios de Natal e Férias.

2. Após este cálculo procede-se à divisão pelo número de elementos do agregado familiar presentes à data de instrução do processo, obtendo-se o valor do rendimento per capita (RPC).

3. A capitação do RPC do agregado familiar é apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{RAF - DAF}{N}$$



175
P. Cel

JW

Em que:

C: Capitação
RAF: Rendimento mensal do agregado familiar
DAF: Despesas fixas mensais do agregado familiar
N: Número de elementos do agregado familiar presentes à data da instrução da candidatura

ARTIGO 7.º

Rendimentos elegíveis para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita

Para efeitos de cálculo do rendimento per capita, consideram-se os seguintes rendimentos (relativos ao mês anterior ao da apresentação do requerimento da candidata e do respetivo agregado familiar, ainda que isentos de tributação):

1. Rendimentos de trabalho dependente;
2. Rendimentos empresariais e profissionais;
3. Rendimentos de capitais;
4. Rendimentos prediais;
5. Pensões;
6. Pensões sociais;
7. Prestações sociais / pecuniárias (Rendimento Social de Inserção (RSI), Subsídio de Desemprego, ou outras);
8. Prestações familiares (abono de família ou outras);
9. Apoios à habitação com carácter de regularidade;
10. Valor de renda técnica;
11. Bolsa de estudo ou formação.

ARTIGO 8.º

Despesas elegíveis para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita

Para efeitos de cálculo do rendimento per capita, são consideradas elegíveis as seguintes despesas relativas ao mês anterior ao da apresentação do requerimento:

1. Despesas de água, luz, gás, condomínio e telecomunicações;
2. Despesas na aquisição de medicamentos, desde que devidamente comprovadas, no valor não participado pelo Serviço Nacional de Saúde;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

JFP
P66

fu

3. Despesas relativas a transportes públicos (passe social ou escolar);
4. Despesas com pensão de alimentos;
5. Despesas com educação (propinas do ensino superior; despesas de alojamento de estudantes de ensino superior, despesas de frequência de equipamento social e prolongamento escolar);
6. Despesas relativas à habitação, nomeadamente renda ou crédito habitação;
7. Despesas relativas a respostas sociais de âmbito solidário e lucrativo: Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Convívio, Centro de Noite, Unidade de Cuidados Continuados, Estrutura Residencial para Idosos, Lar Residencial, entre outras.

ARTIGO 9.º

Indicadores de priorização para a aprovação das candidaturas

1. Todas as candidaturas obedecem a uma avaliação a constar na Ficha de Avaliação da Candidatura (Anexo 4).
2. Constituem condições especiais de acesso as pessoas que manifestem vulnerabilidade socioeconómica ou outras, desde que devidamente avaliadas e justificadas, através do Anexo 1, pelo Serviço de Atendimento Integrado de Gondomar, pelo Centro de Cuidados de Saúde Primários de Gondomar, pela comunidade ou pelas entidades parceiras.
3. Podem ter acesso a esta Operação todos os indivíduos ou agregados familiares que se encontrem em condição de vulnerabilidade socioeconómica conforme definido na alínea c) do artigo 3º, sendo priorizadas para o efeito:
 - a) Todas as situações que apresentem um RPC igual ou inferior ao valor máximo de referência atribuído ao titular da prestação de RSI ou outro apoio ou programa que substitua esta medida;
 - b) Os elementos, em idade ativa, que apresentem inscrição no IEFP, há pelo menos um ano.
4. A instrução de processo e encaminhamento para as consultas de saúde oral obriga às seguintes etapas:
 - a) Sinalização por parte do Serviço de Atendimento Integrado de Gondomar, pelo Centro de Cuidados de Saúde Primários de Gondomar, da comunidade ou das entidades parceiras, através do modelo constante no Anexo 1 – Ficha de Sinalização, a Declaração de Rendimentos – Anexo 2, assim como toda a documentação necessária para a instrução da candidatura de acordo com o Anexo 3;
 - b) Avaliação socioeconómica por parte da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo, que obriga às seguintes etapas:



GONDOMAR
é saúde

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

JFF
PGE
JW

- O técnico analisa a situação socioeconómica do requerente ou agregado familiar mediante documentos comprovativos, conforme Anexo 3 – Documentos para Instrução de Candidatura;

- Efetua o registo e avaliação de rendimentos e despesas, conforme o artigo 6.º do presente Regulamento.

c) Em caso de comprovada situação de vulnerabilidade socioeconómica, conforme artigo 6.º do presente Regulamento, o técnico elabora o parecer (Anexo 4 – ficha de avaliação final da candidatura) e submete para a posterior validação superior. De seguida, encaminha o processo para a entidade, com intervenção na área da saúde oral, prestadora de serviços;

d) As candidaturas que não cumpram os requisitos, o Município de Gondomar compromete-se a informar o requerente ou a entidade sinalizadora da exclusão por incumprimento de critérios, indicando qual o critério do indeferimento.

ARTIGO 10.º

Prazos e local de apresentação de candidatura

1. As candidaturas deverão ser submetidas, nos termos definidos no artigo 5º e enviadas por correio eletrónico para geral@cm-gondomar.pt, entregues no Balcão Único de Atendimento Municipal, ou enviadas via CTT.
2. A receção das candidaturas é da responsabilidade dos serviços municipais.

ARTIGO 11.º

Validação das candidaturas

1. A apresentação da candidatura não confere automaticamente a aprovação da mesma.
2. O Município de Gondomar receciona, analisa e avalia as candidaturas.
3. A competência para decidir sobre os pedidos é do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador, a quem este delegar.



GONDOMAR

é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

978
D. Guedes
JN

ARTIGO 12.º

Comparticipações da Operação

As próteses dentárias serão comparticipadas pelo município de acordo com o valor do RPC (Rendimento Per Capita) do beneficiário/agregado, assim:

- a) Candidatos com um RPC igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais – IAS em vigor terão direito a uma comparticipação de 100% da despesa total;
- b) Candidatos com um RPC até 100% acima do valor do Indexante de Apoios Sociais – IAS em vigor terão direito a uma comparticipação de 90% da despesa total;
- c) Candidatos com um RPC mais de 100€ acima do valor do Indexante de Apoios Sociais – IAS em vigor terão direito a uma comparticipação de 80% da despesa total.

ARTIGO 13.º

Comunicação de seleção de candidatura

Terminado o processo de avaliação, os serviços responsáveis comunicam ao candidato e às entidades parceiras sinalizadoras, o estado da candidatura e efetuam toda a articulação com os requerentes para o encaminhamento das consultas de saúde oral e monitorização/accompanhamento de todo o processo.

ARTIGO 14.º

Obrigações decorrentes da Operação

1- No âmbito da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo, o candidato e/ou requerente deve:

- a) Estar informado sobre as características e funcionamento da operação;
- b) Aceitar, de forma livre, a adesão à Operação;
- c) Fornecer os documentos que comprovem a situação socioeconómica;
- d) Respeitar a pontualidade e assiduidade às consultas;
- e) Candidatar-se apenas uma vez a esta Operação;
- f) Avisar, no caso, de impossibilidade de comparência à consulta médico-dentária agendada com, pelo menos, dois dias de antecedência, salvo razões devidamente fundamentadas e avaliadas pela Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo. A ausência não justificada acarretará a imediata exclusão do beneficiário;
- g) Dever de assumir o valor que não é comparticipado pelo Município do custo total da prótese dentária;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

974
P. C. C.

- h) Realizar o pagamento da parte que lhe é imputada, na consulta em que se inicia o tratamento para a colocação da prótese dentária, sem esse pagamento a elaboração da prótese dentária não terá início;
- i) Informar o Município de Gondomar de todas as alterações da condição de acesso do candidato ou do agregado familiar em situação de vulnerabilidade socioeconómica, ou através da entidade sinalizadora, no prazo de 10 dias úteis, para a devida reavaliação. A prestação, por parte dos requerentes, de falsas declarações, na instrução do pedido ou durante o decurso do programa, implica a imediata suspensão do apoio, bem como a devolução integral e imediata do montante participado.

2- No âmbito da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo é competência das entidades parceiras sinalizadoras:

- a) Identificar e contactar os possíveis requerentes;
- b) Preencher e enviar aos serviços da autarquia a ficha de sinalização (Anexo 1), a declaração de rendimentos (Anexo 2), assim como toda a documentação necessária para a instrução da candidatura (Anexo 3).

3- No âmbito da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo é da competência do Município de Gondomar:

- a) Disponibilizar o Regulamento da Operação às entidades parceiras sinalizadoras e aos candidatos;
- b) Receber, analisar e avaliar as candidaturas recebidas;
- c) Encaminhar para outros serviços competentes, situações sinalizadas que não se coadunem com esta resposta social;
- d) Efetuar o acompanhamento e monitorização de todas as candidaturas admitidas;
- e) Acompanhar todo o processo de diagnóstico, tratamento e colocação de próteses dentárias;
- f) Capacitar as entidades parceiras sinalizadoras para a implementação da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo;
- g) Distribuir Kits de higiene oral;
- h) Promover ações de literacia em saúde oral;
- i) Promover junto da Divisão de Comunicação, a divulgação e promoção da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo.

4- No âmbito da Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo é da competência da entidade prestadora de serviços, com intervenção na área da saúde oral:



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

180
P. Guedes
M

- a) Agendar as consultas/tratamentos com o utente com uma antecedência mínima de uma semana, através de contacto telefónico ou presencialmente. Os agendamentos de todas as consultas/tratamentos e faltas de comparências dos utentes deverão ser comunicados através de email (saude.projetos@cm-gondomar.pt), à Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Gondomar;
- b) Em situação de desmarcação do serviço prestado, por parte da entidade prestadora de serviços, com intervenção na área da saúde oral, será agendada nova marcação, de acordo com a disponibilidade do técnico e do utente, no período mais breve possível;
- c) Informar o Município da evolução de todo o processo do utente desde o diagnóstico, o tratamento e a colocação de próteses dentárias, após cada consulta/tratamento deverá ser enviado email para o endereço (saude.projetos@cm-gondomar.pt) da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Gondomar, onde deverá constar a evolução do tratamento do utente;
- d) Garantir aos utentes beneficiários desta Operação a qualidade da prestação dos cuidados e a observância de todas as exigências e condições higiénico - sanitárias das instalações e equipamentos, em igualdade de circunstâncias com os demais utentes dos seus consultórios;
- e) Prestar acompanhamento ao utente até ao prazo de 1 (um) ano após a colocação da prótese dentária.

ARTIGO 15.º

Proteção de Dados

No âmbito do tratamento dos dados pessoais e/ou familiares, o Município de Gondomar em consonância com a entidade prestadora de serviços, salvaguarda que:

- a) Utiliza um conjunto de tecnologias, ferramentas e procedimentos de segurança, desenvolvendo os melhores esforços para proteger os dados pessoais do acesso, uso ou divulgação não autorizados;
- b) Assegura a confidencialidade dos dados pessoais recolhidos dos candidatos, sem prejuízo dos demais deveres que resultem da lei ou de outros atos normativos, em matéria de proteção de dados pessoais;
- c) Os dados pessoais recolhidos serão de acesso limitado ao Município de Gondomar, da entidade prestadora de serviços e das entidades parceiras envolvidas nesta Operação, no exercício das suas funções e com a estreita finalidade de prossecução dos objetivos para os quais os dados pessoais foram recolhidos, ou para finalidades compatíveis com o(s) propósito(s) inicial(is).

281
Heli
M

ARTIGO 16.º

Alterações ao Regulamento

O presente Regulamento poderá, a todo o tempo, e nos termos legais, sofrer alterações ou modificações que a Câmara Municipal entenda necessárias.

ARTIGO 17.º

Dúvidas, omissões e remissões

1. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação da presente Operação são decididas por despacho do Presidente da Câmara, podendo esta competência ser delegada no Vereador do Pelouro.
2. Ao previsto na presente Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código de Procedimento Administrativo, quando aplicável, bem como, o preceituado na demais legislação em vigor sobre a matéria que constitui o seu objeto.
3. Caso a legislação onde assenta a presente Operação seja alterada, as referências constantes neste Regulamento, consideram-se efetuadas para a legislação que a venha a alterar ou a suceder de idêntico âmbito.

ARTIGO 18.º

Entrada em Vigor

A presente Operação entra em vigor a ___ de _____ de _____.

182
06
M

Anexo 1 – Ficha de Sinalização



GONDOMAR

em Saúde

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

183
P. Lee
JW

OPERAÇÃO MAIS SAÚDE – ENVELHECIMENTO ATIVO
Ficha de Sinalização

I – Entidade Sinalizadora

Entidade: _____ Contacto: _____
Técnico: _____ Email: _____
Âmbito do Acompanhamento: _____

II – Identificação do Titular

Nome: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Morada: _____ Código Postal: _____ - ____
Freguesia: _____ Contacto: _____ Email: _____
CC: _____ NIF: _____ NISS: _____
Unidade de Saúde Familiar _____ Médico de Família _____

III – Caracterização do Agregado Familiar

Nº	Nome	Grau de Parentesco	Ocupação	Rendimentos	Origem dos Rendimentos
		Próprio			

III – Despesas do Agregado Familiar

Tipo de Despesa	Valor Mensal
Renda ou prestação de crédito para habitação	
Água, luz e gás	
Saúde	
Pensão de alimentos	
Educação / Equipamento Social	
Transportes (passe social ou escolar)	
Total:	



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

184
D. Guedes
M

IV – Situação de Saúde do Agregado Familiar

Nº *	Diagnóstico	Entidade de Saúde	Tratamento	Medicação

(* número do elemento do agregado atribuído na tabela da caracterização do agregado familiar)

V – Motivo do Encaminhamento

Vulnerabilidade Socioeconómica Outros. Qual? _____

VI – Fundamentação do Encaminhamento

Gondomar, ____ de _____ de _____

O Técnico

26. MAR 2025

185
P. C. C.


Anexo 2 – Declaração de Rendimentos



GONDOMAR
é Seguro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

186
1766
JN

OPERAÇÃO MAIS SAÚDE – ENVELHECIMENTO ATIVO
Declaração de Rendimentos

EU, _____, portador/a do B.I. /C.C. Nº _____, com validade até ___ / ___ / _____, afirmo que:

Ativo Patrimonial

A existência dos seguintes bens do titular ou de outros elementos do agregado:

Património imobiliário (os referidos bens são, para efeito de declaração, identificados pela respetiva situação, indicação da sua natureza rústica ou urbana, sumária descrição, bem como pela respetiva inscrição matricial).

DIREITOS SOBRE BARCOS OU VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (Consideram-se integrados nesta rubrica os direitos reais sujeitos a registo relativamente a barcos que se destinam a recreio ou a qualquer atividade de natureza comercial ou industrial; automóveis, tanto ligeiros como pesados, de carga ou mistos, ou motociclos de passageiros. (a descrição destes bens é feita através da menção da respetiva matrícula, marca, classe, tipo e modelo).

Apoios Económicos

Recebo ajudas de familiares em dinheiro _____ €
Recebo ajudas de familiares relativas a bens imóveis, veículos, alimentação ou de outro tipo, no montante estimado de _____ €. Perfazendo um total de _____ €.

Fenómenos de Economia Paralela ("biscates")

(Nome do(s) elemento(s) do agregado familiar que trabalha(m), sem efetuar descontos para a Segurança Social) _____, recebe(m) mensalmente o valor de _____ €, por _____.

Declaro para os devidos e legais efeitos, sob compromisso de honra, que são verdadeiros os elementos constantes neste documento.

Gondomar, ___ de _____ de _____

(assinatura do titular)

25. MAR 2025

087
Pleu
In

Anexo 3 – Documentos para Instrução da Candidatura



OPERAÇÃO MAIS SAÚDE – ENVELHECIMENTO ATIVO
Documentos para Instrução da Candidatura

Documentos de Identificação do titular e dos elementos que compõe o agregado familiar	
Cartão de Cidadão (CC) ou Bilhete de Identidade (BI).	
Cartão ou documento comprovativo de número de beneficiário/a da Segurança Social.	
Cartão de Contribuinte ou documento comprovativo do número de identificação fiscal (NIF).	
Cartão de Utente ou documento comprovativo do número de utente de saúde (NUS).	
Imigrantes: título de residência ou comprovativo de pedido de regularização de permanência no país autenticado pelo Serviço competente.	
Atestado de residência, comprovando o tempo de residência no município.	
Documentos Comprovativos de Despesas do agregado familiar (relativos ao mês anterior à apresentação da candidatura)	
Recibos/faturas relativos ao mês imediatamente anterior ao da instrução da candidatura, relativos a despesas de água, luz e gás.	
Despesas de saúde (no valor não compartilhado pelo Serviço Nacional de Saúde), nomeadamente a aquisição de medicamentos e/ou tratamentos continuados (comprovados com prescrição médica e orçamento).	
Faturas relativas a transportes, nomeadamente valor do passe social ou valor do título de transporte para deslocações a tratamentos continuados, anexando prescrição médica.	
Despesas com pensão de alimentos. No caso de pensão de alimentos, além da ata de conferência dos progenitores, deve ser entregue documento comprovativo de transferência ou declaração do progenitor/a que auferir pensão.	
Despesas com educação/frequência de equipamento social (valor não compartilhado).	
Habitação arrendada - Recibo de renda com data até 3 meses anteriores ao da instrução da candidatura e Contrato de arrendamento.	
Habitação própria - documento/extrato referente a crédito mensal com data até 3 meses anteriores ao da instrução da candidatura e caderneta predial.	
Fatura de telecomunicações, relativa ao mês imediatamente anterior ao da instrução da candidatura, em nome do requerente ou de algum dos elementos que constituem o agregado familiar.	
Fatura do condomínio, relativa ao mês imediatamente anterior ao da instrução da candidatura, em nome do requerente ou de algum dos elementos que constituem o agregado familiar.	
Documentos Comprovativos de Rendimentos do agregado familiar (relativos ao mês anterior à apresentação da candidatura)	
Rendimentos empresariais e profissionais (recibos de vencimento).	
Rendimentos capitais.	
Rendimentos prediais.	
Pensões/Pensões sociais.	
Prestações sociais (Rendimento Social de Inserção; Subsídio de desemprego ou outras).	
Prestações familiares (abono de família ou outras).	
Apoios à habitação com caráter de regularidade.	
Habitação Social: comprovativo de valor de renda técnica.	
Bolsa de estudo ou formação.	
Elementos em idade ativa: Última declaração de IRS submetida.	
Trabalhadores independentes/liberais: Declaração de abertura ou cessação de atividade.	
Fenómenos de economia paralela, são comprovados através de declaração do titular do AF, conforme Anexo 4.	
Desempregados - Declaração IEFP, datada do mês em curso ou imediatamente anterior ao da inscrição.	
Elementos em idade ativa: Historial da Segurança Social, referente a descontos e/ou subsídios.	
Pensão de alimentos: ata de conferência dos progenitores ou, em caso de não receção deste direito, deverão apresentar comprovativo de ação de incumprimento de pensão de alimentos ou comprovativo de abertura de processo de regulação das responsabilidades parentais.	
Declaração de apoio de familiares ou pessoa de referência para o AF em dinheiro, bens e/ou géneros, comprovando o apoio económico recebido, conforme Anexo 4.	
Comprovativo de requerimento de eventuais apoios sociais dos quais possa beneficiar.	
Declaração sobre ativo patrimonial, tal como Anexo 4, salvaguardando que em caso de dúvida, será solicitado documento comprovativo das Finanças ou de outro organismo com competência para o efeito.	
Carro /Veículo motorizado - livrete / documento único automóvel.	
Declaração da matrícula - para jovens com 16 ou mais anos.	

Anexo 4 – Ficha de Avaliação Final da Candidatura



GONDOMAR
é Seguro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

190
1065
hw

OPERAÇÃO MAIS SAÚDE – ENVELHECIMENTO ATIVO
Avaliação Final da Candidatura

I – Identificação do Titular

Nome: _____ Processo Nº: _____

II – Motivo da Candidatura

Vulnerabilidade Socioeconómica Outros. Qual? _____

III – Rendimento Per Capita do Agregado Familiar

Nº de elementos: _____ Valor Mensal dos Rendimentos: _____ € Valor Mensal das Despesas: _____ €
RPC: _____ € Valor da comparticipação a Cargo do Beneficiário: _____ €

IV – Resultado da Candidatura

Aprovada Recusada. Motivo: _____

V – Observações

Empty box for observations.

Gondomar, _____ de _____ de _____

O Técnico



CÂMARA MUNICIPAL

26. MAR 2025



141
Cláudia
M

PROJETO DE REGULAMENTO DA OPERAÇÃO GONDOMAR CUIDA – CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Cláudia Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *quórum* aprovar a proposta anexa.

----- Abstiveram-se os vereadores/as Senhoras Sr^{as} Jorge Ascensão, Sr. Paulo Jorge Soares e Sr^a Valentina Sanchez. -----



GONDOMAR

É ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. MAR 2025

Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

*Para reunião
de comissão
16/3/25*

PROPOSTA

PROJETO REGULAMENTO DA OPERAÇÃO GONDOMAR CUIDA

Considerando que:

- a) O Município de Gondomar, através do Departamento de Coesão Social, promoveu a elaboração do Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas da Operação Integrada AMP Centro-Oriental, que constitui a resposta ao desafio lançado em organizar investimentos a realizar em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana, no âmbito da Componente 3 – Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- b) O Estatuto do Cuidador Informal (ECI), ao abrigo da Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro regula os direitos e deveres do Cuidador Informal e estabelece medidas de apoio que demonstram o reconhecimento e a importância da sua função e a necessidade do descanso, enquanto medida preventiva do seu bem-estar e qualidade de vida;
- c) Com a finalidade de redobrar os esforços para o bem-estar das pessoas cuidadas, a Operação Gondomar Cuida tem como objetivo proporcionar período de alívio ou descanso efetivo ao cuidador residente no município de Gondomar e em comprovada vulnerabilidade económica, este período de descanso visa promover a saúde física e psicológica do cuidador, para beneficiar simultaneamente a pessoa cuidada;
- d) O domínio da saúde constitui uma atribuição dos Municípios, em conformidade com o estatuído na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma legal;
- e) Se torna necessário elaborar um regulamento que estabeleça as regras de acesso do Cuidador Informal/Pessoa Cuidada à Operação Gondomar Cuida, bem como os critérios relativos à seleção das candidaturas, à execução, ao acompanhamento e à avaliação da Operação;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

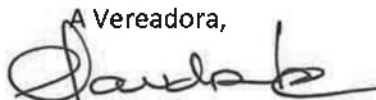
193
Blée
fw

Propõem-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a proposta de **Projeto de Regulamento da Operação Gondomar Cuida**, de acordo e pelos efeitos previstos no art.º 100 e 101º do CPA, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento da Operação Gondomar Cuida, que se anexa e se consideram fazer parte integrante desta proposta.

Gondomar, 19 de março de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

REGULAMENTO MUNICIPAL

Operação Gondomar Cuida - Rede de Apoio para o Descanso do Cuidador

De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, uma das competências atribuídas aos municípios diz respeito à área da saúde, tal como disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 23º.

Através de definições de prioridades e ações promotoras de saúde, a Câmara Municipal de Gondomar, em harmonia com as suas competências, considerou fundamental a efetivação da Operação Gondomar Cuida – Rede de Apoio para o Descanso do Cuidador.

A Operação Gondomar Cuida constitui-se premente na comunidade gondomarense, faz referência à Lei nº 100/2019, de 6 de setembro que aprova o Estatuto do Cuidador Informal, um conjunto de normas que regula os direitos e deveres do Cuidador Informal, estabelecendo medidas de apoio, reconhecimento da importância da sua função e a necessidade do seu descanso, enquanto medida preventiva do bem-estar e qualidade de vida.

A Operação surge após as necessidades identificadas pela Rede Social, através das partilhas das carências por parte dos Cuidadores, e tem como objetivo minimizar a exaustão e o cansaço físico e emocional do Cuidador que, muitas vezes, para cumprir as responsabilidades com a pessoa cuidada, necessita de realizar alterações em vários contextos da sua vida (e.g., familiar, social, profissional). Esta Operação consiste numa resposta inclusiva, para os Cuidadores do Município.

A Operação Gondomar Cuida será efetivada através do descanso do Cuidador, ao transferir, temporariamente, a responsabilidade dos cuidados com a pessoa cuidada, para uma Unidade de Saúde Privada.

Para a implementação da Operação Gondomar Cuida – Rede de Apoio para o Descanso do Cuidador torna-se premente a elaboração de um regulamento, com vista a definir critérios e condições de acesso, na instrução da candidatura como as obrigações dos Cuidadores, do Município de Gondomar, da Unidade de Saúde Privada e das entidades parceiras sinalizadoras.



GONDOMAR

é o cura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

25. MAR 2025

995
P. Guedes
JW

ARTIGO 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto a definição das regras de acesso dos Cuidadores à Operação Gondomar Cuida bem como, aos critérios relativos à seleção das candidaturas e ao acompanhamento da execução.

ARTIGO 2.º

Promotores

A divulgação, a execução, o acompanhamento e a avaliação da Operação Gondomar Cuida é da responsabilidade do Município de Gondomar, através da Divisão da Saúde e Envelhecimento Ativo do Departamento de Coesão Social.

ARTIGO 3.º

Beneficiários elegíveis

São beneficiários elegíveis no âmbito da Operação Gondomar Cuida os Cuidadores que reúnam as seguintes condições:

- a) Ser residente no Município de Gondomar;
- b) Possuir o Estatuto de Cuidador (para Cuidadores Informais);
- c) Apresentar a Ficha de Sinalização – Anexo 5 (para Cuidadores sem estatuto), mediante avaliação social;
- d) A pessoa cuidada tenha idade igual ou superior a **65 anos** e resida no município de Gondomar;

ARTIGO 4.º

Candidaturas à Operação Gondomar Cuida

1. As candidaturas devem ser realizadas em nome do Cuidador e remetidas por correio eletrónico para o endereço geral@cm-gondomar.pt; entregues no Balcão Único de Atendimento Municipal; ou enviados via CTT para a Câmara Municipal de Gondomar, através do Formulário de Candidatura (Anexo 1), pelo próprio ou pela Equipa do Estatuto de Cuidador Informal (ECI) de Gondomar.

26. MAR 2025

196
1966
JW

ARTIGO 5.º

Documentos de candidatura

A instrução da candidatura deverá ser formalizada através do envio/entrega do formulário de candidatura (Anexo 1), para os Cuidadores com Estatuto de Cuidador Informal e ou a Ficha de Sinalização (Anexo 5), para os Cuidadores sem o Estatuto de Cuidador Informal, com a cópia dos seguintes documentos:

- Documentos de Identificação do Cuidador e dos Elementos que compõe o agregado familiar – Anexo – 2;
- Documentos Comprobativos de Despesas do agregado familiar (relativo ao mês anterior à apresentação da candidatura) – Anexo 2;
- Documentos Comprobativos de rendimentos do agregado familiar (relativo ao mês anterior à apresentação da candidatura) – (Anexo 2);
- Declaração de Rendimentos – (Anexo 3);
- Estatuto de Cuidador Informal (ECI), se for o caso;
- Atestado de residência, no Município de Gondomar, do Cuidador e da pessoa cuidada;
- Para além dos documentos referidos, a Câmara Municipal de Gondomar, poderá solicitar a junção de outros, que considere necessários.

ARTIGO 6.º

Validação das candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas, desde que sejam respeitadas as condições das letras a), b), c) e d) do artigo 3º do presente regulamento;
2. A apresentação da candidatura não confere automaticamente a aprovação da mesma;
3. O Município de Gondomar receciona e analisa as candidaturas;
4. No caso das candidaturas que não cumpram os requisitos, o Município de Gondomar compromete-se a informar o requerente ou a entidade sinalizadora da exclusão, indicando qual o critério que impede o deferimento;
5. As candidaturas que cumpram os requisitos serão admitidas, por ordem de chegada, mediante as vagas disponíveis;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

AF
P. C. C.
LW

6. A competência para decidir sobre os pedidos é do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar ou do Vereador do Pelouro com competência delegada;
7. Atendendo ao número máximo de idosos a acolher no âmbito da presente Operação, em caso de empate entre as candidaturas, será respeitado os seguintes critérios de desempate:
 - a) O Rendimento Per Capita (RPC) do cuidador;
 - b) A pessoa cuidada com a maior idade.

ARTIGO 7.º

Período do descanso do Cuidador

Para as candidaturas deferidas, o efetivo período do descanso do Cuidador, através do acolhimento da pessoa cuidada, corresponde a um período de até 9 dias (inclusive feriados e os fins de semana), seguidos ou interpolados ao longo do ano.

ARTIGO 8.º

Condições para cálculos do Rendimento Per Capita - (RPC)

Para efeitos de cálculo do RPC, considera-se que:

1. Agregado familiar: para além do titular, integram o agregado familiar as pessoas que com ele vivam, em economia comum, nomeadamente:
 - a) Cônjuge ou pessoa em união de facto;
 - b) Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral até ao 3º grau;
 - c) Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;
 - d) Adotantes, tutores e pessoas a quem o munícipe esteja confiado, por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
 - e) Adotados e tutelados pelo titular ou qualquer dos elementos do agregado familiar;
 - f) Crianças e jovens confiados ao titular ou qualquer dos elementos do agregado familiar por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços competentes para o efeito;
 - g) Considera-se vivência em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação, estabelecendo entre si uma vivência comum de entajuda e partilha de recursos;
 - h) Considera-se parte integrante do agregado familiar, as situações em que se constata a deslocação por período igual ou inferior a 30 dias do titular ou de algum dos membros do respetivo



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

AS
P/Gab
JW

agregado, e mesmo que por período superior, desde que a deslocação seja devida a motivos de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho, mesmo que essa ausência seja anterior à data do pedido;

i) Não são consideradas para efeitos do agregado familiar as crianças e jovens que se encontrem em situação de internamento em instituições de apoio social e casas de acolhimento residencial, centro tutelar educativo ou de detenção;

j) São excluídos do agregado familiar os elementos:

- Que têm vínculo contratual entre as pessoas, designadamente sublocação e hospedagem que impliquem residência ou habitação comum;
- Que têm obrigação de convivência por prestação de atividade laboral com alguma das pessoas do agregado familiar;
- Cujas economias comuns estejam relacionadas com a coabitação temporária até dois meses.

2. Rendimento mensal: corresponde ao somatório dos rendimentos ilíquidos auferidos pelo cuidador ou pelo agregado familiar, à data da candidatura à Operação Gondomar Cuida, no qual se consideram os rendimentos constantes do presente Regulamento;

3. Despesas dedutíveis: somatório das despesas mensais fixas, de carácter permanente do candidato ou agregado familiar, elegíveis nos termos do presente Regulamento;

4. Apuramento da capitação:

- Após somatório de todos os rendimentos mensais do agregado familiar, far-se-á a dedução do somatório das despesas. Relativamente a salários ou rendimentos provenientes de trabalho, considerar-se-á o salário líquido a receber, com exclusão dos valores ou duodécimos de Subsídios de Natal e Férias;
- Após este cálculo, procede-se à divisão pelo número de elementos do agregado familiar presentes à data de instrução do processo, obtendo-se o valor do **Rendimento Per Capita – RPC**;
- A capacitação do RPC do agregado familiar é apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{RAF - DAF}{N}$$

Em que:

C: Capitação

RAF: Rendimento mensal do agregado familiar
DAF: Despesas fixas mensais do agregado familiar
N: Número de elementos do agregado familiar presentes à data da instrução da candidatura

ARTIGO 9.º

Rendimentos elegíveis para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita – RPC

Para efeitos de cálculo do RPC, consideram-se os seguintes rendimentos (relativos ao mês anterior ao da apresentação do requerimento da candidata e do respetivo agregado familiar, ainda que isentos de tributação):

- Rendimentos de trabalho dependente;
- Rendimentos empresariais e profissionais;
- Rendimentos de capitais;
- Rendimentos prediais;
- Pensões;
- Pensões sociais;
- Prestações sociais/pecuniárias (Rendimento Social de Inserção (RSI), Subsídio de Desemprego, ou outras);
- Prestações familiares (abono de família ou outras);
- Apoios à habitação com caráter de regularidade;
- Valor de renda técnica;
- Bolsa de estudo ou formação.

ARTIGO 10.º

Despesas elegíveis para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita – RPC

Para efeitos de cálculo do rendimento per capita, são consideradas elegíveis as seguintes despesas relativas ao mês anterior ao da apresentação do requerimento:

- Despesas de água, luz, gás, condomínio e telecomunicações;
- Despesas na aquisição de medicamentos, desde que devidamente comprovadas, no valor não compartilhado pelo Serviço Nacional de Saúde;
- Despesas relativas a transportes públicos (passe social ou escolar);

- Despesas com pensão de alimentos;
- Despesas com educação (propinas do ensino superior, despesas de alojamento de estudantes de ensino superior, despesas de frequência de equipamento social e prolongamento escolar);
- Despesas relativas à habitação, nomeadamente renda ou crédito habitação;
- Despesas relativas a respostas sociais de âmbito solidário e lucrativo: Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Convívio, Centro de Noite, Unidade de Cuidados Continuados, Estrutura Residencial para Idosos, Lar Residencial, entre outras.

ARTIGO 11.º

Comparticipação do Município no âmbito da Operação Gondomar Cuida

Para efeitos de cálculo da percentagem de participação do Município, com a despesa do transporte da pessoa cuidada para a Unidade de Saúde Privada, a equipa técnica tomará como referência o Rendimento Per Capita – RPC, do Cuidador Responsável pela pessoa cuidada, considerando que:

- a) O Cuidador Responsável pela pessoa cuidada, com um RPC, igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais – IAS em vigor, terá direito a uma participação de 100% com a despesa do transporte da pessoa cuidada para a Unidade de Saúde Privada;
- b) O Cuidador Responsável pela pessoa cuidada, com um RPC até 100€ acima do valor do Indexante de Apoios Sociais – IAS em vigor, terá direito a uma participação de 80% com a despesa do transporte da pessoa cuidada para a Unidade de Saúde Privada;
- c) O Cuidador Responsável pela pessoa cuidada, com um RPC mais de 100€ do Indexante de Apoios Sociais – IAS em vigor, terá direito a uma participação de 70% com a despesa do transporte da pessoa cuidada para a Unidade de Saúde Privada.

ARTIGO 12.º

Obrigações decorrentes da Operação Gondomar Cuida

1. No âmbito da Operação Gondomar Cuida, é da responsabilidade da **Câmara Municipal de Gondomar**, a execução financeira, a divulgação e publicitação da Operação Gondomar Cuida, assim como:

- a) Disponibilizar o Regulamento da Operação;
- b) Contratar uma Unidade de Saúde Privada para execução do objetivo da Operação Gondomar Cuida;
- c) Rececionar, analisar, deferir ou indeferir as candidaturas recebidas;
- d) Efetuar a articulação com a Unidade de Saúde Privada, bem como, a gestão e a monitorização, antes, durante e após o período de acolhimento da pessoa cuidada (sendo o período máximo de 9 dias) até (9 dias);
- e) Acompanhar todo o processo, após a admissão do Cuidador Responsável pela pessoa cuidada na Operação Gondomar Cuida;
- f) Comparticipar no valor da despesa com o transporte da pessoa cuidada para a Unidade de Saúde Privada, observando as condições das letras a), b) e c) do artigo 11.º do presente Regulamento.

2. No âmbito da Operação Gondomar Cuida, é obrigação do **Cuidador Responsável pela pessoa cuidada**:

- a) Respeitar os artigos 4.º e 5.º do presente Regulamento, no que se refere as candidaturas da Operação;
- b) Estar informado e aceitar, livremente, o presente Regulamento no âmbito da Operação Gondomar Cuida;
- c) Assegurar o transporte da pessoa cuidada para a Unidade de Saúde Privada – (com a comparticipação de Gondomar, observando as condições das alíneas a), b) e c) do artigo 11º do presente Regulamento);
- d) Garantir/acompanhar a admissão da pessoa cuidada, na Unidade de Saúde Privada – (com a

comparticipação do Município de Gondomar, observando as condições das alíneas a), b) e c) – do artigo 11º do presente Regulamento);

- e) Informar a situação clínica e os cuidados necessários da pessoa cuidada à equipa de saúde da Unidade de Saúde Privada, responsável pelo acolhimento;
- f) Receber a pessoa cuidada, após o período programado de estadia na Unidade de Saúde Privada;
- g) Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo 4).

3 No âmbito da Operação Gondomar Cuida, é obrigação da **Unidade de Saúde Privada**:

- a) Cumprir às obrigações contratuais do procedimento de contratação pública, no âmbito da Operação Gondomar Cuida;
- b) Prestar assistência clínica à pessoa cuidada, pelo período de até 9 dias (inclusive feriado e final de semana), seguidos ou interpolados ao longo do ano, referente ao período de efetivo descanso do cuidador;
- c) Identificar e informar a Câmara Municipal de Gondomar, com a antecedência mínima de 15 dias da data do início da prestação do serviço de acolhimento da pessoa cuidada;
- d) Reservar para dar resposta aos pedidos da Operação Gondomar Cuida;
- e) Preencher e enviar para Câmara Municipal de Gondomar relatórios com os dados clínicos, na admissão/acolhimento e, ao término do período de estadia da pessoa cuidada, bem como dos serviços/materiais, utilizados;

4 No âmbito da Operação Gondomar Cuida é da competência das entidades parceiras sinalizadoras:

- a) Identificar e contactar os possíveis requerentes;
- b) Preencher e enviar aos serviços da autarquia Ficha de sinalização (Anexo 5), a declaração de rendimentos (Anexo 3), assim como toda a documentação necessária para a instrução da candidatura (Anexo 2).

26. MAR 2025

2025
P. Guedes
JW

ARTIGO 13.º

Proteção de Dados

No âmbito do tratamento dos dados pessoais dos Cuidadores, da pessoa cuidada e dos elementos que compõem o agregado familiar, o Município de Gondomar, em consonância com a entidade prestadora de serviços salvaguarda que:

- a) Utiliza um conjunto de tecnologias, ferramentas e procedimentos de segurança, desenvolvendo os melhores esforços para proteger os dados pessoais do acesso, uso ou divulgação não autorizados;
- b) Assegura a confidencialidade dos dados pessoais recolhidos dos candidatos, sem prejuízo dos demais deveres que resultem da lei ou de outros atos normativos, em matéria de proteção de dados pessoais;
- c) Os dados pessoais recolhidos serão de acesso limitado ao Município de Gondomar, da entidade prestadora de serviços e das entidades parceiras envolvidas nesta operação, no exercício das suas funções e com a estreita finalidade de prossecução dos objetivos para os quais os dados pessoais foram recolhidos, ou para finalidades compatíveis com o propósito inicial.

ARTIGO 14.º

Dúvidas, omissões e remissões

1. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação da presente Operação são decididas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, podendo esta competência ser delegada ao Vereador do Pelouro.
2. Ao previsto na Operação Gondomar Cuida aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código de Procedimento Administrativo, quando aplicável, bem como o preceituado na demais legislação em vigor sobre a matéria que constitui o seu objeto.
3. Caso a legislação onde assenta a presente Operação seja alterada, as referências constantes neste Regulamento consideram-se efetuadas para a legislação que a venha a alterar ou suceder de idêntico âmbito.

ARTIGO 15.º

Entrada em Vigor

A presente Operação entra em vigor a ___ de _____ de _____.

204
P. Guedes
JW

Anexo 1 - Formulário de Candidatura



GONDOMAR

o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

205
P. Guedes
JN

**Operação Gondomar Cuida – Rede de Apoio ao Descanso do Cuidador
Formulário de Candidatura**

Informações sobre o/a Cuidador:

Nome: _____		
Nº de Utente: _____	B.I./C.C./A.R.: _____	Data de Validade: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/>	
Morada: _____ Código postal: ____ - ____ Localidade: _____		
Contacto Telefónico: _____		
Email: _____		
Estado civil: casado <input type="checkbox"/> União de facto <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/>		
Parentesco com a Pessoa Cuidada: Progenitor () Cônjuge/Companheiro Filho () Neto () Irmão/Irmã () Genro/Nora () Outro Sem grau de parentesco ()		
Duração da prestação de cuidados ____ (Anos)		
Tempo diário dedicado ao cuidado ____ (Horas)		

Informações Sobre a Pessoa Cuidada:

Nome: _____		
Nº de Utente: _____	B.I./C.C./A.R.: _____	Data de Validade: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: feminino <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/>	
Situação face ao emprego: Empregado (part-time) ____ Empregado (tempo inteiro) ____ Reformado ____ Desempregado ____ Outra situação: _____		
Estado civil: casado <input type="checkbox"/> União de facto <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/>		

Causa de dependência (assinalar com x):

Decorrente do processo de envelhecimento	<input type="checkbox"/>	Limitação física (músculo-esquelética, plegia...)	<input type="checkbox"/>
Pós-AVC	<input type="checkbox"/>	Limitação cognitiva/intelectual	<input type="checkbox"/>
Demência (caso saiba, referir qual):	<input type="checkbox"/>	Doença psiquiátrica/mental (caso saiba, referir qual):	<input type="checkbox"/>
Outra situação (referir qual): _____			

Estado Funcional:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



206
Plecei
AN

GONDOMAR
é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mobilidade:	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Com supervisão	<input type="checkbox"/> Com ajuda técnica	<input type="checkbox"/> Acamado
Higiene:	<input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Com supervisão	<input type="checkbox"/> Com ajuda	<input type="checkbox"/> Dependente
Vestir/Despir:	<input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Com supervisão	<input type="checkbox"/> Com ajuda	<input type="checkbox"/> Dependente
Alimentação:	<input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Com supervisão	<input type="checkbox"/> Com ajuda	<input type="checkbox"/> Dependente Sonda nasogástrica ____ via oral ____
Controlo urinário:	<input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Dependente	<input type="checkbox"/> Fralda	<input type="checkbox"/> Algália
Controlo intestinal:	<input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Dependente	<input type="checkbox"/> Fralda	<input type="checkbox"/> Colostomia
Gestão de dinheiro:	<input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Com supervisão	<input type="checkbox"/> Com ajuda	<input type="checkbox"/> dependente
Administração de medicamento:	<input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Com supervisão	<input type="checkbox"/> Com ajuda	<input type="checkbox"/> dependente
Utilização de transporte público:	<input type="checkbox"/> Independente		<input type="checkbox"/> dependente acompanhado	

Estado Mental:

Orientação Pessoal:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Orientação Espacial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Orientação Temporal:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Comunicação oral:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Com dificuldade	<input type="checkbox"/> Não
Tem dificuldades em compreender os outros ou fazer-se entender?	<input type="checkbox"/> Não tem dificuldade ou tem pouca	<input type="checkbox"/> Tem muita dificuldade	<input type="checkbox"/> Não consegue compreender ou fazer-se entender
Tem dificuldades de memória ou de concentração?	<input type="checkbox"/> Não tem dificuldade ou tem pouca	<input type="checkbox"/> Tem muita dificuldade	<input type="checkbox"/> Não consegue memorizar ou concentrar-se

Candidatura efetuada por: Próprio () Sinalização ()

Proteção de dados:

No âmbito do tratamento dos seus dados pessoais o Município de Gondomar, em consonância com a entidade prestadora de serviços, salvaguarda que:

- a) Utiliza um conjunto de tecnologias, ferramentas e procedimentos de segurança, desenvolvendo os melhores esforços para proteger os dados pessoais do acesso, uso ou divulgação não autorizados;



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

207
Pleá

b) Assegura a confidencialidade dos dados pessoais dos candidatos e beneficiários recolhidos, sem prejuízo dos demais deveres que resultem da Lei ou de outros atos normativos, em matéria de proteção de dados pessoais;

c) Os dados pessoais recolhidos serão de acesso limitado ao Município de Gondomar e da entidade prestadora de serviços, no exercício das suas funções e com a estreita finalidade de prossecução dos objetivos para os quais os dados pessoais foram recolhidos, ou para finalidades compatíveis com o propósito inicial.

Aceito que o sistema envie emails de resposta à presente submissão: Sim () Não ()

Autorizo a Câmara Municipal de Gondomar a utilizar os dados recolhidos para o desenvolvimento de estudos estatísticos: Sim () Não ()

Compromisso de honra:

O proponente, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente formulário correspondem à verdade.

Gondomar, ____ de ____ de _____

**Cuidador
Assinatura**

26. MAR 2025

208
B. C. C.
JW

Anexo 2 – Documentos para Instrução da Candidatura



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26 MAR 2025

207
Blá
LW

Operação Gondomar Cuida – Ação de Apoio para o descanso do Cuidador
Documentos para Instrução da Candidatura

Documentos de Identificação do cuidador Informal e dos elementos que compõe o agregado familiar	
Cartão de Cidadão (CC) ou Bilhete de Identidade (BI).	
Cartão ou documento comprovativo de número de beneficiário/a da Segurança Social.	
Cartão de Contribuinte ou documento comprovativo do número de identificação fiscal (NIF).	
Cartão de Utente ou documento comprovativo do número de utente de saúde (NUS).	
Imigrantes: Autorização de residência ou comprovativo de pedido de regularização de permanência no país autenticado pelo Serviço competente.	
Atestado de residência, comprovando o tempo de residência no município.	
Documentos comprovativos de Despesas do agregado familiar (relativos ao mês anterior à apresentação do requerimento)	
Recibos/faturas relativos ao mês imediatamente anterior ao da instrução da candidatura, relativos a despesas de água, luz e gás.	
Despesas de saúde (no valor não participado pelo Serviço Nacional de Saúde), nomeadamente a aquisição de medicamentos e/ou tratamentos continuados (comprovados com prescrição médica e orçamento).	
Faturas relativas a transportes, nomeadamente valor do passe social ou valor do título de transporte para deslocações a tratamentos continuados, anexando prescrição médica.	
Despesas com pensão de alimentos. No caso de pensão de alimentos, além da ata de conferência dos progenitores, deve ser entregue documento comprovativo de transferência ou declaração do progenitor/a que auferir pensão.	
Despesas com educação/frequência de equipamento social (valor não participado).	
Habitação arrendada - Recibo de renda com data até 3 meses anteriores ao da instrução da candidatura e Contrato de arrendamento.	
Habitação própria – documento/extrato referente crédito mensal com data até 3 meses anteriores ao da instrução da candidatura e caderneta predial	
Fatura de telecomunicações, relativa ao mês imediatamente anterior ao da instrução da candidatura, em nome do requerente ou de algum dos elementos que constituem o agregado familiar.	
Fatura do condomínio, relativa ao mês imediatamente anterior ao da instrução da candidatura, em nome do requerente ou de algum dos elementos que constituem o agregado familiar.	
Documentos comprovativos de Rendimentos do agregado familiar (relativos ao mês anterior à apresentação do requerimento)	
Rendimentos empresariais e profissionais (recibos de vencimento).	
Rendimentos capitais.	
Rendimentos prediais.	
Pensões/Pensões sociais.	
Prestações sociais (Rendimento Social de Inserção de desemprego ou outras).	
Prestações familiares (abono de família ou outras).	
Apoios à habitação com caráter de regularidade.	
Habitação Social: comprovativo de valor de renda técnica.	
Bolsa de estudo ou formação.	
Elementos em idade ativa: Última declaração de IRS submetida.	
Trabalhadores independentes/liberais: Declaração de abertura ou cessação de atividade.	
Fenómenos de economia paralela, são comprovados através de declaração do titular do AF, conforme Anexo 4.	
Desempregados - Declaração IEFP, datada do mês em curso ou imediatamente anterior ao da inscrição.	
Elementos em idade ativa: Historial da Segurança Social, referente a descontos e/ou subsídios.	
Pensão de alimentos: ata de conferência dos progenitores ou, em caso de não receção deste direito, deverão apresentar comprovativo de ação de incumprimento de pensão de alimentos ou comprovativo de abertura de processo de regulação das responsabilidades parentais.	
Declaração de apoio de familiares ou pessoa de referência para o AF em dinheiro, bens e/ou géneros, comprovando o apoio económico recebido, conforme Anexo 4.	
Comprovativo de requerimento de eventuais apoios sociais dos quais possa beneficiar.	
Declaração sobre ativo patrimonial, tal como Anexo 4, salvaguardando que em caso de dúvida, será solicitado documento comprovativo das Finanças ou de outro organismo com competência para o efeito.	
Carro /Veículo motorizado - livrete / documento único automóvel.	
Declaração da matrícula - para jovens com 16 ou mais anos.	

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

26. MAR 2025

Jo
P
L
W

Anexo 3 – Declaração de Rendimentos



26. MAR 2025

20
P. Guedes
Jm

OPERAÇÃO GONDOMAR CUIDA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador/a do B.I./C.C./A.R Nº _____,
com validade até ____/____/____, afirmo que:

Ativo patrimonial:

A existência dos seguintes bens do titular ou outros elementos do agregado: (____)

Património imobiliário (os referidos bens são, para efeito de declaração, identificados pela respetiva situação, indicação de natureza rústica ou urbana, sumária descrição, bem como pela respetiva inscrição matricial). Direitos sobre barcos e Veículos (consideram-se integrados nesta rúbrica os direitos reais sujeitos a registo relativamente a barcos que se destinam a recreio ou a qualquer atividade de natureza comercial ou industrial, automóveis, tanto ligeiros como pesados, de carga ou mistos, ou motociclos de passageiros (a descrição destes bens é feita da menção da respetiva matrícula, marca, classe, tipo e modelo).

Apoios Económicos: _____ (____)

Recebo ajudas de familiares em dinheiro ____ € (____)

Recebo ajudas de familiares relativas a bens imóveis, alimentação ou outro tipo, no montante estimado de ____ €

Perfazendo um total de: ____ €

Fenómenos de Economia paralela ("biscates"): _____ (____)

Nome do (s) elemento (s) do agregado familiar que trabalha (m), sem efetuar descontos para a Segurança social)
_____, recebe (m) mensalmente o valor de ____ €

Por _____.

Declaro para os devidos e legais efeitos, sob compromisso de honra, que são verdadeiros os elementos constantes neste documento.

Gondomar, ____ de _____ de _____

Assinatura

25. MAR 2025

Handwritten signature
Handwritten initials

Anexo 4 – Termo de Responsabilidade



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

IB
Plu
In

TERMO DE RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CUIDADOR INFORMAL/RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Local de Nascimento: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Sexo: M F

RESIDÊNCIA:

Endereço permanente.

Rua: _____

N.º: _____ Andar: _____

Localidade: _____

Cód. Postal: _____ - Telefone: _____

Documento de Identidade:

BI/CC/AR N.º: _____ Data da Emissão: ____/____/____ Validade ____/____/____

Local de Emissão: _____

1. Declara que tomou conhecimento do Regulamento da Operação Gondomar Cuida e, responsabiliza-se pelo/a pessoa cuidada infra, no que respeita às condições de estadia, na Unidade de Saúde Privada, no âmbito da Operação Gondomar Cuida;
2. Declara ainda, assumir a responsabilidade dos cuidados da pessoa cuidada, após o término do período programado, de estadia na Unidade de Saúde Privada;
3. Para os efeitos previstos no número anterior, a não retirada da pessoa cuidada, após a estadia, implica ao Cuidador Informal/Responsável, a responsabilidade financeira de todas as despesas, a partir daquela data, com a Unidade de Saúde Privada;
4. Os dados pessoais são tratados exclusivamente para as finalidades acima indicadas e conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das mesmas.

No âmbito do tratamento dos seus dados pessoais o Município de Gondomar, em consonância com a entidade prestadora de serviços salvaguarda que:

- a) Utiliza um conjunto de tecnologias, ferramentas e procedimentos de segurança, desenvolvendo os melhores esforços para proteger os dados pessoais do acesso, uso ou divulgação não autorizados;
- b) Assegura a confidencialidade dos dados pessoais recolhidos dos/as candidatos/as sem prejuízo dos demais deveres que resultem da lei ou de outros atos normativos, em matéria de proteção de dados pessoais;
- c) Os dados pessoais recolhidos serão de acesso limitado ao Município de Gondomar e da entidade prestadora de serviços, no exercício das suas funções e com a estreita finalidade de prossecução dos



26. MAR 2025

Handwritten signatures and initials

objetivos para os quais os dados pessoais foram recolhidos, ou para finalidades compatíveis com o(s) propósito(s) inicial(is).

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CUIDADA:

Nome: _____

Nº de Utente: _____

B.I./C.C./A.R. – Nº: _____ Data de Validade: ____/____/____

Nacionalidade: _____

Local de Nascimento: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: M F

Assinatura Cuidador/Responsável

26. MAR 2025

915
Plan
JW

Anexo 5 – Ficha de Sinalização



26. MAR 2025

216
Pleu

GONDOMAR

o Curo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

OPERAÇÃO GONDOMAR CUIDA – REDE DE APOIO AO DESCANSO DO CUIDADOR
Ficha de Sinalização

I – Entidade Sinalizadora	
Entidade: _____	Contacto: _____
Técnico: _____	Email: _____
Âmbito do Acompanhamento: _____	

II – Identificação do Titular	
Nome: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Morada: _____	Código Postal: _____ - _____
Freguesia: _____	Contacto: _____
CC: _____	Email: _____
NIF: _____	NISS: _____
Unidade de Saúde Familiar _____	Médico de Família _____

III – Caracterização do Agregado Familiar					
Nº	Nome	Grau de Parentesco	Ocupação	Rendimentos	Origem dos Rendimentos
		Próprio			

III – Despesas do Agregado Familiar	
Tipo de Despesa	Valor Mensal
Renda ou prestação de crédito para habitação	
Água, luz e gás	
Saúde	
Pensão de alimentos	
Educação / Equipamento Social	
Transportes (passe social ou escolar)	
Total:	



26. MAR 2025

214
PGE
Jn

IV – Situação de Saúde do Agregado Familiar				
Nº *	Diagnóstico	Entidade de Saúde	Tratamento	Medicação

(* número do elemento do agregado atribuído na tabela da caracterização do agregado familiar)

V – Motivo do Encaminhamento	
<input type="checkbox"/> Vulnerabilidade Socioeconómica	<input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____

VI – Fundamentação do Encaminhamento

Gondomar, _____ de _____ de _____

O Técnico

26. MAR 2025

98
P. Gu
fw

Anexo 6 - Parecer Técnico da Candidatura



GONDOMAR

o Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

26. MAR 2025

*219
BCE
JW*

OPERAÇÃO GONDOMAR CUIDA – REDE DE APOIO AO DESCANSO DO CUIDADOR
Parecer Técnico da Candidatura

I – Identificação do Titular	
Nome: _____	Processo Nº: _____
II – Motivo da Candidatura	
<input type="checkbox"/> Vulnerabilidade Socioeconómica	<input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____
III – Rendimento Per Capita do Agregado Familiar	
Nº de elementos: _____	Valor Mensal dos Rendimentos: _____ €
RPC: _____ €	Valor Mensal das Despesas: _____ €
IV – Resultado da Candidatura	
<input type="checkbox"/> Aprovada	<input type="checkbox"/> Recusada. Motivo: _____
V – Observações	

Gondomar, ____ de ____ de ____

Técnico



CÂMARA MUNICIPAL

26.MAR.2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2020
Pleu

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 14h 45m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Al. do Céu Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Xim Acanu

OS (AS) VEREADORES (AS),

[Handwritten signatures of council members]

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,

Al. do Céu Santos